SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 03 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2450

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 43/CPLM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item com **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Cujo objetivo:** Contratação de empresa para locação de caminhão 6x2, truque, ano de fabricação igual ou superior a 2012 em bom estado de conservação mecânica e de pneus, equipado com coletor compactador de lixo de no mínimo 19m³ de lixo prensado, para coleta seletiva do lixo produzido no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO e seus Distritos pelo período de 12 meses;
Valor total estimado da presente licitação de R$254.000,00(Duzentos e cinquenta e quatro mil).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 16/05/2019 às 12h30min
Inicio da analise proposta: 16/05/2019 às 12h31min
Fim da análise da proposta: 16/05/2019 às 12h59min
Inicio da disputa: 16/05/2019 as 13h00horas

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de Maio de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:85883BB4

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2019

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 379/2019
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº: 36/2019
Data da Homologação: 02 de Maio de 2019

Objeto Homologado: SERVIÇO DE AUTO FOSSA COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE DE NO MINIMO 8 M³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA 17 DE JUNHO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
Fornecedor: JOSE EVERALDO GOMES
CNPJ/CPF: 25.326.964/0001-55
Valor Total Homologado –R$1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

ALTA FLORESTA, 02 de Maio de 2019.

JOSE JAQUES DA SILVA
Secretário De Educação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:CDAD4E68

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

PODER EXECUTIVO
REGULAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS DE ALUNOS EM SALAS MULTISSERIADAS NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL PERTENCENTE AO SISTEMA DE ENSINO NAS TURMAS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PORTARIA Nº004/2019/GAB/SEMED/AFO/RO

REGULAMENTA A ORGANIZAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS DE ALUNOS EM SALAS MULTISSERIADAS NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL PERTENCENTE AO SISTEMA DE ENSINO NAS TURMAS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem pela Lei Complementar Nº 006/2017 e a Portaria Nº. 833/2018/GAB de 14 de maio de 2018, considerando o Art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a Resolução Nº 003/2012/CME/AFO/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a organização de agrupamentos de alunos em salas multisseriadas nas escolas da Zona Rural pertencente ao Sistema Municipal de Ensino nas turmas dos anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º - As Escolas do campo que não apresentarem número suficiente de alunos para formação de turma única, considerando o total de 25 alunos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, poderá formar turma multisseriada, seguindo os seguintes critérios:
I - Não exceder o quantitativo de 25 alunos em salas multisseriadas;
II - Em caso de exceder o total de 25 alunos na formação das salas multisseriadas, deverá ser considerado para divisão de turmas um quantitativo paritário ou aproximado de alunos na formação das salas;
III - Na formação das salas multisseriadas prevalece à preferência das turmas do Ciclo de Alfabetização e turmas regulares de 4º e 5º Ano;
IV - Na formação de salas multisseriadas com mais de dois anos escolares deverá ser considerado para divisão de turmas o ano escolar que apresentar maior número de estudantes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 30 de abril de 2019.

JOSÉ JAQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:90B7ADF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA CMDCA

PORTARIA N. º 001/19, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta a Comissão para o processo de escolha unificada dos membros do Tutelar de Alto Paraíso/Rondônia para o Mandato 2020-2023 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1206 de 01 de julho de 2015, faz publicar o Edital de **Convocação para o Segundo** Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2020/2023.**
Considerando que conforme estabelecido pelo artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo **Ministério Público**;
Considerando que o processo de Escolha Unificada para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Alto Paraíso/RO, organizado pelo CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo referido Conselho observará as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696/2012 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal nº 1206/2015, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente.
RESOLVE:

Art. 1º - Torna pública a constituição da Comissão Eleitoral para a organização e coordenação do processo de Escolha do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Alto Paraíso/Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e alterações, Resolução CONANDA nº 170 de 2014 e alterações e Lei Municipal nº 1206/GAB/PREF/2015.
Art. 2º- A Comissão Eleitoral designada e aprovada por força da presente Portaria, é constituída pelos seguintes membros:

Representante do Governo Municipal
EDSON HIPPOLITO – Presidente;
OZIMARA SOARES PINTO – Secretária;
ELISABETE DO PRADO - Membro;

Representantes das Entidades
LUSIMAR DO NASCIMENTO ARAUJO FRANCIOLI – Membro;
LUZINETE GOMES CARNEIRO - Membro;
CLEONICE AGUETONI SARTORI – Membro.

Art. 4º- A Comissão de Elaboração de Provas será constituída pelos seguintes membros:

• ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JUNIOR;
• ESTER RODRIGUES SILVA;
• CLEYTON CESAR FERRARI;

Art. 5º- Será realizada palestra com a psicóloga do Município, com os candidatos aprovados, sendo a responsável:

• ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraíso – RO, 02 de maio de 2019.

EDSON HIPPOLITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:EA3C4AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA CMDCA

PORTARIA N. º 002/19, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta o processo de escolha unificada dos membros do Tutelar de Alto Paraíso/Rondônia para o Mandato 2020-2023 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1206 de 01 de julho de 2015, faz publicar o Edital de **Convocação para o Segundo** Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2020/2023.**

Considerando que conforme estabelecido pelo artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo **Ministério Público**;
Considerando que o processo de Escolha Unificada para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Alto Paraíso/RO, organizado pelo CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo referido Conselho designada pela Portaria nº 001/CMDCA/2019, observará as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696/2012 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal nº 1206/2015, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir e tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Alto Paraíso - RO**,** para o quadriênio 2020/2023.
Art.2º - Fica aprovado o Edital nº 001/2019 que abre inscrições para Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares de Alto Paraíso-RO.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Alto Paraíso – RO, 02 de maio de 2019.

EDSON HIPPOLITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:96461088

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2661 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2661 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a Redução da carga horária dos servidores administrativos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
Considerando que a redução da jornada de trabalho importa em redução das despesas operacionais e de custeio da Administração Pública Municipal;
Considerando que a alteração da carga horária de trabalho é ato discricionário da administração pública, baseado na conveniência e oportunidade, prevalecendo a supremacia do interesse público;
Considerando que não haverá irredutibilidade dos vencimentos dos servidores com a redução da carga horária.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida, para todos os efeitos legais, a redução temporária da carga horária dos servidores administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal, que passará a ser de seis (6) horas diárias em período único e corrido de trinta (30) horas semanais.

Art. 2º A partir do dia 01 de Maio de 2019, o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, passará a ser das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, mantendo-se inalterados, entretanto, os horários para os serviços considerados essenciais, que se desenvolvem em atividades contínuas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Abril de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:691F9123

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 005/CMAP/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/CMAP/2019
Exclusivos para EPP/ME/MEI.
Processo nº 032/CMAP/2019

Objeto: **"Contratação de Empresa especializada e devidamente habilitada para prestação de serviços no ramo de Assessoria de Imprensa, Imagem e Mídia, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Poder Legislativo, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência)".** Início do recebimento das propostas**: 06/05/2019** às 10h00min. Inicio da sessão pública no dia **16/05/2019** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 02/05/2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B7BA56D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº196/DRH/19
Alvorada do Oeste – RO de 02 de maio 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº221/2019.

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER, Licença Para Tratamento De Saúde em pessoa doente da família (neto) por 90 dias, no período de 02/05/2019 a 01/08/2019, de acordo com artigo 133 da Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO CUNHA PORTO,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, nomeado (a) em 01/08/2003, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:D4D4D8F6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 195/2019

PORTARIA Nº 195/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 02 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Sr.(a). ROSELENA QUEIROZ DO NASCIMENTO**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 1359157/SSP/RO e do CPF: 593.567.661-34, domiciliado (a) neste município, no cargo de Vice-Diretora da Escola Novo Destino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B4C3C242

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 044/IMPRES/2019

PORTARIA N.º 044/ IMPRES/2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor Srº. CELESTINO ALVES DA SILVA".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.57 da Lei Municipal 641/2010, art. 6° da EC 41/2003 c/c artigo 2° EC47/2005.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição**, ao servidor **CELESTINO ALVES DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 688271 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 570.336.172-91. Servidor público, regime estatutário, cadastro **81**, categoria funcional, agente de vigilância, 40 horas semanais, referencia "P", lotado Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com Proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º Os Proventos serão corrigidos na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme expresso em Lei Municipal nº 641/2010, art. 57, parágrafo único.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 02 de Maio de 2019.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do Impres.
Port.n°446/GAB/2017
Apimec-CGRPPS 2560

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:3F942B73

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 045/IMPRES/2019

PORTARIA N.º 045/ IMPRES/2019

"Dispõe sobre a concessão de Ajuda de Custo para servidor do Impres."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

***Art.1º Concede Ajuda de Custo** no valor R$ 120,00(cento e vinte reais) para o servidor **Isael Francelino** CPF: 351.124.252-53 no cargo de Superintendente - IMPRES, para o 02 de maio de 2019.*

Art.2º Concede de Ajuda de Custo para o servidor acima citado para deslocar até o Município de Ji-Paraná – RO, juntamente a CECAM.

***Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO 02 de Maio de 2019.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente- IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017
APIMEC-CGRPPS 2560

Publicado por:
Ana Paula Tavares dos Santos
Código Identificador:2A487611

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ESTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Termo de Cooperação Técnica 005/2019

Acordo de cooperação n°. 005/2019
Processo n°. 767-1/2018 SEMAGRI
Parceiro Público: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO
Parceiro Privado: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 13
CNPJ N°. 63788574/0001-96
Objeto: a) 02 Freezer horizontal de 02 portas
b) 01 atordoador manual para aves
c)01 mesa para sangria com 06 funis
d) 01 depenadeira semiautomática
e) 01 mesa de eviscerar
f) 01 tanque tipo meia lua
g) 01 mesa contraventada em 3H sem espelho
h) 01 escaudadeira com queimador .
.**Prazo:** o presente acordo de cooperação vigorará por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

Alvorada do Oeste/RO, 25 de abril de 2019.

Assinam
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
Antônio Santiago – Presidente da associação dos pequenos produtores rurais
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura

Wellington da Silva Gonçalves - Procurador Geral do Município

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:18DF4498

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 403/SEMED/2019 - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 005, 006 E 007/SEMED/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2019.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 005/SEMED/2019
Processo nº 403/SEMED/2019
Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do **sistema de registro de preços**, para futuro e eventual aquisição de **(gêneros de alimentícios)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
Valor Global **R$ 20.922,00** (vinte mil novecentos e vinte e dois reais).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 02/05/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 006/SEMED/2019
Processo nº 403/SEMED/2019
Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **JEEDÁ SERVIÇOS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do **sistema de registro de preços**, para futuro e eventual aquisição de **(gêneros de alimentícios)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
Valor Global **R$ 91.602,90** (noventa e um mil seiscentos e dois reais e noventa centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 02/05/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
JEEDÁ SERVIÇOS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 007/SEMED/2019
Processo nº 403/SEMED/2019
Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **SEEMANN COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do **sistema de registro de preços**, para futuro e eventual aquisição de **(gêneros de alimentícios)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
Valor Global **R$ 46.444,00** (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 02/05/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
SEEMANN COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:0493730C

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 204/FMS/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/CPL/2019
PROCESSO Nº 204/FMS/2019
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 050/GAB-PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, Lei Municipal 878/2017 Art. 1º, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender FMS. **DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes **(materiais hospitalares)**, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU valor estimado: **R$ 58.294,70** (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 16/05/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 16/05/19 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 16/05/19 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 204/FMS/2019.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.301.0009.2034	**44.90.52-08**	**PSF**	**466**
10.301.0030.2084	**44.90.52-08**	**PMAQ**	**491**
10.302.0009.2038	**44.90.52-08**	**AIH'S**	**499**
10.305.0009.2041	**44.90.52-08**	**VIG. EPID.**	**516**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal

Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 02 de maio de 2019.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A059C82C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
CRONOGRAMA REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

Calendário -2018

Em Reunião realizada no dia 21/02/2017, o Comitê de Investimentos, definiu o cronograma das reuniões para o exercício de 2018. As Reuniões serão sempre as 9:00 (nove horas) Na Sede do Ipema.
Janeiro – 31/01/2018;
Fevereiro – 28/02/2018;
Março – 28/03/2018;
Abril – 25/04/2018;
Maio – 30/05/2018;
Junho – 27/06/2018;
Julho – 25/07/2018;
Agosto – 29/08/2018;
Setembro – 26/09/2018;
Outubro – 31/10/2018;
Novembro – 28/11/2018;
Dezembro – 26/12/2018.

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:849EAA7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
CRONOGRAMA REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

Calendário -2019

Em Reunião realizada no dia 26/12/2018, Ata 47, o Comitê de Investimentos, definiu o cronograma das reuniões para o exercício de 2019. As Reuniões serão sempre as 9:00 (nove horas) Na Sede do Ipema.
Janeiro – 30/01/2019;
Fevereiro – 27/02/2019;
Março – 27/03/2019;
Abril – 24/04/2019;
Maio – 29/05/2019;
Junho – 26/09/2019;
Julho – 31/07/2019;
Agosto – 28/08/2019;
Setembro – 25/09/2019;
Outubro – 30/10/2019;
Novembro – 27/11/2019;
Dezembro – 18/12/2019.

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:1EEB7ECC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
CRONOGRAMA REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Em Reunião realizada no dia 19/01/2018, Ata 103, o Conselho Municipal de Previdência definiu o cronograma das reuniões para o exercício de 2018. As Reuniões serão sempre as 9:00 (nove horas) Na Sede do Ipema.
Janeiro – 19/01/2018;
Fevereiro – 09/02/2018;
Março – 09/03/2018;
Abril – 13/04/2018;
Maio – 11/05/2018;
Junho – 08/09/2018;
Julho – 13/07/2018;
Agosto – 10/08/2018;
Setembro – 14/09/2018;
Outubro – 12/10/2018;
Novembro – 09/11/2018;
Dezembro - 14/12/2018.

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:39DFA335

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
CRONOGRAMA REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CALENDÁRIO 2019

Em Reunião realizada no dia 14/12/2018, Ata 114, o Conselho Municipal de Previdência definiu o cronograma das reuniões para o exercício de 2019. As Reuniões serão sempre as 9:00 (nove horas) Na Sede do Ipema.
Janeiro – 11/01/2019;
Fevereiro – 08/02/2019;
Março – 08/03/2019;
Abril – 12/04/2019;
Maio – 10/05/2019;
Junho – 14/09/2019;
Julho – 12/07/2019;
Agosto – 09/08/2019;
Setembro – 13/09/2019;
Outubro – 11/10/2019;
Novembro – 08/11/2019;
Dezembro - 13/12/2019.

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:93380DC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA AO CONTRATO N° 048/2019 ERRATA AO CONTRATO N.º 048/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, E A EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, PARA OS FINS QUE N

ERRATA AO CONTRATO N° 048/2019

ERRATA AO **CONTRATO N.º 048/2019**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, E A **EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA**, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Thiago Leite Flores Pereira, brasileiro, portador do RG nº 290903828 SSP-SP e do CPF nº 219.339.338-95, residente à Rua Finlândia, 3292, Jardim Europa, CEP 76.871-294, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e a Empresa SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA,

inscrita no CNPJ nº 05.870.713/0001-20, com sede na cidade de Cuiabá/MT, à Rua Oriente Tenuta, n. 9 - Consil, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através do PROCESSO Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018, em conformidade com o que consta no, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- Na Cláusula Quarta – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, onde ler-se: [...] UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;

Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2- As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO, 02 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
Contratante

SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INF. LTDA ME
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Interveniente

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:1A5752BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.306, DE 02 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 15.306, DE 02 DE MAIO DE 2019
LEI Nº 2.255, DE 24 DE ABRIL DE 2019

"Abre Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados ao orçamento vigente, até o montante de R$ 500.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação -SEMED."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.255 de 24 de abril de 2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição 2449 do dia 02 de maio de 2019;
CONSIDERANDO que a abertura do Crédito Adicional Especial é proveniente de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados resultantes do Convênio nº 452/PGE-2018 firmados com o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria Estadual de Educação e o Município de Ariquemes;
CONSIDERANDO que o teor do Processo nº **1-3078/2019 do dia 20 de março de 2019** e suas justificativas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados até o montante de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo descrito:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3039-CONV. 452/PGE-2018-MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
FICHA	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
767	02.006.12.361.0006.3039	3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	499.900,00
768	02.006.12.361.0006.3039	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
Fonte de Recurso: 2.012.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO DO ESTADO			
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**500.000,00**

Parágrafo único. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação resultantes do Convênio nº 452/PGE-2018 firmados com o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria Estadual de Educação e o Município de Ariquemes:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	**500.000,00**
Fontes de Recursos	
2.012.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO DO ESTADO	500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:E40977D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 048/2019 PROCESSO Nº 1606/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO:Contratação de empresa especializada em *serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP*, para atender as necessidades da SEMED**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **PROCESSO Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018,**Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1606/2019

FISCAIS DO CONTRATO: *LUIZ CARLOS BONGIOLO e CARLOS RODRIGUES DE SOUZA*

Ariquemes-RO, 26 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:00B9076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/CMEIARIKEM

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos do CMEI ARIKEM no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 13.828,98.A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CMEI ARIKEM torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades do CMEI Arikem. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, CMEI Arikem, Rua Cardeal, nº 1862 – Setor 02 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos no CMEI Arikem, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99233-4100 ou pelo e-mail sandrachapeuzinho@gmail.com.

Ariquemes-RO, 02 de Maio de 2019.

SANDRA MOREIRA
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:E21A173B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/ EMEFMALC

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEFM Aldemir Lima Cantanhede no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 8.283,22. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEFM ALDEMIR LIMA CANTANHEDE torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEFM Aldemir Lima Cantanhede. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEFM Aldemir Lima Cantanhede, Av. Arthur Mangabeira, nº 2520 – Bairro Marechal Rondon – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEFM Aldemir Lima Cantanhede, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99947-8510 ou pelo e-mail angelafernandes813@yahoo.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

ÂNGELA F. FERNANDES
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:AC71212B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEIEFAI

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Arco-Íris no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 5.119,56. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF ARCO-ÍRIS torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF ARCO-ÍRIS. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019 no Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. A retirada do edital está disponível no endereço EMEIEF Arco-Íris, RO 01, km 42, Zona Rural, Assentamento Migrantes –Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF EMEIEF Arco-Íris, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3516-2021 ou 3536-7908 ou pelo e-mail josianekeuri@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

JOSIANE K. DA SILVA
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:83984B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/CMEIBM

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da CMEI BALÃO MÁGICO no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 6.096,87. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA CMEI BALÃO MÁGICO torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da CMEI BALÃO MÁGICO. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo.A retirada do edital está disponível no endereço, CMEI BALÃO MÁGICO, BR. 364, km 516, nº 941 – MARECHAL RONDON – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na CMEI BALÃO MÁGICO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) (69) 3535-2547 ou pelo e-mail alaidecruz_@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

ALAIDE DA CRUZ SILVA
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:DE68D316

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CPL/APAE

PROCESSO N º 3024/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da APAE no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 2.299,20. A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo

MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da APAE. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 (Horário Local). A retirada do edital está disponível no endereço, APAE, Av. Tabapuã, nº 4124 – Setor 04 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na APAE, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3535-3713 ou pelo e-mail apae.ariq.financas@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

CILEI RODRIGUES SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:6E007B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEIEFCV

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Chapeuzinho Vermelho no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 4.446,58. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF CHAPEUZINHO VERMELHO torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Chapeuzinho Vermelho. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo.A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Chapeuzinho Vermelho, Rua Vitória nº 2924 Setor 03 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Chapeuzinho Vermelho, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99237-9582 ou pelo e-mail janete_vendas@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

JANETE APARECIDA PEREIRA
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:B8BD42BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/CMEICF

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos do CMEI CRIANÇA FELIZ no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 5.952,39. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CMEI CRIANÇA FELIZ torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666/93, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da CMEI Criança Feliz. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, CMEI Criança Feliz, Rua do Zoológico, nº 4947 – Setor 08 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos no CMEI Criança Feliz, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 9 92893940 ou pelo e-mail crianca.pcontas@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

ROSINEIA QUEIROZ
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:86F054A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/CEIC

PROCESSO N º 3264/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO, no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 4.983,76 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos). O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO, torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO, Rua Goiás, nº 3791 – Setor 05 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3535-2479 ou pelo e-mail ceicastorzinho@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02de Maio de 2019.

ELENILDA TERTO DE LIMA DA SILVA
Presidente/Esquadrão da Vida

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:F54ADB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 004/2019/CELC/EMEFDDA

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEF Dr. Dirceu de Almeida no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 22.638,72. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEF DR DIRCEU DE ALMEIDA torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEF Dr. Dirceu de Almeida. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEF Dr. Dirceu de Almeida, Rua Monteiro Lobato, nº 3348 – Setor 06 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEF Dr. Dirceu de Almeida, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3536-0009 ou 9.8424-5957 ou pelo e-mail Lindaura-campos@hotmail.com

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

LINDAURA CAMPOS
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:345E147D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº
004/2019/CECL/EMEIEFPESO

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Professora Eva Dos Santos De Oliveira no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 21.144,60. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Professora Eva Dos Santos De Oliveira. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Professora Eva Dos Santos De Oliveira, Rua Acacia, nº 1571 – Setor 01 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Professora Eva Dos Santos De Oliveira, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99988-8832 ou pelo e-mail leidaiane16@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

LEIDAIANE ABREU DE ALMEIDA
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:98E58526

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº
004/2019/CELC/EMEIEFHD

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF HENRIQUE DIAS no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 5.203,92. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF HENRIQUE DIAS torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Henrique Dias. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Henrique Dias, BR 364, LC 70, TB 65 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Henrique Dias, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99915-3928 ou pelo e-mail dinamois5@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

OSVALDINA BRITO DE SOUZA
Presidente - CELC

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:80664FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº
004/2019/CECL/EMEIEFJT

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF JORGE TEIXEIRA no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 11.963,78 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF JORGE TEIXEIRA torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF JORGE TEIXEIRA. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF JORGE TEIXEIRA, Rua Iara, nº 2416 – Bairro Jardim Jorge Teixeira – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF JORGE TEIXEIRA, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3536-1811, 99241-7413 ou pelo e-mail maramachado_nanet@hotmail.com.br.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

SILMARA MACHADO DOS SANTOS
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:2F35CDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº
005/2019/CECL/EMEFIAB

PROCESSO N º 1260/2018 - SEMED
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de construção para a reforma de seis salas de aula sendo a troca das cerâmicas e levantar o muro da escola, para atender as necessidades dos alunos da EMEF Ireno Antônio Berticelli no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 25.00,00. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEF IRENO ANTÔNIO BERTICELLI torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 005/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEF Ireno Antônio Berticelli. As propostas deverão ser entregue até as 09h do dia 02/05/2019. Início da Licitação será às 09h do dia 14/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEF Ireno Antônio Berticelli, Rua: Raquel de Queiroz, nº 4825 – Setor Colonial – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEF Ireno Antônio Berticelli, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98428-9379 ou pelo e-mail favitoraqs@gmail.com

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

FABIANA VITORINO
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:A37EBC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº
005/2019/CECL/EMEIEFPLAF

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 9.041,64. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF PROFESSOR LEVI ALVES DE FREITAS torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 005/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas, Av. Diamante, nº 1224 – Setor Parque das Gemas – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98419-9774 ou pelo e-mail crismaricristina@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

CRISTIANE SILVEIRA
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:7E891402

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº
006/2019/CECL/EMEIEFJLM

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF JORGE LUIZ MOULAZ no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 5.278,44 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF JORGE LUIZ MOULAZ torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 006/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF JORGE LUIZ MOULAZ. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF JORGE LUIZ MOULAZ, BR 364. KM 491, CAJAZEIRAS – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF JORGE LUIZ MOULAZ, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98462-1909 ou pelo e-mail josilveirawww@hotmail.com

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

JOCELI SILVEIRA
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:96D0B799

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO,CONVITE Nº
004/2019/CECL/EMEFMMQ

PROCESSO N º 239/2019–SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEFM Mario Quintana no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 9.449,52.A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEFM MARIO QUINTANA torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEFM MARIO QUINTANA. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEFM MARIO QUINTANA, Rua Papoulas, nº 2710 – Setor 04 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEFM MARIO Quintana, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local),ou através do telefone (69) 993691679 ou pelo e-mail escolamarioquintana@hotmail.com

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

ANA PAULA NOGUEIRA COITINHO.
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:6F3B9AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº
004/2019/CECL/CMEIMTC

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da CMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 4.194,72. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA CMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da CMEI Madre Tereza de Calcutá. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 (No Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo). A retirada do edital está disponível no endereço, CMEI Madre Tereza de Calcutá, Av. Capitão Silvio, nº 4199 – Setor 02 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na CMEI Madre Tereza de Calcutá, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98456-4434 ou pelo e-mail claudia_martins_azevedo@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

CLÁUDIA MARTINS DE AZEVEDO
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:57EDE1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº
004/2019/CECL/EMEFMMT

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEFM Magdalena Tagliaferro no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 23.609,44. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEFM Magdalena Tagliaferro torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim

as necessidades da EMEFM Magdalena Tagliaferro. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEFM Magdalena Tagliaferro, Rua Umuarama, nº 4847 – Setor Jardim das Palmeiras – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEFM Magdalena Tagliaferro, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 984550557 ou pelo e-mail polliany_souza@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

POLIANE DE SOUZA
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:CB8812A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEIEFPAS

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF PADRE ANGELO SPADARI no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 18.716,60. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF PADRE ANGELO SPADARI torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Padre Angelo Spadari. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Padre Angelo Spadari, BR 421 LC 75 TB 0 – Bom Futuro – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Padre Angelo Spadari, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98414-4539 ou pelo e-mail pamoliver_4@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

PÂMELA CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:CCEAE731

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CPL/CRECHE MORANGUINHO

PROCESSO N º 3368/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da CRECHE MORANGUINHO no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 4.852,68. CRECHE MORANGUINHO torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da CRECHE MORANGUINHO. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 (Horário Local). A retirada do edital está disponível no endereço, CRECHE MORANGUINHO, Travessa Aquariquara, 3683 – Institucional – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na CRECHE MORANGUINHO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3536-3399 ou pelo e-mail crechemoranguionho@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

CILEI RODRIGUES SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:C1AF3B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CELC/EMEIEFPM

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Paulina Mafini no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 5.046,16. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF PAULINA MAFINI torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Paulina Mafini. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Paulina Mafini, Br 364, TB-40 LC 40 Joelândia – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Paulina Mafini, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99973-2545 ou pelo e-mail mafini_paulina@hotmail.com

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

TAINA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente - CELC

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:E51DE32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEIEFPPL

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Professor Pedro Louback no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 5.287,66. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF PROFESSOR PEDRO LOUBACK torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Professor Pedro Louback. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Professor Pedro Louback, Rua Dom Pedro II, nº 872 – Bairro Monte Cristo Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Professor Pedro Louback, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99253-8839 ou pelo e-mail mary.inez.santos@gmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

MARINEZ DOS SANTOS LIMA
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:FB4BB2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº
004/2019/CECL/EMEIEFPLAF

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENASCER no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 4.235,65 (Quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENASCER torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENASCER. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENASCER, Av. Perimetral Leste, nº 3382 – Setor São Luiz – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENASCER, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3536-3737 ou pelo e-mail ceirenascer@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

JOSÉ SIMÃO DE JESUS JUNIOR
Presidente/Renascer

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:A88434B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/
E.M.E.I.E.F.P.G.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da E.M.E.I.E.F Pingo de Gente no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 9.212,64. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E.M.E.I.E.F PINGO DE GENTE torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da E.M.E.I.E.F Pingo de Gente. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, E.M.E.I.E.F Pingo de Gente, Rua Cardeal, nº 1778, Setor 02 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na E.M.E.I.E.F Pingo de Gente, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min/13h30min às 17h30min (Horário Local), ou através do telefone (69) 99227-4856 ou pelo e-mail iara_silva21@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

IARA PEREIRA DA SILVA
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:DFB013C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº
004/2019/CECL/CMEISC

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos do CMEI SONHO DE CRIANÇA no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 10.753,88. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CMEI SONHO DE CRIANÇA torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades do CMEI SONHO DE CRIANÇA. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, CMEI SONHO DE CRIANÇA RUA UMUARAMA N° 5131 SETOR 09– Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos no CMEI SONHO DE CRIANÇA, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99215-9846 CMEISONHODECRIANCA@HOTMAIL.COM

Ariquemes (RO), 02 0de Maio de 2019.

ALESSANDRO MAYER
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:6A75DACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº
004/2019/CECL/EMEIEFRT

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Roberto Turbay no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 26.561,56 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF ROBERTO TURBAY torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Roberto Turbay. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Roberto Turbay, Av. México, nº 932 – Setor 10 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Roberto Turbay, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3535-3891 ou pelo e-mail turbayturbay@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

EDIVALDO BRAZ DA SILVA
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:64834A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº
004/2019/CECL/EMEIEFSM

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF SONHO MEU no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 7.472,28, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF SONHO MEU torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF SONHO MEU. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF SONHO MEU, RUA: UMUARAMA N° 4913 JARDIM DAS PALMEIRAS – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF SONHO MEU, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99276-3310 ou pelo e-mail gtatiane530@gmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

TATIANI G. CASTILHO
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:264338C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/ E.M.E.F.PVK.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da E.M.E. F Professor Venâncio Kottwitz no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 18.938,63. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E.M.E. F DE torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da E.M.E.F. Professor Venâncio Kottwitz. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, E.M.E.f Professor Venâncio Kottwitz, Rua Albina Sordi nº 3926, Setor 11 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na E.M.E. F Professor Venâncio Kottwitz, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min/13h30min às 17h30min (Horário Local), ou através do telefone (69) 99227-4856 ou pelo e-mail lucimar_44@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

LUCIMAR DOS SANTOS
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:4BBF5E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEIEFVM

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Vinícius de Moraes no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 9.435,76 (Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF VINÍCIUS DE MORAES torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Vinícius de Moraes. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 no centro especializado em reabilitação Belmira Araújo. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Vinícius de Moraes, BR 421 LC 65 TB 40 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Vinícius de Moraes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99918-6752 ou pelo e-mail escolavinicius@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de Maio de 2019.

ANDREIA DALESSI
Presidente - CECL

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:0A5C4C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ N 10 2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 10 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Delega poderes das funções administrativas do cargo do Assessor à Administração Tributária, incluído no art. 15, § 1º da LM nº 2.195 de 18 de setembro de 2018 que alterou a Lei Orgânica da Administração Tributária nº 2.143 de 11 de abril de 2018 e dá outras providências.

Considerando que esta Instrução tem o intuito de limitar e definir as atribuições do cargo do Assessor a Administração Tributária, como Coordenador do Corpo de Fiscalização, unidade administrativa subordinada a Diretoria de Receita;

Considerando as atividades sob a competência do assessor como Coordenador da Fiscalização Tributária quanto ao desempenho, planejamento, aperfeiçoamento, e todas as medidas no uso do poder de polícia administrativa do Fisco Municipal e ainda no âmbito da apuração, constituição do crédito, lançamento e fiscalização.

O Secretário Municipal de Fazenda no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, II da Lei Orgânica do Município de Ariquemes e artigo 8º do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2116 de 21 de dezembro de 2017,

RESOLVE baixar a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 10/2019 nos seguintes termos:

CAPÍTULO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES

Art. 1º A assessoria da Coordenação da Fiscalização Tributária está vinculada a Diretoria de Receita na Estrutura Administrativa Municipal, e possui atribuições específicas.

Art. 2º De acordo com a Lei Orgânica da Administração Tributária LM nº 2.143 de 11 de abril de 2018, compõe a "Fiscalização Tributária", os cargos efetivos de carreira de Fiscais de Tributo e Auditor Fiscal Tributário.

Art. 3º Competirá ao Coordenador da Fiscalização Tributária, sem prejuízo da competência do Diretor de Receita:
I - Verificar as atividades exercidas pela Fiscalização Tributária, ordinárias e/ou extraordinárias;
II - Diligenciar junto a Fiscalização Tributária todos os procedimentos para políticas pedagógicas tributárias, obtenção de dados e informações concernentes à fiscalização, lançamento, apuração, cobrança;
III - Propor medidas objetivando a padronização de procedimentos e a regularização de anomalias técnicas e administrativas;

IV - Acompanhar sobre a manutenção da frota de veículos e motocicleta utilizada pela Fiscalização Tributária;
V - Acompanhar os processos de aquisição de serviço e manutenção de veículos e de combustível dos veículos e motocicleta da Fiscalização;
VI - Emitir os relatórios e documentos necessários para aquisição de produtos, serviços ou equipamento para a Fiscalização Tributária;
VII - Emitir os relatórios e documentos necessários para pagamento das despesas com a manutenção dos veículos, motos e combustível;
VIII - Exigir, examinar e supervisionar a Fiscalização Tributária para estarem de acordo com a Instrução Normativa nº 001/SEMPOG/FROTAS/2016 que dispõe sobre os procedimentos gerais referentes ao uso, guarda e controle da frota de veículos oficiais;
IX - Verificar, exigir e disciplinar a Fiscalização Tributária para o uso do "Boletim Diário de Tráfego – BDT";
X - Fazer as Ordens de Serviço (OS) ao Corpo Fiscal, obedecendo a numeração cronológica das OS e acompanhar o resultado;
XI - Supervisionar os lançamentos de tributos e de dívida não tributária realizados pela Fiscalização;
XII - Acompanhar e receber o "Boletim da Gratificação de Produtividade" do Corpo Fiscal;
XIII - Assistir o Diretor de Receita em todas as suas incumbências e auxiliá-lo na execução dos trabalhos quando requerido;
XIV - Secretariar as reuniões com o Corpo de Fiscalização;
XV - Autorizar, acompanhar e providenciar a realização de diligências em todo o limite do Município e fora dele;
XVI - Emitir as autorizações para retirada de veículo da frota fora do horário de expediente;
XVII - Providenciar junto ao Corpo da Fiscalização ações e diligências para combate a sonegação fiscal e recuperação do estoque da dívida pública;
XVIII - Responder e acompanhar as consultas de órgãos e entidades da Administração Pública, acerca de assuntos de sua competência, quando designado pelo Diretor de Receita;
XIX - Exercer as competências em nível de Departamento Técnico, previstas nas normas instituidoras de sistemas de administração pública.
XX - Resolver sobre os processos administrativos fiscais, requerimentos, reclamações ou representações, ofícios, memorandos, ou qualquer instrumento ou atividade que lhe forem dirigidas, na área de abrangência da Coordenação da Fiscalização Tributária;
XXI - Emissão de pareceres na área de abrangência do direito administrativo-fiscal-tributário das matérias de sua competência;
XXII - Propor a obtenção de pareceres junto a especialistas;
XXIII - Sistematizar as comunicações internas e externas, respeitado o sigilo da informação fiscal;
XXIV - Criar rotinas e fiscalizar o Corpo de Fiscais para fiscalizarem as licença para alvará de localização e funcionamento, licença para alvará de localização, licença eventual para comércio e ambulante, licença para alvará de eventos, licença de horário especial, licença de verificação de regular funcionamento;
XXV - Encaminhar aos órgãos competentes: plano de ação, relatórios, levantamento de dados, informações e valores referente à área de sua atuação;
XXVI - Emissão de certidões;
XXVII - Confecção de notificação administrativa;
XXVIII - Produção da notificação, intimação, comunicado, aviso e similares e seu envio ou por intimação pessoal, correios, ou e-mail para regularização ou apresentação de documentos relacionados à fiscalização;
XXIX - A prática dos atos necessários e a assinatura da documentação pertinente a fiscalização;
XXX - Publicação de atos oficiais à fiscalização nos meios utilizados pela Prefeitura;
XXXI - Representar, em caráter excepcional, o setor mediante autorização especial do Diretor de Receitas;
XXXII - Exercer funções de consulta jurídica e assessoramento em toda matéria administrativa e tributária correlacionada a Coordenação da Fiscalização Tributária;
XXXIII - Gerenciar, planejar, controlar e avaliar as atividades do Corpo Fiscal;
XXXIV - Estabelecer diretrizes e propor normas complementares quanto à matéria de sua competência, de acordo com as políticas governamentais adotadas pelo Chefe do Poder Executivo;
XXXV - Aperfeiçoar a relação da Administração Pública com os cidadãos garantindo a acessibilidade aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade no atendimento aos usuários afetos aos tributos;
XXXVI - Gerenciar o atendimento do fiscal de plantão e demais servidores do Corpo Fiscal avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços;
XXXVII - Propor e promover ações de melhoria de procedimentos e sistemas de informação com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao Contribuinte e à população em geral;
XXXVIII - Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições;
XXXIX - Supervisionar e coordenar o Corpo Fiscal nas atribuições inerentes ao cargo para corretas anotações e atualizações no Cadastro Mobiliário e no registro e manutenção de todas as inscrição de pessoas físicas e pessoas jurídicas no cadastro fiscal;
XL - Documentar as deliberações;
XLI - Controlar e avaliar as ações fiscais;
XLII - Elaborar, manter e disponibilizar para consulta relatórios de ações, de cumprimento e de resultados.
XLIII - Implantar técnicas de controle e fiscalização dos fiscais;
XLIV - Estabelecer ordem de prioridade para atuação frente aos casos selecionados, em razão dos valores envolvidos e da extensão do dano à ordem tributária;

XLV - Coordenação de ações individuais ou conjuntas com os demais Fiscos Municipais, ou com o Conselho Municipal de Segurança, ou com outras unidades da administração pública Municipal ou quaisquer outros órgãos da administração pública direta e indireta;

XLVI - Criar estratégias que impeçam casos de extensão de prejuízo à ordem tributária, e que preserve a ordem e sossego público, aos costumes, que iniba a abertura de empresas com intuito de fraude e sonegação, que busque combater as empresas "fantasmas" cuja situação represente iminente dano;

XLVII - Exercer o controle e supervisionar os procedimentos administrativos fiscais e disciplinares devidamente instaurados;
XLVIII - Apurar, concorrentemente com o Secretário de Fazenda as condutas funcionais e denúncias de irregularidades, seja qual for à fonte da notícia e ressalvadas as exceções legais, dos servidores de carreira da Fiscalização Tributária, por ilícitos em tese praticados no desempenho de seu cargo ou função, e bem assim de outros servidores, não regidos por leis especiais, quando se constatar que houve concurso de agentes tributários na infração;

XLIX - Apurar fatos que repercutam ou possam repercutir nos Processos Administrativos Disciplinares (PADs) ou Sindicâncias;
L - Propor ao Secretário de Fazenda a constituição de Comissão Processante, para apuração de falta praticada por membro do corpo fiscal no exercício de seu cargo;

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Centro Administrativo Dr. Carpintero. Ariquemes, Estado de Rondônia 29 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:CDCA4747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 006/SML/2019 PROC. N.º 13.569/SEMSAU/2018

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 006/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 13.569/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de

Medicamentos antimicrobianos injetáveis para uso hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor da empresa: **CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **01.402.400/0001-96,** com o valor total da empresa de **R$ 18.997,50** (dezoito mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.520.829/0001-40,** com o valor total da empresa de **R$ 15.428,00** (quinze mil quatrocentos e vinte e oito reais), **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.596.923/0001-46,** com o valor total da empresa de **R$ 45.354,00** (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais), **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E**, inscrita no CNPJ: **05.159.591/0001-68,** com o valor total da empresa de **R$ 12.318,00** (doze mil trezentos e dezoito reais),**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.065.614/0001-38,** com o valor total da empresa de **R$ 12.561,70** (doze mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.493.969/0001-03,** com o valor total da empresa de **R$ 19.306,50** (dezenove mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.595.725/0001-84,** com o valor total da empresa de **R$ 19.633,00** (dezenove mil seiscentos e trinta e três reais), **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E**, inscrita no CNPJ: **15.031.173/0001-44,** com o valor total da empresa de **R$ 289.600,00** (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.734.671/0001-51,** com o valor total da empresa de **R$ 131.596,00** (cento e trinta e um mil quinhentos e noventa e seis reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 564.794,70** (quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Ariquemes-RO, 02 de Maio de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:2609E42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO DIRETORIA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS AVENIDA TANCREDO NEVES Nº2166 – CEP Nº76.870-507 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16

A Prefeitura de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves nº 2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita que o (a) Servidor(a)**FLAVIO TAVARES LEITE,** matrícula 1160-2, no cargo/função de Técnico em Enfermagem – 40 horas semanais, **compareça** na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos – prédio da prefeitura no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste comunicado, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 173 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007.

Sem mais para o momento,

Ariquemes, 02 de maio de 2019.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Dir. de Gestão de Rec. Humanos
Dec. N° 9330/PGM/2013

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:CDC7FFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO DIRETORIA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS AVENIDA TANCREDO NEVES Nº2166 – CEP Nº76.870-507 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16

A Prefeitura de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves nº 2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita que o (a) Servidor(a) **ELITON MARCOS DA SILVA,** matrícula 8810-2, no cargo/função de Agente Operacional – Condutor de veículos leves – 40 horas semanais, **compareça** na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos – prédio da prefeitura no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste comunicado, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 173 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007.

Sem mais para o momento,

Ariquemes, 02 de maio de 2019.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Dir. de Gestão de Rec. Humanos
Dec. N° 9330/PGM/2013

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:6282701E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019

Processo nº 3944/2019

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO:Aquisição de *emulsão asfáltica (RL-1C)*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público**,** conformepeças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 4053/SEMOSP/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018/PREGÃO/SEMPOG/PMA/GSRP, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/SEMPOG/2018,**Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 03 (três) meses

VALOR: R$ 200.029,70 (duzentos mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3944/2019

FISCAL DO CONTRATO: JOANIR STOPAZZOLI

Ariquemes-RO, 18 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Interveniente

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:B5F8C42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE N.º 023/2019 PROC.: ADM. N.º 3150/SEMED/2018 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: O Pregoeiro da Prefeitura de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 15.212 de 26 de março de 2019, torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 023/2019, referente ao Proc. Adm. nº. 3150/SEMED/2019, publicada em www.diof.ro.gov.br, na edição 075 de 25 de abril de 2019 e demais diários oficiais: onde se lê: Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual- MEI e equiparadas, leia-se: LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO. Ficando PRORROGADA NOVA DATA de abertura e início da Sessão Pública virtual às 09h00min do dia 15 de maio de 2019 (Horário de Brasília); Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 02 de maio de 2019.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro
Portaria 15.212/2019
Assinado em 02/05/2019 às 08h23min

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:A922C022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2019/SML/PMA

Exclusiva para ME/EPP/MEI

PROCESSO N° 3471/2019/SEMDES
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAIS PARA BEBÊ, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tipo Menor Preço. Valor estimado R$ 24.633,40 Início da Sessão Pública dia 15/05/2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 05 de maio de 2019.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Dec. 15.212/2019

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:9D23B3CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1633/2017

Processo nº 1-1633/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada a apuração de responsabilidade da Empresa MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.753.213/0001-73.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:76621C09

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-31-2019

Processo nº 1-31/2019.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada à apuração de responsabilidade quanto a dívida de energia elétrica.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:8A00265C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-374/2019

Processo nº 1-374/2019.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada à apuração de responsabilidade quanto ao desparecimento de madeiras as quais estavam depositadas no pátio da Serraria Florestal, localizada nesta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:AFA8E628

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-237/2019

Processo nº 1-237/2019.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **06.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada a apuração a responsabilidade quanto ao desaparecimento de equipamentos de Informática na Escola José Chiquilito Erse. Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E36AB2C7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1054/2018

rocesso nº 1-1054/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância relacionada à possível ineficiência administrativa, no que tange ao processo de nº 1-133/2017.
Buritis, 02 de maio de 2019.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **07.05.2019**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **08.05.2019**.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:2C51DFF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-550/2019

Processo nº 1-550/2019.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **06.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada à apurar a responsabilidade quanto ao acidente envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:13776148

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1090/2018

Processo nº 1-1090/2018.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **08.05.219** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível Descumprimento de Carga horária pelo servidor Edicarlos Brodeschini, Matrícula nº 148-1, lotado na Escola Paulo Freire.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C2112F27

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1021/2018

Processo nº 1-1021/2018.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível descumprimento contratual da Empresa SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA- ME.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C379FC34

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1069/2017

Processo nº 1-1069/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128,parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quanto a possível venda de bebida alcoólica em evento escolar.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:99F38479

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-847/2017

Processo nº 1-847/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D407926F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1655/2017

Processo nº 1-1655/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **08.05.2018**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível descumprimento por parte da empresa vencedora do certame licitatório.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4E896E51

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1156/2017

Processo nº 1-1156/2017.
ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura possível falta funcional do servidor Odair José André.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C400123F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1125/2016

Processo nº 1-1125/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura os fatos relacionado a possível desvio de combustível pertencente ao Convenio FHITA.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:02A60657

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-576/2017

Processo nº 1-576/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ai patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:200D3910

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1254/2017

Processo nº 1-1254/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **de 07.05.2019** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa, a qual apura possíveis faltas funcionais.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FED67FC7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1425/2016

Processo nº 1-1425/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **08.05.2019**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura fatos relacionados a possíveis danos a terceiros.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:305B0050

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1165/2016

Processo nº 1-1165/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura possíveis prejuízos ao erário.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:11856830

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1359/2016

Processo nº 1-1359/2016.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual se trata de possível ineficiência administrativa.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9AA31406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 582/SEMECE/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação

na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Material esportivo para o projeto de Escolinha de Futebol – Bom na escola, bom de bola)**. Valor prévio total R$ 5.338,31 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 16/05/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 30 de abril de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:C9FED525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9213 , DE 26 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

438 12.361.1002.2013.0000PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - 25 2.000,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012001 RECURSO PROPRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020702SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS
134 12.361.1002.2100.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE E -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012001 RECURSO PROPRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de abril de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C15FFE78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9216 , DE 29 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA
229 04.122.1007.2113.0000APOIO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020901SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA
235 04.122.1007.2113.0000 APOIO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 29 de abril de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F981C490

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9218/GAB/PMB/2019 BURITIS, 29 DE ABRIL DE 2019

V"Conceder redução de 50% da carga horária da servidora Rosenilda Lima Rodrigues e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1- 566/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder redução da carga Horária de 50% da servidora **Rosenilda Lima Rodrigues** – cargo Professor 40 horas, matrícula 1092-1, com direito a remuneração integral em conformidade com Artigo 21 da Lei 601/2011.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C2DA8C2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9220/GAB/PMB/2019 BURITIS, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Substitui membro da Comissão do Almoxarifado Central e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos do Almoxarifado Central,** a servidora **Rosangela de Souza Carvalho Nascimento,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.131.742-59 , em substituição ao servido Raireson Pereira dos Santos, nomeado através do Decreto 9155/GAB/PMB/2019.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:13DCA181

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9221/GAB/PMB/2019 BURITIS - RO, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Maria de Nazaré Pereira do Nascimento e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-625/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora Maria de Nazaré Pereira do Nascimento** – cargo Professor 40 horas, matrícula 2306-1, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 13 de maio de 2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D683D2A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9222/GAB/PMB/2019 BURITIS - RO, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Silmara Ferreira de souza e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-626/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora Silmara Ferreira de Souza** – cargo Professor de história 40 horas (lotada no Fórum), matrícula 302-1, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 02 de maio de 2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D73CFBB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9223/GAB/PMB/2019 BURITIS - RO, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Cristyana Messias de Silva Bono e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-583/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora Cristyana Messias de Silva Bono** – cargo Agente Comunitária de Saúde 40 horas, matrícula 898-1, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 01 de maio de 2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C8D125DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9224/GAB/PMB/2019 BURITIS - RO, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Angela de Souza Gomes Pires e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-638/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora Ângela de Souza Gomes Pires** – cargo de Zeladora 40 horas, matrícula 3518-1, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 01 de maio de 2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C41839A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9219/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Conceder afastamento a servidora Ivonete Aparecida de Oliveira Perreira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-624/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder **AFASTAMENTO**, a partir de 02 de maio de 2019 pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração à **servidora Ivonete Aparecida de Oliveira Perreira** – cargo Professor 20 horas,

matrícula 1706-1, em conformidade com a Lei 1030/2016 e Lei 601/2011.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:AA521130

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação nº 030/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-409/SEMA/2019** de acordo com inciso X, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor de:

JOSÉ ELIAS DE SOUZA, CPF: 191.524.262-20, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Buritis – RO, 29 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:365E222C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 0030/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-1459/SEMECE/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **OLMI INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.789.321/0001-17** a proposta no valor de R$ 8.615,75 (oito mil seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Buritis, 29 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:538F61C9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Tomada de Preços n. 009/CPLMS/PMB/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-432/SEMOSP/2019** de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 21.441.323/0001-90 a proposta no valor de R$ 21.022,18 (vinte e um mil, vinte e dois reais e dezoito centavos).

Buritis – RO, 29 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:333C18F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/CME/BTI/2019

Aprova o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica Escolar da Escola de Ensino Especial Sonho Meu.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução n. 138/99 – CEE/RO e Resolução Nº 005/2012/CME/BTI.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Regimento Interno da Escola de Ensino Especial Sonho Meu, por um período de 01 ano.
Art.2º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola de Ensino Especial Sonho Meu, por um período de 01 ano.
Art.3º O Regimento Interno Escolar e a Proposta Pedagógica Escolar, poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência de aprovação.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – RO, 27 de Março de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

DARCI FERREIRA COELHO
Conselheiro Titular

LEILA MARIA DE MORAIS
Conselheira Titular

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice - Presidente do CME

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:A302D6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/CME/BTI/2019

Aprova o Regimento Interno Escolar e Proposta Pedagógica Escolar da EMEIEF.Josué de Castro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução n. 138/99 – CEE/RO e Resolução Nº 005/2012/CME/BTI.

R E S O L V E:

. **Art.1º** Aprovar o Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Josué de Castro, por um período de 01 ano.

Art.2º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Josué de Castro, por um período de 01 ano.
Art.3º O Regimento Interno Escolar e a Proposta Pedagógica Escolar, poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência de aprovação.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Buritis – RO, 27 de Março de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

DARCI FERREIRA COELHO
Conselheiro Titular

LEILA MARIA DE MORAIS
Conselheira Titular

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice - Presidente do CME

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:222F1A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/CME/BTI/2019

Aprova o Regimento Interno Escolar e Proposta Pedagógica Escolar da EMEF. Sebastião Theodoro Bernardo Filho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução n. 138/99 – CEE/RO e Resolução Nº 005/2012/CME/BTI.

R E S O L V E:
Art.1º Aprovar o Regimento Interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho, por um período de 01 ano.
Art.2º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho, por um período de 01 ano.
Art.3º O Regimento Interno Escolar e a Proposta Pedagógica Escolar, poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência de aprovação.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – RO, 27 de Março de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

DARCI FERREIRA COELHO
Conselheiro Titular

LEILA MARIA DE MORAIS
Conselheira Titular

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice - Presidente do CME

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:5D2EB801

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/CME/BTI/2019

Aprova o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica Escolar da EMEIEF. Paulo Freire.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução n. 138/99 – CEE/RO e Resolução Nº 005/2012/CME/BTI.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, por um período de 01 ano.
Art.2º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, por um período de 01 ano.
Art.3º O Regimento Interno Escolar e a Proposta Pedagógica Escolar, poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência de aprovação.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – RO, 27 de Março de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

DARCI FERREIRA COELHO
Conselheiro Titular

LEILA MARIA DE MORAIS
Conselheira Titular

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice - Presidente do CME

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:9F688671

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2019/CME/BTI

Aprova o Regimento Interno Escolar e a Proposta Pedagógica Escolar da EMEIEF. Pedro Eugênio Marcílio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução nº.138/99 – CEE/RO e Resolução Nº 005/2012/CME/BTI.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, por um período de 01 ano.
Art.2º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, por um período de 01 ano.
Art.3º O Regimento Interno Escolar e a Proposta Pedagógica Escolar, poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência da aprovação.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – RO, 27 de Março de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

DARCI FERREIRA COELHO
Conselheiro Titular

LEILA MARIA DE MORAIS
Conselheira Titular

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice - Presidente do CME

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:D7CDD101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/CME/BTI/2019

Aprova o Regimento Interno Escolar e Proposta Pedagógica escolar da EMEIEF. Francisco José Chiquilito Erse.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução nº.138/99 – CEE/RO e Resolução Nº 005/2012/CME/BTI.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse, por um período de 01 ano.
Art.2º Aprovar Proposta Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse, por um período de 01 ano.
Art.3º O Regimento Interno Escolar e a Proposta Pedagógica Escolar, poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência da aprovação.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – RO, 27 de Março de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

DARCI FERREIRA COELHO
Conselheiro Titular

LEILA MARIA DE MORAIS
Conselheira Titular

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice - Presidente do CME

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:F65B907F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/CME/BTI/2019

Aprova o Regimento Interno Escolar e Proposta Pedagógica Escolar da EMEIEF. Maria Alves de Souza.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução n. 138/99 – CEE/RO e Resolução Nº 005/2012/CME/BTI.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Alves de Souza, por um período de 01 ano.
Art.2º Aprovar Proposta Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Alves de Souza, por um período de 01 ano.
Art.3º O Regimento Interno Escolar e a Proposta Pedagógica Escolar, poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência da aprovação.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – RO, 27 de Março de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

DARCI FERREIRA COELHO
Conselheiro Titular

LEILA MARIA DE MORAIS
Conselheira Titular

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice - Presidente do CME

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:2C2E9EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/CME/BTI/2019

Aprova o Regimento Interno Escolar e a Proposta Pedagógica Escolar da EMEIEF. Tiradentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução nº.138/99 – CEE/RO e Resolução Nº 005/2012/CME/BTI.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Regimento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tiradentes, por um período de 01 ano.
Art.2º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tiradentes, por um período de 01 ano.
Art.3º O Regimento Interno Escolar e a Proposta Pedagógica Escolar, poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência da aprovação.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – RO, 27 de Março de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

DARCI FERREIRA COELHO
Conselheiro Titular

LEILA MARIA DE MORAIS
Conselheira Titular

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice - Presidente do CME

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:DA42B308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/CME/BTI/2019

Aprova o Regimento Interno Escolar e a Proposta Pedagógica Escolar da EMEIEF. José Bonifácio de Andrade e Silva.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução n. 138/99 – CEE/RO e Resolução Nº 005/2012/CME/BTI.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Bonifácio de Andrade e Silva, por um período de 01 ano.
Art.2º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Bonifácio de Andrade e Silva, por um período de 01 ano.
Art.3º O Regimento Interno Escolar e a Proposta Pedagógica Escolar, poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência da aprovação.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – RO, 27 de Março de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

DARCI FERREIRA COELHO
Conselheiro Titular

LEILA MARIA DE MORAIS
Conselheira Titular

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice - Presidente do CME

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:73ECD1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/CME/BTI/2019

Aprova o Regimento Interno Escolar e a Proposta Pedagógica Escolar da EMEIEF. José Américo de Almeida.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução nº.138/99 – CEE/RO e Resolução Nº 005/2012/CME/BTI.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental *José Américo de Almeida*, por um período de 01 ano.
Art.2º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental *José Américo de Almeida*, por um período de 01 ano.
Art.3º O Regimento Interno Escolar e a Proposta Pedagógica Escolar, poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência da aprovação.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – RO, 27 de Março de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

DARCI FERREIRA COELHO
Conselheiro Titular

LEILA MARIA DE MORAIS
Conselheira Titular

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice - Presidente do CME

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:3A5D3E6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019/CPL/CABIXI/RO

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 182, de 20 de novembro de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Edital**, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 002/2019/CPL/CABIXI/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0401/2019/SEMUSA
OBJETO: Construção de PISCINA COBERTA na sede do Município de Cabixi-RO, sito a Rua Carijós com a Avenida Guarani, Bairro Centro, Quadra n.º 20, Setor 1 - centro, repasse por meio do Convênio n.º 451/PGE/2018 e repasse do Município de Cabixi.
Unidade:
500 - Secretaria Municipal de Saúde
501- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:
1.053 - Construção de Piscina Coberta - Convênio Estadual
1.053 - Construção de Piscina Coberta - Contrapartida
Elemento de Despesa:
44.90.51 - Obras e Instalações
VALOR ESTIMADO: R$ 531.022,28 (Quinhentos e trinta e um mil e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ABERTURA: 27 de maio de 2019, às 09h00min. (Horário de Rondônia)
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO – Fone: 0 xx 69 3345-2353.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos),

referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br).

Cabixi, 30 de abril de 2019.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPL
Dec. 0182/2018

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:C4AAAE52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 242/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Contratação de técnico pra realização de perfuração e sondagem de SPT com 7,45 mts de profundidade cada furo, para construção da quadra escolar coberta e vestiário modelo 02 projeto padrão FNDE.

FORNECEDOR: GEOTÉCNICA SONDAGENS E INVESTIGAÇÕES DE SOLO EIRELI

CNPJ: 13.889.896/0001-53

VALOR TOTAL R$ 5,729,05,00 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos)

Cacaulândia – RO, 02 de maio de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9E8444A9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 245/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Contratação de mão de obras para fins de cozinhar, assar carne e servir para aproximadamente 800 (oitocentas) pessoas, no evento no dia 05 de maio do corrente ano, em comemoração ao Dia do Trabalhador

FORNECEDOR: CLEIDE MÔNICA S. METZKER CPF: 033.829.192-06

VALOR TOTAL R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Cacaulândia – RO, 02 de maio de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BF360CF5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 211/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Locação de espaço físico para a realização do evento no dia 05 de maio do corrente ano, em comemoração ao Dia do Trabalhador

FORNECEDOR JAQUELINE CARVALHO DE JESUS
CPF: 033.829.192-06

VALOR TOTAL R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)

Cacaulândia – RO, 02 de maio de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3E250849

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.193/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e Lei 4.209/PMC/2019;

CONSIDERANDO a necessidade em atender as despesas para manutenção e estrutura do trânsito, tais como: aquisição de equipamentos de informática, computadores, impressoras, firmar Convênios com a Policia Militar, e suplementar os repasses ao Detran/RO e Fundo Nacional de Segurança no Trânsito – FUNSET do exercício 2019, contratação de empresa para compras de peças de manutenção dos Semáforos, Curso de Atualização para Agentes de Transporte e Transito, aquisição de materiais de sinalização horizontal e vertical (tintas, placas, etc.), aquisição de Viaturas e equipamentos para pintura;

CONSIDERANDO ainda, que a prefeitura não dispõe de imóvel próprio para atender a SEMTTRAN, onde a mesma encontra-se em local inadequado, e que é imprescindível a locação do imóvel com boa localização;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 436.337,78 (quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

Suplementação
21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.26.452.0031.2.258. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN
300 - 3.3.90.30.00.00 30260071 MATERIAL DE CONSUMO 106.337,78
301 - 3.3.90.39.00.00 30260071 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
302 - 4.4.90.52.00.00 30260071 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 180.000,00

Total Suplementação: R$ 436.337,78

Art.2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C786E1D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°104/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.26/2019
PROCESSO ADM.N. 1115/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS BASCULANTES EM FIBRA DE VIDRO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**MOTOPAM - METALURGICA DA AMAZONIA LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***03.680.934/0001-00***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: R$ 996,00; LOTE 2: R$ 996,00
LOTE 3: R$ 2.850,00; LOTE 4: R$ 2.850,00
VALOR TOTAL: R$ 242.100,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**104/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 02 de maio de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:FDAAACF0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.194/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e Lei 4.210/PMC/2019;

CONSIDERANDO o Convênio nº 261/DPCN/2017, que tem como objeto a Implantação de Canteiro Central com Iluminação;

DECRETA:
Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.053. EXTENSÃO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
202 - 4.4.90.51.00.00 20140036 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00

Total Suplementação: R$ 2.000.000,00

Art.2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.8.99.11.00.00000000 Fonte: 10000000 2.000.000,00

Total da Receita: R$ 2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:8EE3554F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.195/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e Lei 4.211/PMC/2019;

CONSIDERANDO que o Município de Cacoal foi contemplado com REPASSE FINANCEIRO, por meiodo Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento de EducaçãoInfantil, que atendeu a folha de pagamento dos servidores lotados no Centro de Educação InfantilVereador Expedito Alves de Macedo.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 9.406,21 (nove mil quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
311 - 3.3.90.93.00.00 30080035 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.406,21
Total Suplementação: R$ 9.406,21

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1ºinciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:F72A28B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.196/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e a Lei n° 4.212/PMC/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisições de materiais permanentes para atender Unidades da Secretaria de Saúde.
CONSIDERANDO que fora elaborado projetos para aquisição de novos equipamentos que sejam de acordo com a realidade atual das Unidades de Saúde que foram beneficiadas com recursos de emendas parlamentares.
CONSIDERANDO que tais projetos foram devidamente aprovados pelo Conselho municipal de Saúde, conforme resoluções 003/CMS/2019 e 004/CMS/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$1.929.557,68 (um milhão novecentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
155 - 4.4.90.52.00.00 60130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 560.192,97 13.001.10.302.0029.1.047. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE –BLMAC - CONV
156 - 4.4.90.51.00.00 60130036 OBRAS E INSTALAÇÕES 53.360,16
157 - 4.4.90.52.00.00 60130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.316.004,55

Total Suplementação: R$ 1.929.557,68

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:19E85F8B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.197/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e a Lei n° 4.213/PMC/2019;
CONSIDERANDO que em 29/11/2017 a Prefeitura Municipal de Cacoal firmou o convênio 214/PGE/2017, junto a SEJUCEL/Governo do Estado, objetivando a Aquisição de Materiais de consumo (sapatilhas, collant, saia e camisetas) para execução do projeto Social SONHARTE.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 33.753,82 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
317 - 3.3.90.30.00.00 60140037 MATERIAL DE CONSUMO 33.753,82

Total Suplementação: R$ 33.753,82

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:59DCD725

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.198/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e Lei 4.214/PMC/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária, visando cobrir despesas com folha de pagamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.492.684,70 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB
143 - 3.1.90.11.00.00 30270007 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 771.736,10

144 - 3.1.90.13.00.00 30270007 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 233.390,35
145 - 3.1.90.92.00.00 30270007 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 160.558,25 13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC
139 - 3.1.90.11.00.00 30270016 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 597.000,00
140 - 3.1.90.13.00.00 30270016 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180.000,00
138 - 3.1.90.16.00.00 30270016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100.000,00 13.001.10.302.0029.2.276. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - REDE ESPECIALIZADA BLMAC
141 - 3.1.90.11.00.00 30270016 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 340.000,00
142 - 3.1.90.13.00.00 30270016 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 110.000,00

Total Suplementação: R$ 2.492.684,70

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:CAD92941

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.199/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e Lei 4.215/PMC/2019;

CONSIDERANDO repasses realizados por meio de emendas parlamentares destinadas a realizar o incremento das ações de custeio de unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do município de Cacoal – RO;
CONSIDERANDO a necessidade de vincular ao orçamento vigente os recursos de origem federal, por meio de superávit financeiro, o qual necessita de para que sejam executadas no exercício vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.526.189,49 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
152 - 3.3.90.30.00.00 30270007 MATERIAL DE CONSUMO 236.136,00
154 - 3.3.90.33.00.00 30270007 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00
153 - 3.3.90.39.00.00 30270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00 13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL – BLMAC
146 - 3.3.90.30.00.00 30270016 MATERIAL DE CONSUMO 107.233,70
147 - 3.3.90.39.00.00 30270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00 13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
151 - 3.3.90.39.00.00 30270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00 13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
148 - 3.3.90.30.00.00 30270016 MATERIAL DE CONSUMO 57.946,92
150 - 3.3.90.33.00.00 30270016 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00 30270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 214.872,87

Total Suplementação: R$ 1.526.189,49

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município - OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:9E8C0D40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EMENTA PARA PUBLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização Ambiental, torna pública a emissão do auto de **infração n. 3632019** emitido em 28/01/2019. **Órgão Emissor:** Fiscalização de Meio Ambiente. **Sujeito Passivo: KAMILA SE SOUZA FERNANDES. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Dispõe Do prazo 15 dias para contestação ou pagamento da multa com redução no prazo de 30 dias.

Cacoal, 02 de Maio de 2019.

FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:7774E885

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 17/GABINETE DA PREFEITA/2019

v

DECLARA SERVIDOR EM ALCANCE.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no art. 4º doDecreto n. 4.081/PMC-2010;

Considerando o disposto nos arts. 2º e 3º da Portaria n. 007/NFP/PMC/2018;
Considerando a prestação de contas apresentada por meio do processo administrativo n. 4081/2018;
Considerando o parecer n. 003/2019/CGM.

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar em alcance a servidoraHilda Gimeno Rédua, professora de letras 20h, matrícula n. 20966, na qualidade de suprido por meio do processo administrativo n. 1192/2018, por não apresentar de forma tempestiva a respectiva prestação de contas.
Art. 2º. Em decorrência da declaração do *caput* anterior, fica o Executivo Municipal impedido de conceder suprimento de fundos em favor do servidor em questão.
Art. 3º. Fica a Contadoria Geral responsável pelo controle da manutenção do impedimento ora declarado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 15 deabril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:9B6B8511

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	3071/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 42/2019
c) Data Homologação :	30/04/2019
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BANCO DE PREÇOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95
Valor Total Homologado - R$ 8.700,00

CACOAL, 30 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:92E70059

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR ÂNGELA MARIA DA MATA PERDONCINI - PROCESSO Nº 2411/PMC/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: 30.514,00 (trinta mil quinhentos e quatorze reais).

Cacoal/RO 21 de Março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

NARA BATISTA DE JESUS MOSCARDO
Presidente do Conselho
Diretora Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:5BC80831

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR COMUNIDADE E AÇÃO DA EMEIEF ANITA GARIBALDI - PROCESSO Nº 1947/PMC/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ 22.979,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais).

Cacoal/RO 16 de Abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

ADELMO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:BF9B2F9F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR COMUNIDADE E AÇÃO DO CEI BALÃO MÁGICO - PROCESSO Nº 1941/PMC/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ 22.979,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais).

Cacoal/RO 27 de Março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JULIANA PERIN TREVIZANI CARNEIRO
Presidente do Conselho
Diretora Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:28FD0DEC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR COMUNIDADE E AÇÃO DO CEI JOSINO BRITO - PROCESSO Nº 1944/PMC/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ 22.979,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais).

Cacoal/RO 16 de Abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

ROSELI BANDEIRA DOS SANTOS FORGADO
Presidente do Conselho
Diretora Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:39F61D93

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON - PROCESSO Nº 1943/PMC/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ 22.979,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais).

Cacoal/RO 25 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

ROSÂNIA PAULINO DOS SANTOS
Presidente do Conselho
Diretora Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:A3C96688

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR COMUNIDADE E AÇÃO DO CEI TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº 1942/PMC/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ 22.979,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais).

Cacoal/RO 20 de Março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

REGINA DE BRITO ASSIS
Presidente do Conselho
Diretora Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:69206831

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR COMUNIDADE E AÇÃO DA EMEIEF CLÁUDIO MANOEL DA COSTA - PROCESSO Nº 2400/PMC/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ 37.724,50 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Cacoal/RO 12 de Abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

DEBORA KATHIANA DUARTA DA ROSA BALZAM
Presidente do Conselho
Diretor Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:B99F7B7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE - PROCESSO Nº 2407/PMC/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal
OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ 22.979,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais).

Cacoal/RO 09 de Abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LUCIENE FELIPE LAGASSE
Presidente do Conselho
Diretora Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:13442BF1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.I.E.F JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº 2412/PMC/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ 22.979,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais).

Cacoal/RO 02 de Abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

NILZA SOUZA LIMA
Presidente do Conselho
Diretora Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:29E2DAD8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR COMUNIDADE E AÇÃO DO CEI JOSINO BRITO - PROCESSO Nº 1946/PMC/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ 22.979,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais).

Cacoal/RO 25 de Abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

SILVANA DOS SANTOS MIGUEL RAYMUNDO
Presidente do Conselho
Diretora Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:E4CDBE42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR COMUNIDADE E AÇÃO DA EMEIEF PEDRO KEMPER - PROCESSO Nº 2413/PMC/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ 44.517,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais).

Cacoal/RO 04 de Abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

ROSEMAR SANTANA GOES
Presidente do Conselho
Diretor Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:766ABAFD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR COMUNIDADE E AÇÃO DA EMEIEF PRESIDENTE MÉDICI - PROCESSO Nº 2401/PMC/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ 22.979,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais).

Cacoal/RO 02 de Abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

EDEMIR MOURA CAMPOS
Presidente do Conselho
Diretor Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:86BE7A3D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR AGUSTINHO GOES - PROCESSO Nº 2414/PMC/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal
OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ 70.642,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Cacoal/RO 23 de Abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

VALTER RIBEIRO DUTRA
Presidente do Conselho
Diretor Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:AFC5E543

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SANTOS DUMONT - PROCESSO Nº 1948/PMC/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ R$ 26.229,50 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Cacoal/RO 05 de Abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

ADENIL JOSÉ BASTOS
Presidente do Conselho
Diretor Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:08DCEA71

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR LUIZ LENZI - PROCESSO Nº 1945/PMC/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ 27.274,50 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Cacoal/RO 29 de Abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

ADELITA LICÉIA VILCKZAK
Presidente do Conselho
Diretora Escolar

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:A0DFE66E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0250/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 30/04/2019, a Portaria nr.º 0211/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 5853286/SSP/PE, de 08/01/1997, e do C.P.F. n.º 03168518417, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/04/2019.

CACOAL - RO, quarta-feira, 24 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:F3EA4FB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 119/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO			PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE CA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
325.653.302-78	4.086.227-7/SSP/PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
SALVADOR		07/05/2019		11/05/2019

Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR NELSON ARAUJO ESCUDEIRO FILHO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE SALVADOR/BA, PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:BOAS PRATICASE INOVASÕES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. VALOR R$:4.050,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 33 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA 2307/2019 E PROCESSO Nº 3135/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:07/05/2019 A 11/05/2019
MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
5,0	810,00	4.050,00	0,00	4.050,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/05/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:678E004F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 19/GABINETE DA PREFEITA/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando nº 142/SUPEL/2019, de 23 de abril de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Cadastro de Fornecedores.

DIRETOR	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
MEMBROS	THIAGO TASSI GONÇALVES
	JURCELIA MARTINS QUEIROZ
	TONI RODRIGO DIAS BRITO

Art. 2º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de relevância pública e não serão remunerados;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. 241/GABINETE/2018.

Cacoal-RO, 26 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:BC512436

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 121/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
WANDERLEY PANHAN			CHEFE COORD. CONTABILIDADE DO FMS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
567.221.502-59	537.409/SSP/RO.	1	1179-7	10415-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		10/06/2019	15/06/2019	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA OS TÉCNICOS DA ÁREA CONTÁBIL EM QUE A STN (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL) EM CONJUNTO COM O CFC (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE) REALIZARÁ NO PERÍODO DE 11 A 14 DE JUNHO DE 2019, NA CIDADE DE PVH, A SECOFEM – SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS, CONFORME MÓDULOS DESCRITOS EM ANEXO.

VALOR R$ 2.160,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 1402, PROC. 3640/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 262/GABINETE/SEMUSA/2019.

DATA DA SAÍDA: 10/06/19

DATA DO RETORNO: 15/06/19

MEIO DE TRANSPORTE: TRANSPORTE PÚBLICO - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
6,0	360,00	2.160,00	0,00	2.160,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/04/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:745925E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº143/2018.

Diante das informações constantes dos autos em epigrafe, ficou constatado que houve um equivoco (erro de digitação) quando da elaboração da Ata de Registro de Preços nº 15/2019 do Pregão eletrônico nº 143/2018.

Onde se lê:
DO OBJETO
Aos 31 de janeiro de 2019, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito públicointerno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeita Srª. **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, brasileira, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 188.852.332-81, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO e do outro lado a empresa **ASTOR STAUDT - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***91.824.383/0001-78***, com sede no endereço TRAVESSA UM, 83- FELIZ - RS, neste ato representada por **SANDRA SCHNEIDER,** , portador(a) de cédula de identidade **RG 6101768098XX,** inscrito(a) no **CPF/MF 016.116.430-74**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **143/2018**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **6610/2017**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

DO OBJETO
Aos 31 de janeiro de 2019, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeita Srª. **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, brasileira, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 188.852.332-81, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO e do outro lado a empresa **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***91.824.383/0001-78***, com sede no endereço TRAVESSA UM, 83-FELIZ - RS, neste ato representada por **SANDRA SCHNEIDER,** portador(a) de cédula de identidade **RG 6101768098XX,** inscrito(a) no **CPF/MF 016.116.430-74**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **143/2018**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **6610/2017**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Razão pela qual procedo à retificação para sanar a incorreção ocorrida, ficando os atos relacionados acima devidamente retificados. As demais disposições permanecem inalteradas

Cacoal, 02 de Maio de2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.221/PMC/2018.

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:A52D46BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/SAAE/2019 – ART. 24 DA LEI 8.666/93.
PROCESSO: Nº 056/2019.

A presente errata tem por objetivo corrigir erro de digitação.

ONDE SE LÊ:
JAIR ROBERTO HENTGES

LEIA-SE
JADIR ROBERTO HENTGES

Cacoal, 02 de maio de 2019

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:4E7CE6FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 15/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe de Departamento e Fiscalização/ Leitura do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 6.966/PMC/2018,
Considerando a necessidade de nomear Servidor para a função Chefe de Departamento e Fiscalização/ Leitura do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, tendo em vista o período de férias da servidora Renata Simões,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear interinamente **TANIA DE ALMEIDA GUEDES,** para a função gratificada no cargo de Chefe de Departamento e Fiscalização/ Leitura, do SAAE no período de férias da Servidora Renata Simões.
Art. 2º- A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 02 de Maio de 2019 e término em 31 de Maio de 2019.**

Cacoal – RO, 02 de Maio de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente/SAAE
Decreto nº 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:0C6D32F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 02 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 831/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 12.317,78 (doze mil trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**, nos termos do artigo 6º da lei 831/2018, conforme especificação abaixo:
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.0002 Administração Geral
02.02.05.10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS
XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente **12.317,78**
Fonte de Recursos: 3.92 Alienação de Bens
Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c: 13441 **12.317,78**
Fonte de Recursos: 3.92 Alienação de Bens

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:92C95C23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMSCJ

Candeias do Jamari- RO, 29 de abril de 2019

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 112ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: **03 de maio de 2019**
Horário: **09:00 horas em 1ª chamada e 09h15min em 2ª chamada**.
Local: **Auditório da Escola de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade - CDA.**

Ordem do Dia:

Informes;
- Explanação pela Secretária de Saúde Sizen Kellen Souza de Almeida sobre a aplicação do PMS.

Pauta:
Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação:

1 - Pactuação Interfederativa 2019

2 – Prazo para apresentação da PAS 2019

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMSCJ
2017-2019

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:46C98AA9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 4.128 DE 02 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **MEIRE ANDRÉA GOMES,** para responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5A654FD4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4. 130 DE 02 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, o Servidor **ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA,** do cargo comissionado de Gerente de Departamento de Acompanhamento de Execução Financeira e Orçamento - CC-3, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7D6B98CE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.131 DE 02 MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **OSNAR BARBOSA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Acompanhamento de Exc. Financeira e Orçamento – CC- 3,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A7BA164A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/19-CMC, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 009/2019-CMC, COBRIR DESPESAS COM SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 –Bairro Jardim São Paulo - Cep 76997-000 - CNPJ: 04.391.728/0001-42 – Tel. (69) 3342-2633 e (69) 3342-4130
E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 009/19-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo nº 043/19-CMC, na modalidade DISPENSA nº 009/2019-CMC, cobrir despesas com SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS GRAFICOS, que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
AILDES DEIRÓ PEREIRA	01 ao 10	4.033,40
TOTAL GERAL R$		**4.033,40**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 02 de maio de 2019.

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente– CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:58755561

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.141/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0141/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: aquisição DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, com a finalidade de atender as necessidades da Administração.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0041/18**,** Proc. Adm. Nº 774/18

DA DOTAÇÃO: 02.04.01.04.122.0020.2008.0000.3.3.90.30.99- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO –SEMAD- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- MATERIAL DE CONSUMO- NOTA DE EMPENHO Nº 960 DE 23 DE ABRIL DE 2019

VALOR: R$ 1.512,65 (um mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias, da contrato, contados a partir da Emissão da Nota de Empenho e/ou requisição do material.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 25 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C2D059E7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.135/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0135/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
C MARQUES DE OLIVEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT STRADA FIRE FLEX 1.4 ANO, 2011, PLACA NDJ 3663, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0077/19**,** Proc. Adm. Nº 1120/2019

DA DOTAÇÃO: 02/04/03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO ATIVIDADES DO SAAE

15.452.0027.2010.0000- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO SAAE

3.3.90.30.99 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 932 DE 16 DE ABRIL DE 2019

02/04/03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO ATIVIDADES DO SAAE
15.452.0027.2010.0000- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO SAAE

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO Nº 934 DE 16 DE ABRIL DE 2019

VALOR: R$ 1.589,80 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 23 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DE4F50EB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0081/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0081/2018

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- D. R. MENDES TRANSPORTES.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.**0081/2018**.

DO VALOR: R$. R$ 103.429,43 (cento e três mil quatrocentos e vinte nove reais e quarenta e tres centavos
DO PRAZO: 09 (nove) meses

DA DOTAÇÃO: **020703 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- RECURSOS VINCULADOS**

12.361.0023.2033.0000 - MANUTENÇÃO DOTRANSPORTE ESCOLAR ESTADO

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA- NOTA DE EMPENHO Nº 939 DE 16 DE ABRIL DE 2019

020703 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.2025.0000 - QUOTA PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- NOTA DE EMPENHO Nº 940 DE 16 DE ABRIL DE 2019

020702 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO- ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO-
12.361.0022.2020.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA- NOTA DE EMPENHO Nº 941 DE 16 DE ABRIL DE 2019

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº **0081/2018**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.408/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de abril de 2019.
Chupinguaia - RO,26 de abril de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:631AA75A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0082/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0082/2018

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

- GILMAR RIBEIRO MENDES 10721525253.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.**0082/2018**.
DO VALOR: R$. $ 65.624,33 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte quatro reais e trinta e tres centavos).
DO PRAZO: 09 (nove) meses

DA DOTAÇÃO: **020703 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS VINCULADOS**

12.361.0023.2025.0000 - QUOTA PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- NOTA DE EMPENHO Nº 931 DE 16 DE ABRIL DE 2019

020703 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.2033.0000 - MANUTENÇÃO DOTRANSPORTE ESCOLAR ESTADO
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA- NOTA DE EMPENHO Nº 942 DE 16 DE ABRIL DE 2019

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº **0082/18**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.408/2018
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO,26 de abril de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7AFBFDD1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.128/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0128/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

D. L. SALES - ME

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICÍOS PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, com a finalidade de atender as necessidades da Agricultura.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0041/18**,** Proc. Adm. Nº 352/2018

DA DOTAÇÃO: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0025.2052.0000 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI RECURSOS LIVRES

3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO – NOTA DE EMPENHO Nº 918 DE 10 DE ABRIL DE 2019

VALOR: R$ 581,55 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 22 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B584AAA6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo nº 123/2019, conforme Ata de Registro de Preços nº 18/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 223/2018**, Processo Administrativo nº 1565/2018, para a empresa **LUZ & CIA EIRELI**, com o valor de R$ 1.842,30 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), com solicitação nº 365/19 e pedido de empenho nº 834/19, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 26 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CBA87D6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-357/2019

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico

que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTE URBANO:**

PA nº 1-357/2019 do Srº OLICIO MATEUS DE OLIVEIRA, Lote nº 14, Quadra nº 103, Setor C; tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.
Colorado do Oeste, 03 De Abril de 2019.

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:96BFC3B0

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3878/79

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTE URBANO:**

PA nº 3878/79 do Srº PEDRO NUNES FARIAS, Lote nº 09, Quadra nº 72, Setor D; tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, 03 De Abril de 2019.

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:C3802D7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de **Contratação de Pessoa Jurídica habilitada no ramo de arbitragem de jogos para atuar em todos os jogos do 4º CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL SOCIETY DE TORCIDA, e do 1º CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL SOCIETY RURAL, - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEMED.**

EMPRESA DETENTORA:		ACA-ASSOCIAÇÃO CEREJEIRENSE DE ARBITOS.			
CNPJ:		08.872.874/0001-40			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	QUANT	UNID	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
01	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM TODOS OS JOGOS DO **4º CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL SOCIETY DE TORCIDA.** APROXIMADAMENTE **40 (QUARENTA) PARTIDAS**, NA CATEGORIA MASCULINO ABSOLUTO DE TORCEDORES DE TIMES NACIONAIS, QUE RESIDEM NO MUNICIPIO DE CORUMBIARA. LOCAL A SER REALIZADO: CAMPO AREMSCO	**SERV**	40	**R$ 75,00**	**R$ 3.000,00**
02	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM TODOS OS JOGOS DO **1º CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL SOCIETY RURAL.** APROXIMADAMENTE **80 (OITENTA) PARTIDAS,** NA CATEGORIA MASCULINO ABSOLUTO PARA QUEM RESIDE NA ZONA RURAL E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA, PODENDO SE INSCREVER, NO MÁXIMO, DOIS ATLETAS DA ZONA URBANA. LOCAL A SER REALIZADO: EM RODÍZIO NOS CAMPOS DO MUNICÍPIO QUE ESTIVEREM EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR AS PARTIDAS.	**SERV.**	80	**R$ 75,00**	**R$ 6.000,00**
VALOR TOTAL		**R$ 9.000,00**			

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.
E em consequência ficam convocadas as detentoras para retiradas de notas de empenhos.
Determino a emissão de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO,30 de Abril de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:D0C03A55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2019
PROCESSO N° 1364/SEMAGRI/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos Agrícolas (jatão, grade aradora, carreta e roçadeira)**, conforme descrito no Plano de Trabalho do Convênio nº 325/2018/PGE/RO, anexo ao Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, no valor estimado de R$ 74.699,98 (Setenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **06/05/2019**, até as **09:30hs** do dia: **17/05/2019**.
Abertura das propostas: **17/05/2019 às 09:45hs**.
Inicio do pregão: **17/05/2019 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 1364/SEMAGRI/2018.
Da Fonte de Recursos: Convênio nº 325/2018/PGE/RO e Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 02 de maio de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:008BB9AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADENDO MODIFICADOR I EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

O Município de Cujubim, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto nº 421, de 09 de abril de 2019, publicado no DOM, em 10 de abril de 2019, torna público correção no edital item 8, da habilitação, a realização da licitação do Processo Administrativo nº. 240/2019 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 014/2018, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, Decreto Federal 5.450/05, com a Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, Avisos de Editais publicados no Jornal Madeirão, Diário Oficial dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia, Portal da Transparência, Site Oficial do Município, Mural Público da Prefeitura e Câmara Municipal, no dia 25/04/2019..

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 240/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS, LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO, CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL E SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM EM SUAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS.

DA HABILITAÇÃO:

Onde lê:

8.14. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante executado, de forma satisfatória, serviços pertinentes ao objeto desta licitação, Juntamente com apresentação da Respectiva Nota Fiscal/Contrato ou Nota de Emprenho referente ao Serviço Executado no qual originou o devido atestado de Capacidade Técnica;

Certidão de acervo técnico emitida pelo CREA em nome do(s) responsável (is) técnico(s) da empresa; (Eng.º Mecânico/ ou Compatível com o Objeto).

Registro da empresa e do (s) seu (s) responsável (eis) no Conselho Regional de Engenharia. Arquitetura e Agronomia – CREA. (Eng.º Mecânico/ ou Compatível com o Objeto);

Copia autenticada, do atestado de Registro de Blaster Pirotécnico que deverá constar vinculo empregatício do profissional para com a empresa, participante do certame licitatório. (Para Show Pirotécnico);

Leia-se:

8.14. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante executado, de forma satisfatória, serviços pertinentes ao objeto desta licitação, Juntamente com apresentação da Respectiva Nota Fiscal/Contrato ou Nota de Emprenho referente ao Serviço Executado no qual originou o devido atestado de Capacidade Técnica;

Certidão de acervo técnico emitida pelo CREA em nome do(s) responsável (is) técnico(s) da empresa; (Eng.º Mecânico/ ou Compatível com o Objeto).

Registro da empresa e do (s) seu (s) responsável (eis) no Conselho Regional de Engenharia. Arquitetura e Agronomia – CREA. (Eng.º Mecânico/ ou Compatível com o Objeto);

Copia autenticada, do atestado de Registro de Blaster Pirotécnico que deverá constar vinculo empregatício do profissional para com a empresa, participante do certame licitatório. (Para Show Pirotécnico);

Licença Ambiental de Operação, expedida por órgão competente; (itens banheiro químico);

Certificado ou inscrição no Conselho Regional de Química – CRQ, no qual conste o nome de seu responsável técnico, (itens banheiro químico);

Registro Sanitário Estadual ou Municipal, expedido pelo órgão sanitário competente, (itens banheiro químico);

Licença de Operação, referente à coleta, transporte e disposição final dos efluentes

sanitários provenientes da atividade da contratada, expedida pelo órgão competente, (itens banheiro químico);

Alvará de Licenciamento expedido pela Policia Civil (Delegacia de Armas, Munições e

Explosivos), atestando que a empresa tem autorização para armazenar, transportar e manusear explosivos, (item Show Pirotécnico).

OBS: Informamos ainda que para os Itens (04, 05, 11), não será necessário apresentar Registro no CREA.

Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Prefeitura Municipal de Cujubim, sito a Av. Cujubim, nº 2588 – Cento – CEP: 76.864-000, Telefone: (0XX) 69 3582.2004 /98471 7144.

A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 14/05/2019

HORÁRIO: 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

VALOR ESTIMADO: R$ 220.766,58

Cujubim/RO, 02 de maio de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial
Mat. 2490

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D76859AF

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto **421** de 09 de abril de 2019, torna público que o Processo Administrativo nº. **185/2019** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 015/2019,** do tipo MENOR PREÇO, ocorrido no dia 02/05/2019, foi considerado "**FRACASSADO"** vez que o preço ofertado pela empresa vencedora ficou acima do preços de referência, que tem por objetivo a **aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Caminhão Tanque (pipa), com capacidade para 15.000 litros, ano/modelo 2019/2019, 0Km, Tração 6 x 4,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cujubim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Cujubim - (RO) 02 de Maio de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D1CFD6AC

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Caminhão Tanque (pipa), com capacidade para 15.000 litros, ano/modelo 2019/2019, 0Km, Tração 6 x 4,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação no Termo de Referência. Valor estimado de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 06/05/2019 até às 08h30min do dia 15/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/05/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 02 de Maio de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:2D15509B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

CELEBRAÇÃO: 24/04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: ADITIVAR O **VALOR** ESTABELECIDO NO CONTRATO Nº 02/2019

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-725/2018 (02 VOLUMES)

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4E99C42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 01 CDS 01 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 01 CDS 01**, o(a) Senhor(a) **JEANINHA APARECIDA LANGNER.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:460E7671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"NOMEIA O(A) COORD. DIV. DE CULTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **COORD. DIV. DE CULTURA**, o(a) Senhor(a) **EDIVAL DA SILVA CASTRO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **25/04/2019**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:371C7CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **LUNIOR PEREIRA DA SILVA LOPES DE MENDONÇA**, ENFERMEIRO– MATRÍCULA Nº 2905 – ADMITIDO EM 01/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **01/05/2019**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:3788510F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"EXONERA O(A) COORD. DIV. DE CULTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **COORD. DIV. DE CULTURA**, o(a) Senhor(a) **JOÃO BATISTA DELAGO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **24/04/2019**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:682B8133

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve
:
HOMOLOGAR O presente Pregão eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 18/2019 VOL I

Modalidade : Pregão Eletrônico 012/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VEÍCULO PLOTADO COM LOGO MARCA DA PREFEITURA DE CUJUBIM E COM ADESIVOS DO PROGRAMA CALHA NORTE COM O NUMERO DO CONVÊNIO DPCN 321/2017. ITEM ORIUNDO DO CONVÊNIO SICONV 843263/2017 (DPCN 321/2017).

Data Homologação: 02/05/2019

Fornecedor: COMETA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.773.683./0001-08
Valor : 154.900,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 02 de Maio de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:50BF0463

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO Nº 4749/SEMSAU/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/SRP/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS A FIM DE ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS, BEM COMO PACIENTES CONTÍNUOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE , PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDA ATÉ: 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME Inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 086/CPL/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS A FIM DE ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS, BEM COMO PACIENTES CONTÍNUOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE , PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades dos Programas da Atenção Básica de Saúde pactuados pelo Ministério da Saúde, sendo: Saúde Mental, Saúde da Mulher, Diabetes, Hiperdia e Outros, para atender o Fundo Municipal de Saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ESTIMADA	VALORUNITÁRIO
11	GINKGO BILOBA 120MG	**CP**	**ZYDUS NIKKHO**	**360**	**2,40**
17	ROSUVASTATINA 20MG	COMP	SANDOZ	360	2,28
18	PREGABALINA 75MG	CP	MERCK	720	1,68
27	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO 10CM X 4,5MT	ROL	MISSNER	**36**	6,95
29	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, CX C/ 100 UNI	CX	LEMGRUBER	24	19,04
32	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01G/G - POMADA 30G	BIS	CRISTALIA	360	30,50

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. **Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Lei nº 10.742, de 6 de Outubro de 2003, RESOLUÇÃO nº 03 de 04 de maio de 2009, COMUNICADO nº. 5, de 1º de junho de 2011, e CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e COMUNICADO Nº 2, de 15 de fevereiro de 2012 e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.** Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme

dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **086/CPL/2018.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. As licitantes vencedoras deverá atender a Portaria Anvisa nº 344/1998, bem como o art. 5º, § 1º, Portaria GM/MS nº 2.814/1998).
4. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

5. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **086/CPL/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. **Os fármacos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **086/CPL/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4749/SEMSAU/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **086/CPL/2018**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Exemplarmed Comércio de Prod. Hospitalares – LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46
Representante
CASSIANO RODRIGO CHMIEL
CPF: 948.635.630-00
Email exemplarmed@bol.com.br/cassianoexemplar@hotmail.com
Fone – (54) 3712-3655

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FB5F0C20

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 061/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2019.

R E S O L V E:

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** ao Servidor **REINALDO QUEVEDO**, ocupante do cargo de Motorista, cadastro nº 258, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), no período de 29/04/2019 a 01/05/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, a fim de participar do curso de "Gestão e Controle de Combustível" promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 25 de abril de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:ADC07D7D

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 062/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo e vista o que consta no Processo nº 033/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** a Vereadora **LIRVANI FAVERO STORCH**, matrícula nº 231, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais), no período de R$ 28/04/2019 a 30/04/2019, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, com a finalidade: Reunir-se para tratar da organização e realização dos Jogos Abertos das Comunidades Indígenas –JACI que ocorrerá no dia 29/04/2019 na sala do Governador, localizado no Museu da Memória Rondoniense (conforme Convite e Portaria em anexo); Reunião com o Secretário Estadual de Educação para explanação do projeto Política ou Politicalha com o objetivo de implementar o projeto a nível Estadual. Audiência com o Deputado Eyder Brasil para criação e fomento de Associação de Catadores de Coleta Seletiva no Município.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 25 de abril de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:E7CB9D49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.682/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.682/CMGM/19 De 30 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* o servidor WANDERSON RODRIGUES PEREIRA, do cargo de DIRETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO – CDS-03, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1902/16, de 03/06/2016 e nº 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art.s 2º e 4º, datada de 13/02/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 30/04/2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 30 de abril de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:B1EB5810

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.683/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.683/CMGM/19 De 30 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor WANDERLY RIBEIRO DIAS, para o cargo de DIRETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO – CDS-03, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1902/16, de 03/06/2016 e nº 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art.s 2º e 4º, datada de 13/02/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito à partir de 02/05/2019
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 30 de abril de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:DEAFA53B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.684/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.684/CMGM/19 De 30 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* o servidor ANTÔNIO LAUREANO NETO, do cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CDS-02, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1902/16, de 03/06/2016 e nº 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art.s 2º e 4º, datada de 13/02/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 30/04/2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 30 de abril de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:C3F25782

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.685/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.685/CMGM/19 De 30 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* a servidora MÍRIAM DA ROCHA MARIOBO – Administradora - MAT. 410, do Quadro de Pessoal Permanente Efetivo, do cargo de DIRETOR GERAL – *CDS-3, pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1902/16, de 03/06/2016 e nº 2.105/19, EM SEUS Art.s 2º e 4º, datada de 13/02/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito à partir de 30/04/2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 30 de abril de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:CEBD16B1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.686/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.686/CMGM/19 De 30 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* o servidor ALDEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA – *CNE-3, pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito à partir de 30/04/2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 30 de abril de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:FCB4E3DD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.687/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.687/CMGM/19 De 30 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor WANDERSON RODRIGUES PEREIRA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA – *CNE-3, pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 02/05/2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 30 de abril de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:32A2C9FC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.688/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.688/CMGM/19 De 30 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* a servidora MÍRIAM DA ROCHA MARIOBO – Administradora - MAT. 410, do Quadro de Pessoal Permanente Efetivo, para o cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CDS-02, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1902/16, de 03/06/2016 e nº 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art.s 2º e 4º, datada de 13/02/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 02/05/2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 30 de abril de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:FA1A8CE0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.689/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.689/CMGM/19 De 30 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor ALDEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA, para o cargo de DIRETOR GERAL – CDS-3, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1902/16, de 03/06/2016 e nº 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art.s 2º e 4º, datada de 13/02/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 02/05/2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 30 de abril de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:E43962F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.033/GAB-PREF/19

DECRETO Nº 12.033–GAB.PREF/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. Usando de suas atribuições contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.101-GAB.PREF/2018, Artigo 9º parágrafo 1º.
"DECRETA"
Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, para atender as necessidades da COMAD, em favor das unidades no valor de 215.000, (duzentos e quinze mil reais) em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTA				
2		Coordenadoria Geral Municipal de Administração – **COMAD**		
02.06		Coordenadoria Geral Municipal de Administração – **COMAD**		
04.122.0004.0010.0000		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.94.00	100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	051	200.000,00
Total Geral				200.000,00

021200		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.122.0013.0083.0000		**Remuneração de Pessoal dos Programas Sociais**		
3.1.90.94.00	0100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	229	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 15.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO				
2		Coordenadoria Geral Municipal de Administração – **COMAD**		
02.06		Coordenadoria Geral Municipal de Administração – **COMAD**		
04.122.0004.0011.0000		Manutenção das Atividades da COMAD		
3.3.90.39	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS	056	200.000,00

021200	**Secretaria Municipal de Assistência Social**			
08.122.0013.0079.0000	**Manutenção das Atividades da SEMTAS**			
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações	222	R$ 5.000,00
08.244.0013.0093.0000	**Manutenção das Atividades dos Convênios Municipais**			
3.3.50.41.00	0100	Contribuições	257	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de março de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:B20F3D78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.976/GAB-PREF/19

DECRETO Nº 11.976/GAB-PREF/19 Guajará-Mirim (RO), 28 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - Exonera a Senhora **NADIA ILORCA RAPO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS,** da Secretaria Municipal de Fazenda -SEMFAZ

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos a partir de 01 de abril de 2019**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:8E4E1F68

GABINETE DO PREFEITO
11977

DECRETO Nº 11.977/GAB-PREF/19 Guajará-Mirim (RO), 28 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia a Senhora **DENISE DA SILVA NOÉ** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS,** da Secretaria Municipal de Fazenda -SEMFAZ

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos a partir de 01 de abril de 2019**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:EDCCF96C

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA Nº 37 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA FRANCISCA ANGELITA DE FREITAS BATISTA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO

Portaria nº 37 – IPREGUAM/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da Senhora FRANCISCA ANGELITA DE FREITAS BATISTA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º, da EC 41/03, Art. 16º nos seus incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Francisca Angelita de Freitas Batista, matrícula nº 215-1, portadora do CPF n° 204.195.382-91, RG n° 171.356 – SSP/RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Auxiliar de Portaria, lotada na Secretária Municipal de Educação - SEMED, com carga horária de 40 h, empossada em 01 de janeiro de 1.991, através do Decreto nº 1.386/GAB/91, datado de 10 de janeiro de 1.991, publicado no dia 10 de janeiro de 1.991, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 1037/2019/IPREGUAM.
Art.2º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2019.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 02 de maio de 2.019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3327CEC9

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 38 ALDENIZA FERREIRA DE SOUZA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO

Portaria nº 38 – IPREGUAM/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da Senhora ALDENILZA FERREIRA DE SOUZA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º, da EC 41/03, Art. 16º nos seus incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Aldenilza Ferreira de Souza, matrícula nº 86-1, portadora do CPF n° 065.683.942-20, RG n° 738.008 – SSP/AM, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de

Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD, com carga horária de 40 h, empossada em 01 de janeiro de 1.991, através do Decreto nº 1.386/GAB/91, datado de 10 de janeiro de 1.991, publicado no dia 10 de janeiro de 1.991, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 097/2019/IPREGUAM.
Art. 2º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2019.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 02 de maio de 2.019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:84527219

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA Nº 36 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
RAIMUNDA DUARTE AMAECING

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO

Portaria nº 36 – IPREGUAM/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da Senhora RAIMUNDA DUARTE AMAECING".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 3º, da EC 47/05, Art. 16º nos seus incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Raimunda Duarte Amaecing, matrícula nº 97-1, portadora do CPF n° 285.777.952-68, RG n° 252.393 – SESDEC/RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretária Municipal de Educação - SEMED, com carga horária de 40 h, empossada em 01 de janeiro de 1.991, através do Decreto nº 1.386/GAB/91, datado de 10 de janeiro de 1.991, publicado no dia 10 de janeiro de 1.991, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 063/2018/IPREGUAM.
Art.2º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2019.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 02 de maio de 2.019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:E704457E

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA Nº 35 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
TALITA ALVES DA SILVA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO

Portaria nº 35 – IPREGUAM/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da Senhora TALITA ALVES DA SILVA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º, da EC 41/03, Art. 16º nos seus incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Talita Alves da Silva, matrícula nº 216-1, portadora do CPF n° 242.081.402-91, RG n° 253.309 – SSP/RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretária Municipal de Educação - SEMED, com carga horária de 40 h, empossada em 01 de janeiro de 1.991, através do Decreto nº 1.386/GAB/91, datado de 10 de janeiro de 1.991, publicado no dia 10 de janeiro de 1.991, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 1.215/2019/IPREGUAM.
Art.2º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2019.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 02 de maio de 2.019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:956FDCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.991/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA o Senhor **NILTON DORADO PEREIRA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS,** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1DCFB271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.027/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Fica interrompida a cedência dos servidores municipal constante do quadro abaixo, que exerciam suas funções de servidor público na Prefeitura do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6062	Edson dos Santos Felicidade	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU
7348	José José Rodrigues Andrade	MÉDICO	Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo de 01 de abril de 2019,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de Abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E4CA9C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇAO

CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da COMAD, em horário comercial, a saber, das 08:00 as 14:00 horas, munidos de Declaração de não acúmulo ou de acúmulo legal de cargo, sendo eles:

Nome	Cargo	Lotação
Marlene Alves dos Santos Leite	Enfermeira	Hospital Regional – SEMSAU
Liliane Atiari Magalhães	Técnico de Enfermagem	Hospital Regional – SEMSAU
Francisco Eliezer da Silva	Agente de Limpeza e Conservação	Divisão de Vigilância - COMAD
Anna Chrystyna Alves Lessa	Ex-Diretor Técnico Do CAPS	CAPS – SEMSAU
Jesana Carneiro Rego Papa	Enfermeira	Hospital Regional – SEMSAU
Kellyn Roberta de Oliveira Paes	Enfermeira	Hospital Regional – SEMSAU
Kirla Damasceno Bezerra Bastos	• O. S. D.	Hospital Regional – SEMSAU
Luzia da Rocha Nunes	Enfermeira	Hospital Regional – SEMSAU
Valeska Cabreira Quintão	Ag. Comb. Endemias	NUVEPA

Guajará-Mirim, 20 de Abril de 2019

LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Dec. 10.420/2017

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:97219469

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CMJ/2019
DO PROCESSO Nº 050/2019

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a licitação, oriunda do processo supracitado, que tem por objeto "Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, para adequação do Plenário da Câmara Municipal de Jaru, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o resultado da licitação, onde o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação descrito no Edital da licitação em epígrafe. Empresa vencedora: **CEZAR & CANGUSSU LTDA , CNPJ nº 09.363.297/0001-24**, no valor de R$ 10.691,99 (Dez mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos). Autorizo a emissão da Nota de Empenho correspondente.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 02 de maio de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:F2751107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/SEMAPLANF/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe

confere o art.23, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019.
Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 340 10.301.0011.2058.0001 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 60.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 344 10.301.0011.2058.0001 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ -60.000,00

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 02 de maio de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna n° 847/SEMUSA/2019, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação, que, se dá pela necessidade para aquisição de material de consumo, de acordo com a necessidade da Atenção Básica - PAB.

Considerando que os materiais de consumo são de suma importância para o andamento dos atendimentos, tendo vista que, a Atenção Básica – PAB, atende uma grande demanda de usuários do SUS

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 9º, § 1, inciso II da Lei Municipal Nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

JARU, 02 de maio de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2058	3.3.90.39	01.27	R$ 60.000,00	-
0011.2058	3.3.90.30	01.27	-	R$ 60.000,00

JARU, 02 de maio de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:D249C58B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11619/GP/2019 30 DE ABRIL DE 2019

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GECIELY NUNES SANTANA LISBOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública **GECIELY NUNES SANTANA LISBOA,** matrícula nº 14586-1, cargo de Assistente Social, RG: 812131 SESDEC/RO e CPF: 775.485.312-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 30 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:5E9F287F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 040/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-1546/SEMECEL/2019

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 257/260, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 045/PMJ/2019**, bem como **HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 405 LTDA	31.619.996/0001-41	Aquisição de Gás de cozinha	R$ 12.580,00
Total: R$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais)			

Jaru/RO, 30 de abril de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:D39AC000

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 294/GP/2019 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE TESOURARIA DA SEMAPLANF,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **THAIS ELER ANTUNES,** portadora do RG nº 123.7480 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 005.397.542-18, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:C8D8C94B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 684/GP/2019 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – THAIS ELER ANTUNES** para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 123.7480 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 005.397.542-18.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:C11C6B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

Portaria n.º 026/JP/2019

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o art. 78 Municipal nº 2106/GP/2016.

R E S O L V E

Art. 1º Fica **Exonerada** a servidora **Andreia Oliveira Silva**, RG n. 578.616/SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 386.642.242-34, da função de **Diretora de Benefício**, nomeada através da Portaria nº 043/JP/2016 de 01 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 02 de maio de 2.019.

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru "JARU-PREVI"

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:2EDB0C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

Portaria n.º 027/JP/2019

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o art. 78 Municipal nº 2106/GP/2016.

R E S O L V E

Art. 1º Fica **Nomeada** a servidora **Andreia Oliveira Silva**, RG n. 578.616/SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 386.642.242-34, da função de **Diretora de Benefício**, do JARU-PREVI, com atribuições estabelecidas no art. 80, incisos I,II,III,IV, V e VI da Lei Municipal 2.106/GP/2016, sem ônus para o Instituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 02 de maio de 2.019.

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru "JARU-PREVI"

ROGERIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:CF0AAEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

Portaria n.º 028/JP/2019

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o art. 78 Municipal nº 2106/GP/2016.

R E S O L V E

Art. 1º Fica **Nomeada** a servidora **Andreia Oliveira Silva**, RG n. 578.616/SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 386.642.242-34, da função de **Seção de Cadastro**, do JARU-PREVI, com atribuições estabelecidas no art. 87, incisos I,II,III,IV da Lei Municipal 2.106/GP/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 02 de maio de 2.019.

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru "JARU-PREVI"

ROGERIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:4EB962C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI

CALENDÁRIOS DE REUNIÕES / 2019

CONSELHO ADMINISTRATIVO
CONFORME ART. 68 DA LEI 2.106/GP/2016

FEVEREIRO DE 2019
ABRIL DE 2019
JUNHO DE 2019
AGOSTO DE 2019
OUTUBRO DE 2019
DEZEMBRO DE 2019

CONSELHO FISCAL
CONFORME ART. 71 §3º DA LEI 2.106/GP/2016

31 DE JANEIRO DE 2019
28 DE FEVEREIRO DE 2019
28DE MARÇO DE 2019
25 DE ABRIL DE 2019
30 DE MAIO DE 2019
27 DE JUNHO DE 2019
25 DE JULHO DE 2019
29 DE AGOSTO DE 2019
26 DE SETEMBRO DE 2019
31 DE OUTUBRO DE 2019
28 DE NOVEMBRO DE 2019
19 DE DEZEMBRO DE 2019

Jaru-RO., 02 de maio de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:54365A3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 191/2019 De 25 de Abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) DALMO DE OLIVEIRA COUTO JUNIOR, portador (a) do CPF nº984.577.562-49, no cargo comissionado/função gratificada de COORDENADOR DE REPRODUÇÃO E INSEMINAÇÃO ANIMAL lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:404F3849

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 67/2019 De 11 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) JULIANA DOS SANTOS LOURES DA SILVA, portador (a) do CPF n°. 962.226.542-15, do cargo comissionado/função gratificada de SUPERVISORA ADMINISTRATIVA, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de Fevereiro ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:BF6BA136

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39/SEMSAU/2019
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 03 de Maio de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 22 de Maio de 2019 às 9h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 22 de Maio de 2019 às 9h00min. (Brasília)

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura aquisição de material penso hospitalar, quantidades estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 165.499,35 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 02 de Maio de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:1A22627A

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/SEMEC/2019
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 03 de Maio de 2019 às 09h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 21 de Maio de 2019 às 09h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 21 de Maio de 2019 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: Aquisição de material de informática sendo toner, refil etc. para atendimento a Secretarias Municipal de Educação da Prefeitura de ministro Andreazza/RO, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 125.631,03 (Cento e vinte cinco mil seiscentos trinta e um reais e três centavos)**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 02 de Maio de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:C69D7087

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/SEMCEL/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br**,** local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Inicio de recebimento de Propostas: 02 de Maio de 2019 às 09h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 23 de Maio de 2019 às 09h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 23 de Maio de 2019 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é**: R$ 54.348,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 21 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 02 de Maio de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:1B6507FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2463/2019

30 de Abril de 2019

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 30.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 149/SEMECE/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 30.000,00 (trinta mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE RECURSO PRÓPRIO*	
3.3.90.39 - 77	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**30.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 30.000,00 (trinta mil reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE RECURSO PRÓPRIO*	
4.4.90.52 - 82	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**30.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 30.000,00 (trinta mil reais)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0637C5DC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 06/CPL/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 06/CPL/2019*

PROCESSO Nº 73/2019 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 02/05/2019 MEM:140/SEMSAU
FIRMA:L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ: 01.060.256/0001-57
VALOR: R$ 1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

FIRMA:GRAFICA LIDER LTDA
CNPJ: 04.096.368/0001-56
VALOR: R$ 2.429,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

FIRMA:GRAFICA EPA EIRELI – ME
CNPJ: 13.299.917/0001-80
VALOR: R$ 1.480,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

FIRMA:REGINALDO PINTOR
CNPJ: 03.244.485/0001-57
VALOR: R$ 917,40 (NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:8D6603CC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº44/CPL/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº44/CPL/2019*

PROCESSO Nº 367/2019 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 02/05/2019 MEM:144/SEMECE
FIRMA:REGINALDO PINTOR LTDA - ME
CNPJ: 03.244.485/0001-57
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E CONFECÇÃO DE FAIXA DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:6A09EA38

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/ SEMAFP/2019

CELEBRAÇÃO: 12/04/2019

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES – EIRELI EPP

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

OBJETO: Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2019, por mais 30 (trinta) dias corridos. Referente ao fornecimento de um veículo Utilitário Tipo Camionete, novo, zero km em observância ao detalhado no quadro do anexo I – Termo de Referência, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos.
Constitui objeto deste contrato administrativo o fornecimento de um veículo Utilitário Tipo Camionete, novo, zero km, em observância ao detalhado no quadro do anexo I – Termo de Referência, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e em conformidade com o preço constante na proposta de preços devidamente reformulada pós-lances, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1541/2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:E97089A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO: nº 43/2019
CELEBRAÇÃO: 29/04/2019
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME
CNPJ sob o n°: 084.743.541/0001-08

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais da categoria – Secos e Molhados, Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros, mediante registro de preços, conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 1720/SRP/2018**, Pregão Eletrônico nº 001/2019, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO PAZO: O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: o valor global é de R$ 1.675,20 (Hum Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos),

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1720/2018-5

EMPENHO: 669

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:0D68769A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO ERIVAN SILVA

PORTARIA N. º 015/19 DE 02 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO ERIVAN SILVA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO ERIVAN SILVA**, Matrícula nº. 95-3, nomeado através da Portaria nº. 002/2017, em caráter comissionado ao cargo de **VIGILANTE** da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 02 de maio de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:6B5EC896

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE DEIBISSON AMORIM DE MORAES

PORTARIA N.º 016/19 DE 02 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DEIBISSON AMORIM DE MORAES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DEIBISSON AMORIM DE MORAES,** em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de **SECRETÁRIO GERAL** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 02 de maio de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:7EA5627E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 052/CPL/2019

JUSTIFICATIVA: 052/CPL/2019	30 de Abril de 2019
PROCESSO Nº. 354-1/2019 SEMOSP	
FORNECEDOR: J.VENUTTI CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA ME	**CNPJ: 09.426.368/0001-90**
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00(Dezesseis mil reais e duzentos reais)	

RECURSO: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02.04.00- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26.7820009.1003
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39
FICHA:91

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA 4T (115KW), COM MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (IMPOSTOS, SEGUROS, TROCA DE PEÇAS, PNEUS, SERVIÇOS MECÂNICOS) POR CONTA DA EMPRESA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA PREFEITURA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA 4T (115KW)**, com manutenção do veículo (impostos, seguros, troca de peças, pneus, serviços mecânicos) por conta da empresa. Combustível e motorista por conta da prefeitura.	MÊS	02	R$ 8.100,00	R$ 16.200,00
VALOR DA MENOR PROPOSTA APRESENTADA					**R$ 16.200,00**

Considerando a solicitação e autorização do memorando 035/SEMOSP/2019, A secretaria de obras propôs abertura do Processo Administrativo nº 350-1/2019 para aquisição de veículo para atender suas demandas, que ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico. Enquanto correm os prazos da licitação a secretaria precisa manter seus trabalhas de manutenção de estradas vicinais, para tanto necessita de veículo para dar assistência mecânica aos maquinários em campo, justificando assim a locação temporária do veículo para suprir a demanda imediata
Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou

ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

MONTE NEGRO-RO, 30 de Abril de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:7B639554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna Público que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014. **TIPO:** Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - LABORATÓRIO MUNICIPAL – Contrato de Repasse nº 841284-2016-MS-CAIXA**, conforme: Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico – Financeiro Composição Analítica do BDI, Composições Unitária de Custos, Curva ABC, Arquitetônico – 1/2 e 2/2, Elétrico – 1/1, Hidrossanitário – 1/2 e 2/2, Estrutural – 1/1, Incêndio – 1/2 e 2/2, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, deste EDITAL.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 316.901,17 (trezentos e dezesseis mil novecentos e um reais e dezessete centavos)
DATA: 22/05/2019
HORÁRIO: 09hs 00min(nove horas)
PROCESSO: 948/SEMUSA/2018
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro CEP: 76.888-000 Monte Negro – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3530-3110 e e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br
EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 02 de maio de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:6A36A5F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1641/GAB/2019

DECRETO N. 1641/GAB/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

"Revogar o Decreto que concedeu a cedência do servidor ELIAS JOSE DA CRUZ, para o Município de Buritis - RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - REVOGAR o Decreto n. 1540/GAB/2018 que concedeu a cedência do servidor **ELIAS JOSE DA CRUZ,** Matricula **1485,** ocupante do cargo de **Professor 25 Horas** para o Município de **Buritis – RO,** a contar de 01/05/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:861BDC41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1642/GAB/2019

DECRETO Nº. 1642/GAB/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

"Conceder a cedência do servidor ELIAS JOSE DA CRUZ, para a Coordenadoria Regional de Educação de Buritis- RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o oficio n° 1641/2019/GOV-RED do Governo do Estado de Rondônia - RO;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência do servidor **ELIAS JOSE DA CRUZ,** Matricula **1485,** ocupante do cargo de **Professor 25 Horas** para a Coordenadoria Regional de Educação de Buritis**,** a partir de 01/05/2019.

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Poder Executivo Estadual.
Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2019.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B2FEBC3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

CONTRATADA: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Bebedouro tipo pressão com duas torneiras uma para boca e outra para copo, a ser instalado na rede hidráulica, pia e reservatório de agua em aço inox, entrada de ½ polegada e saída de ¾ polegada,**	02	R$619,00	R$1.238,00

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1759/2018.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 78/2018.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.008.20.606.0014.1.130.4.4.90.52.00.00. - 61437 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **20.606.0014.1.130. - Convenio Implantação do Centro de Apoio ao Pequeno Produtor,** elemento de despesa **4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** Nota de Empenho n° 475/2019.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 16/2019 anexado ao processo administrativo 1759/2018.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 01.04.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:0F515FF0

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	222/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/04/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL lABORATORIAL E hOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO hOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI E LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME CONSTA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROPOSTA 23085.655000/1180-02 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

10.302.0003.1.547. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 13.287.059/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Escada com 2 degraus: material de confecção aço inoxidável	30,00	R$135,00	R$4.050,00

Valor Total Homologado - R$4.050,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 29 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:F7AB254C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	222/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/04/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL lABORATORIAL E hOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO hOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI E LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME CONSTA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROPOSTA 23085.655000/1180-02 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

10.302.0003.1.547. -
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 31.455.241/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Esfigmomanômetro Infantil: material de confecção tecido em algodão braçadeira/ fecho velcro.	3,00	R$82,90	R$248,70
4	Berço para Recém Nascido: rodízios possui cuna acrílico estrutura aço / ferro pintado prateleira possui	4,00	R$810,00	R$3.240,00
5	Armário: dimensões/ prateleiras altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 04 material de confecção aço capacidade mínima da prateleira 40 kg	3,00	R$478,00	R$1.434,00
6	Suporte de Soro: material de confecção aço inoxidável tipo pedestal	30,00	R$171,99	R$5.159,70

Valor Total Homologado - R$10.082,40

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 29 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:61DEBED0

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	222/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/04/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL lABORATORIAL E hOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO hOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI E LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME CONSTA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROPOSTA 23085.655000/1180-02 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

10.302.0003.1.547. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARIGOS LABORATORIAIS L
CNPJ/CPF: 07.776.581/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Analisador Bioquímico: Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 150 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 35 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação; 50 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de	1,00	R$57.990,00	R$57.990,00

Valor Total Homologado - R$57.990,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 29 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:4BCDC929

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	222/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/04/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL lABORATORIAL E hOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO hOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI E LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME CONSTA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROPOSTA 23085.655000/1180-02 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

10.302.0003.1.547. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MBR FERNANDES EPP
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Cadeira de Rodas Adulto: aço ou ferro pintado/escamoteável/removível/com elevação. Característica Física: material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas	3,00	R$699,90	R$2.099,70

Valor Total Homologado - R$2.099,70

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 29 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:0F933B85

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0003.1.547.4.4.90.52.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	222/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	29/04/2019
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL lABORATORIAL E hOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO hOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI E LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME CONSTA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROPOSTA 23085.655000/1180-02 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 13.287.059/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Escada com 2 degraus: material de confecção aço inoxidável	30	R$135,00	R$ 4.050,00

Valor Total Homologado - R$ 4.050,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:DC9457DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2019
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 23/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME PACTUADO NOS CONVÊNIOS 112/PJ/DER-RO E 054/2018/FITHA, AMBOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA

E GOVERNO DO ESTADO. A Presente licitação foi estimada em R$ 63.730,04(sessenta e três mil, setecentos e trinta reais e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 23/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 16 de maio de 2019 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 16 de maio de 2019 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 16 de maio de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 02 de maio de 2019.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:E8CC1116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 25/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ROÇADEIRA HIDRÁULICA, PERFURADOR DE SOLO, CARRETA AGRÍCOLA, SULCADOR E GRADE ARADORA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 251/2018/PGE/RO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA. A Presente licitação foi estimada em R$ 74.525,61(setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 25/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 16 de maio de 2019 às 11:00**; Abertura das propostas:** dia 16 de maio de 2019 às 11:01**; Início do Pregão:** dia 16 de maio de 2019 às 11:30. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 02 de maio de 2019.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:03E4F269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2019
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO ERRATA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público ERRATA em relação ao aviso de licitação publicado nos dia 1º de maio de 2019 no Jornal Correio Popular e no dia 02 de maio de 2019 no Diário Oficial dos Municípios referente ao Pregão 26/2019. Onde se lê: "**Início do Pregão:** dia 14 às 09:00"; leia-se: "**Início do Pregão:** dia 14 de maio às 09:00".

Nova Brasilândia DOeste, 02 de maio de 2019.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:DC884FBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 012/CMNM/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 012-CMNM/2019 Nova Mamoré, 30 de abril de 2019. Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** da Senhorita **MARTA DEARO FERREIRA** para o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO LEGISLSATIVO – CC2,** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO"**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhorita **MARTA DEARO FERREIRA**, Portadora do RG nº 1089115SESDEC/RO e CPF nº 008.020.842-81, do **CARGO DEDIRETORA DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO– CC2**, pertencente a esta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 30 de abril de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:B2D7B316

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 013-CMNM/2019

Resolução nº 013-CMNM/2019 Nova Mamoré, 02 de maio de 2019.

Dispõe sobre a Alteração da Nomeação de CLAUDET ALMEIDA DE FREITAS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessora da Presidência – CC3, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Legislativo – CC2,da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Nomeação da Senhora **CLAUDET ALMEIDA DE FREITAS**, Portadora do RG nº 1250354-86 SSP/CE e CPF nº 357.554.663-00, do **Cargo de Assessora da Presidência – CC3,** para o Cargo de **Diretora do Departamento Legislativo – CC2,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018**(Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 02 de maio de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:F8F7878D

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 014-CMNM/2019

Resolução nº 014-CMNM/2019 Nova Mamoré, 02 de maio de 2019.

"Substitui o Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL nomeados pela Resolução nº 004/CMNM/2019 da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO o Parágrafo 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações que não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;
CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências.
RESOLVE
Art. 1º - Art. 1° - Substituir **Marta Dearo Ferreira** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL, instituída pela Resolução 004/CMNM/2019 a qual passa a viger com a seguinte composição:

Claudet Almeida de Freitas, membro titular e Presidente da Comissão;
Florismar Barroso Rodrigues, membro titular e Secretária da Comissão;
Cláudio Vasconcelos Vedana, membro titular;

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeada, fazer todos os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 02 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 02 de maio de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:50853CD1

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 015-CMNM/2019

Resolução nº 015-CMNM/2019 Nova Mamoré, 02 de maio de 2019.

*"*Substitui Membro que integram a Comissão responsável pela realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial da Câmara Municipal de Nova Mamoré*".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO o disposto no art.3º inciso IV §1 da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE
Art. 1º - Substituir **Marta Dearo Ferreira**– Membro Titular e Pregoeira, parte integrante da Comissão responsável pela realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituída pela Resolução 005-CMNM/2019, a qual passa a viger com a seguinte composição:

Claudet Almeida de Freitas, membro titular e Pregoeira;
Florismar Barroso Rodrigues, membro titular da Equipe de Apoio;
Cláudio Vasconcelos Vedana, membro titular Equipe de Apoio;

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeada, fazer todos os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 02 de maio de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:4D0958DA

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Denizio Pereira da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n°8.666/93 inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 025/CMNM/2019
Modalidade: Dispensa
Adjudicação: 09/04/2019
Objeto:"**Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Coffee Break (lanche) para as Audiências Públicas, Cursos, Treinamentos e Eventos** desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, para o exercício de 2019."

Fornecedor: ADSON FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA
CNPJ: 22.806.521/0001-73
Descrição do Objeto: Fornecimento de Coffee Break (lanche) para as Audiências Públicas, Cursos, Treinamentos e Eventos.
Valor total da Homologação: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais**).**

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 15 de abril de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:6185DEFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 02/05/2019.	**Nº de Diárias 01 (Uma)**	
	Chegada: 02/05/2019.	**V. Unitário**	
		V. Unitário	01 de 50%	R$ 151,63
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 151,63**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 02/05/2019, destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde irá realizar o transporte dos pacientes para o Hospital Barretinho. (conforme lista em anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 151,63 (cento e cinquenta em um reais e sessenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 02/05/2019.

DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 092 de 26/04/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6C2161D8

P M N U - RO
PORTARIA Nº 096, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Altera o art. 2º da Portaria nº 091, de 12 de abril de 2018, que dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e da equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão.

Adinael de Azevedo, prefeito de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º Nomear Osiel Francisco Alves para exercer a função de Pregoeiro Oficial, nas licitações modalidade pregão no município de Nova União – RO.
Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria nº 091, de 12 de abril de 2018, que nomeou a equipe de apoio e passa a ser composta pelos (as) servidores (as):
Davi Calandrelli;
Daiane Pereira da Silva;
Leandro Gama de Oliveira;
Thuane Mayara Ferreira Henrique;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6B5EF778

P M N U - RO
DECRETO Nº 1960, DE 2 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o Oficio nº 059 de 29 de abril de 2019 – SEMECET.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Turismo COMTUR , que compõem - se dos seguintes membros:
Vanderley Moitinho de Souza –Titular - Representante do Poder Executivo
Deyvid Kloos Souza - Suplente- Representante do Poder Executivo
Pedro Virginio – Titular- Representante da SEMOSP
Elviria Elias do Santos – Suplente - Representante da SEMOSP
Eloi Murbach de Oliveira –Presidente- Representante da EMATER
Erica Renata Rodrigues da Silva – Suplente- Representante da EMATER
Josimar Evair Vieira –Titular- Representante do Ciretran
Cristiane de Souza Alves Lacerda - Suplente) - Representante do Ciretran
Lucinei Gomes Ferreira – secretária- Representante da SEMECET
Maria Irene Delbone Haddad – Suplente - Representante da SEMECET
Bruno Araújo Lenk - Titular - Representante da Câmara Municipal
Geracina de Oliveira Dias Costa – Suplente - Representante da Câmara Municipal
Anete Ribeiro de Souza – Titular- Representante da Comunidade Civil
Norival Braun – Suplente - Representante da Comunidade Civil
Renato Thiago Paulino de Carvalho- Vice-Presidente- Representante das Propriedade Rurais (Cachoeira da 24)
p) Laise Suzan Noemeg Erdmann Paulino – Suplente - Representante das Propriedade Rurais (Cachoeira da 24)
g) Givanildo Sousa dos Santos –Titular - Representantes dos Produtores Rurais
r) Alexandro Henrique da Silva – Suplente - Representantes dos Produtores Rurais

s) Rubens Ferreira de Souza -Titular - Representante da Associação dos Taxistas
t) Marcio Claudio Viana – Suplente - Representante da Associação dos Taxistas

Art. 2° Este Decreto terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:EB5567B5

P M N U - RO
ERRATA

Na Proposta e Concessão de Diárias Indenizatória, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30.04.19, pag. 68 e 69, Ano X, nº 2448. Onde se lê: SAIDA: 29.04.19, CHEGADA: 29.04.19. Leia-se: SAIDA: 26.04.19, CHEGADA: 26.04.19.

Nova União – RO, 02 de maio de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AFB55245

P M N U - RO
PORTARIA Nº 097, DE 05 DE MAIO DE 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Pedro Virginio, inscrito no CPF nº 493.417.157-68 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Pavimentação de ruas em blocos sextavados com meio fio, sarjeta e drenagem – Convenio n. 217/DPCN/2017, oriundo do Processo Administrativo nº **442-1/2019**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4F0810F2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSP			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:25.04.19	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 25.04.19	V. UNT.	R$ **90,98**
CIDADE/UF:	CACOAL	V.TOTAL	R$ **90,98**
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucas Gustavo da Silva CADASTRO: 1356
CARGO/FUNÇÃO:CHEFE DE SESSAO, LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 01386667250 RG: 12261 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 981183356
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 33.254-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou se até a cidade de CACOAL-RO, para buscar peças na RONDOBRAS.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98(Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 02/05/2019

Lucas Gustavo da Silva
RG Nº 12261 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 02/05/2019

Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portarianº 9, de 15 de janeiro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AF82B8EB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSP			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:23.04.19	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 23.04.19	V. UNT.	R$ **90,98**
CIDADE/UF:	Ji Paraná	V.TOTAL	R$ **90,98**
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucas Gustavo da Silva CADASTRO: 1356
CARGO/FUNÇÃO:CHEFE DE SESSAO, LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 01386667250 RG: 12261 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 981183356
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 33.254-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou se até a cidade de JI PARANA - RO, para buscar peças para as maquinas e busca pré cotações de tubos de concreto e uniformes.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98(Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 02/05/2019

Lucas Gustavo da Silva
RG Nº 12261 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 02/05/2019

Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 15 de janeiro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:EC9DFF69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 298/2019
PROCESSO Nº 121/SEMECE/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº298 de 30/04/2019, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 031/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria Obras concernente a:

DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 16 de maio de 2019, do corrente ano às 09:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 062.
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 066.
Projeto Atividade 2, 015, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 175.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE
Projeto Atividade 2, 039, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 065.
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 160.
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 065
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 022

Valor total estimado de R$ 169.152,66(cento e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 30 de abril de 2019.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:08995E65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Do LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA TAIS COMO: ALMOFADA, BANDEJA, BORRACHA, CABO DE ENERGIA, CAIXA PLÁSTICA, CANETA, COLCHETE, ENVELOPE, EXTRATO, FILTRO, FITA ADESIVA, FONTE ATX, MOUSE, TECLADO, TRENA E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL).** Para atendimento das atividades da **SEMPLAF.** Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **1185/SEMPLAF/2019**. No valor de **R$ 35.966,42 (Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 07/05/2019 até às 9h00 do dia 17/05/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 17/05/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Maio de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:DB1B5DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Do LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS TAIS COMO: FOGÃO, FORNO MICRO-ONDAS, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL).** Para atendimento das atividades da **SEMAD.** Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **1247/SEMAD/2019**. No valor de **R$ 6.121,50 (Seis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 07/05/2019 até às 9h00 do dia 17/05/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 17/05/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel

Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Maio de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
DEC. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:2417B1B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL).** Para atendimento das atividades da **SEMECE.** Em conformidade com os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº **0901/SEMECE/2019**. No valor de **R$ 3.792.241,17 (Três milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos). Provenientes do Recurso próprio e do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 170/PGE-2017.** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 09/05/2019 até às 9h00 do dia 21/05/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 21/05/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Maio de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:07278084

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO CONTRATO 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATO Nº: 01/2019
CELEBRAÇÃO: 24/04/2019
CONTRATANTE: IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE RO.
CONTRATADO: EMPRESA SILVEIRA & GONÇALVES COM. DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Serviços de fornecimento de INTERNET DE 15 MBPS, COM TRANSMISSÃO EM 100% FIBRA OPTICA, ponto a ponto IPSM/PREFEITURA, com os equipamentos necessários para implantação que deverão ser entregues pela empresa contratada em forma de comodato, com suporte 24hs, conforme a quantidade e especificações estipuladas neste termo, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia (IPSM/OPO-RO).

ÓRGÃO: 02
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.01
PROJETO DE ATIVIDADE: 09.122.0001 2,076
VIGÊNCIA: 24/04/2019 até 24/04/2020
VALOR: R$ 7.800,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal
NOTA DE EMPENHO: 85/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2019

ASSINAM: o Sr. Claudio Rodrigues da Silva, Presidente do IPSM e o Sr Marlon Samuel Gonçalves, representante da empresa contratada.

Ouro Preto do Oeste RO, 24 de abril de 2019.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BAEB4610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.12411
02 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12.281, de 08 de março de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2415 em 13 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GECIELY NUNES SANTANA LISBOA**, em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:56DF6987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 12412 02 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12281, de 08 de março de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2415 em 13 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 h**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:33BCA07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 12413 02 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12379, de 15 de abril de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2440 em 17 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AMANDA SANTOS FALEIROS,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:CC3C5B8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
Poder Legislativo

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 019/2018
Contrato: 001/2018
Primeiro Termo Aditivo/2019
Pregão Eletrônico nº 007/2018
Processo nº 019/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Legalidade Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
CNPJ: 01.683.902/0001-32
Contratada: R. S. GONÇALVES - ME
CNPJ: 19.856.906/0001-30
OBJETO: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica de Empresa especializada no Fornecimento de Comunicação Multimídia em Internet de alta velocidade de navegação, com fornecimento do Serviço de Link Dedicado de 03 Megabits, a ser distribuída no prédio do Poder Legislativo Municipal de Parecis-RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parecis – RO, 26 de Abril de 2.019.

ANTONIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Vereador - Presidente

MARINEIDE DE CAMPOS CUNHA
Secretária Geral

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:6C42CEB6

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019

PROCESSO: Nº 063/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO:- MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE 2-(DOIS) VEÍCULOS 0-(ZERO) KM MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.4 P/ATENDER O FMS CONF. CV nº 23045893/1180-03
VALOR:- R$ 103.550,00 - (Cento e três mil, quinhentos e cinquenta reais).
Fonte de recursos: Projetos Atividade 1032 – Elementos Despesas – 4.4.90.52 – Fonte de Recursos:- AQ. DE VEÍC. SAÚDE CV FED. 230451180-03
Ficha nº 290

Parecis-RO, 30 de ABRIL de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:FD4A5848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ADENDO MODIFICADOR EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO - CONTRATAÇÃO DE LEILOIRO OFICIAL

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 339/2019.

1 - PREÂMBULO:

Onde-se Lê:

1.1 O Município de Parecis – RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.587.887/0001-29, torna público através da Comissão Municipal de Avaliaçao e Acompanhamento para Chamamento Publico, devidamente instituída pela Portaria Nº 035 de 17 de Abril de 2019, **TORNA PÚBLICO** que pretende realizar : **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, ATUAR NA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**, atendendo a solicitação da secretaria municipal de administração – SEMAD, podendo os eventuais interessados protocolar sua proposta, com observância dos seguintes requisitos de acordo com ao Art 51 e seguintes da Lei 13.303/2016, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 25, caput e art. 53; Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Instrução Normativa nº 113/2010, de 28 de abril de 2010 (Departamento Nacional de Registro do Comércio) e, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Civil,
1.2 Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública para o dia **08 de Maio de 2019, no horário de 09:00h, data máxima e horario a** ser entregues**.**

Leia –se:

1.1 O Município de Parecis – RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.587.887/0001-29, torna público através da Comissão Municipal de Avaliaçao e Acompanhamento para Chamamento Publico, devidamente instituída pela Portaria Nº 035 de 17 de Abril de 2019, **TORNA PÚBLICO** que pretende realizar : **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, ATUAR NA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**, atendendo a solicitação da secretaria municipal de administração – SEMAD, podendo os eventuais interessados protocolar sua proposta, com observância dos seguintes requisitos de acordo com ao Art 51 e seguintes da Lei 13.303/2016, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 25, caput e art. 53; Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Instrução Normativa nº 113/2010, de 28 de abril de 2010 (Departamento Nacional de Registro do Comércio) e, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Civil,
1.2 Recebimento das propostas e documentação de habilitação, ocorrerão via email, e terá prazo máximo de recebimento o dia **08 de Maio de 2019, no horário de 09:00h, data máxima e horario a** ser entregues os arquivos**. O endereço eletronico a ser enviado é: pmparecisro@hotmail.com e/ou gabinete@parecis.ro.gov.br.**

Onde-se Lê:

2. FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser encaminhada, através de envelope lacrado, endereçado à Comissão de Identificação entregue na Sala de Licitações da Prefeitura de Parecis - RO, sito à Avenida Valter Luiz Filus, 1133, Centro, nesta cidade de Parecis – RO, contendo o maior detalhamento possível do objeto contratado, até o dia **30 de Abril de 2019, no horário de 09:00h.**

Leia –se:

A proposta deverá ser encaminhada, através de envelope lacrado, endereçado à Comissão de Identificação entregue na Sala de Licitações da Prefeitura de Parecis - RO, sito à Avenida Rua Jair Dias nº 150, Centro, nesta cidade de Parecis – RO, contendo o maior detalhamento possível do objeto contratado, até o dia **08 de Maio de 2019, no horário de 09:00h, data máxima e horario a** ser entregues os arquivos **eletrônicos.**

Onde-se Lê:

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

16.2 O arrematante efetuará o pagamento em até 30 (Trinta) dia (s) útil (eis); após a entrega da nota fiscal;

Leia –se:
16.2 O arrematante efetuará o pagamento em até 03 (três) dia (s) útil (eis); após a entrega da nota fiscal;

DA MODIFICAÇÃO PRINCIPAL:
1º - O proponente deverá apresentar sua proposta contendo os itens a ser atendidos conforme este termo de refenrência, e, bem como que forma executará o certame caso seja habiitado. A proposta deverá ser escrita, datada e assinada com os timbres da empresa/ou orgão participante.

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário quanto à execução dos preços, prazos e etc., deverão ser previamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Parecis – RO, 30 de Abril de 2019.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente – CMACP
PORTARIA 035/2018

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:C7F1BC3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 359/2019 DE, 30 DE ABRIL DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 095/RH/SEMSAU/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora RENATA RODRIGUES FURTADO, brasileiro, solteira, ensino médio, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 343.860 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 400.244.152 - 00, residente e domiciliado na Av. Presidente Hermes nº 280, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde; e

NOMEAR a senhora CAMILA RODRIGUES VASCONCELOS, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 148.775-7 SSP/RO, inscrita no CPF nº 047.465.742 - 60, residente e domiciliada na Av. Presidente Hermes nº 280, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Abril de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:97EDCB86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 360/2019 DE, 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando n° 094/RH/SEMSAU/2019

R E S O L V E:

Art. 1.° Exonerar a senhora LEIDIANE HELLMANN MUZINSKI, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1166517 SESDEC, inscrita no CPF n.º 014.088.802-02, residente e domiciliada na Av. Anísio Serrão de Carvalho nº 660, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Chefe da Seção de Agendamento e Transporte Sanitário, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:66F7ACB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N .º 5.233/2019 DE, 30 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8.º da Lei 935/GP/2002 de 1.º de abril de 2.002, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e a Lei Complementar Municipal nº 010/2016 de 21 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Dá nova redação aos artigos 2.º, 4.º e 5.º do Decreto Municipal nº 5.167/2019, que passa ter a seguinte redação:

"**Art. 2.º .....**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Titular: Cleber Adriano da Silva
Suplente: Célio Marcos Ventorim

(.....)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Laércio Pedro de Alcântara
Suplente: Edy Fabio Antônio Ramos

(.....)
"Art. 4.º .....

Oséias Marques de Almeida - SEMPLAN
Valdete Oliveira Martins - SEMAST
Alcimar Pereira dos Santos - SEMPLAN
Beatriz Marinho de Lima - SEMPLAN
Laércio Pedro de Alcântara - SEMOSP
Sidney Ferreira Pinto - SEMOSP
Milvane Stree Holanda - SEMSAU
Amaury Carlos de Oliveira - GP

(.....)"

"Art. 5.º .....

Célio Marcos Ventorim - SEMPLAN
Marines Bavaresco Carstens - SEMPLAN
Oséias Marques de Almeida - SEMPLAN
Elizangela Bastos Perozo - SEMAST
Rafael Assis de Paula - SEMSAU
Luiz Guilhermino dos Santos Filho - SEMEC
Membros do Conselho Municipal da Defesa Civil"

(.....)

Art. 2.º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 30 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:75F37E57

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 020/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA - ME
CNPJ N.º 84.652.296/0001 - 15
Av. Belo Horizonte n.º 2.462 – Cacoal - RO

DO OBJETO: Serviços de locação, implantação, customização, treinamento e manutenção do sistema de informações integrado de gestão contábil, administrativa, patrimonial, financeira e orçamentária para a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, visando atender às necessidades das Unidades Administrativas e acréscimo do módulo Cemitério Web, conforme especificações constantes nas notas de empenho nº 896, 895/2019 e 564/2019/FMS de 26/04/2019, inseridos no processo administrativo n.º 2.712/2014, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

DO PREÇO: É de R$-161.306,64 (cento e sessenta e um mil, trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

I - Projeto de Atividade 2.023 – Manter as Atividades da Secretaria SEMEC
Nota de Empenho nº 896/2019 de 26/04/2019 R$-25.802,28
Elemento Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso 10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental

II – Projeto de Atividade 2.070 – Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde
Nota de Empenho nº 564/2019 de 26/04/2019 R$-24.002.32
Elemento Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso 10270007 – PAB – PISO de Atenção Básica
III - Projeto de Atividade 2.093 – Manter as Atividades da SEMAD
Nota de Empenho nº 895/2019 de 26/04/2019 R$-111.502,04
Elemento Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso 10000000 – Recursos Livres

DO PRAZO: É de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 29 de Abril de 2019 e término em 28 de Agosto de 2019.

DATA: 26 de Abril de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:00B417A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 029/CGM/2019

PORTARIA Nº 29/CGM/2019 Porto Velho, 02 de maio de 2019.

Renovação de prazo para realizar auditoria nos processos administrativos de aquisição de material referente ao exercício de 2018 da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, prazo por mais **60 (sessenta) dias**, contados a **partir de 05/05/2019** para conclusão dos trabalhos de Auditoria nos Processos Administrativos de aquisição de materiais referente ao exercício de 2018.
Conforme Portaria **nº 013/CGM/2019** - 26 de fevereiro de 2019**,** avaliando os controles e procedimentos internos adotados são eficientes e eficazes para subsidiar o Gestor na tomada de decisão.
Solicitamos, a inclusão do servidor Nilson Moraes de Lima – Cad. 224410 na Portaria nº **013/CGM/2019** de 26/02/2019**,** para compor a equipe de Auditoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38D9A145

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
COMISSÃO JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº06

Portaria 023/GAB/2019

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021, e do Decreto nº 4.475, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** para compor a Comissão de Julgamento da Chamada Pública Nº 006/2019 para seleção de apoio a evento, de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, referente ao Projeto Boto Rock Festival.

•Alessandra Cristina Silva Paes, Matrícula n. 305161; (PRESIDENTE)

•Manoel Eudes Pereira Claudino, Matrícula n. 310897; (MEMBRO)

•Wedney Marcell Padilha Lobato, Matrícula n. 308264; (MEMBRO)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO OCAMPO FERNANDES
Presidente
Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BED1E6A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA Nº15

Termo de ratificação nº.	15/2019
Processo - nº.	2018.47.1000857PA
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços nas áreas de análises clínicas.
Termo de Credenciamento nº.	15/2019/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	**CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA**
CNPJ:	**84.596.170/0003-32**
Dotação Orçamentária:	Fundo de Assistência a Saúde 0105 e programa atividade 10.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6DFB7346

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 15/2019/PROGER/IPAM

Termo de Credenciamento n. 15/2019/IPAM	
PROCESSO:	2018.47.1000857PA
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 27.757.302/0001-89
	CREDENCIADA: CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA CNPJ: 84.596.170/0003-32
DO OBJETO:	Prestação de serviços médicos nas áreas de análises clínicas.
DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fundo de Assistência a Saúde 0105 e programa atividade 10.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente – IPAM
	CONTRATADO: Ana Cristina de Aguiar Gazola – Representante Legal.

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

OCICLED CAVALCANTE COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5F6304F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 08/PROGER/IPAM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2018/IPAM	
PROCESSO	2018.39.900204PA
PARTES:	CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CONTRATADO: M&A VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ:** 05.543.356/0001-95.

DO OBJETO:	**•O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Administrativo n. 07/2018, por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será o dia 01.05.2019, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. 07/2018/IPAM, observando-se os mesmos critérios já estabelecidos, em atenção ao artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.**
DA VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- Elemento de despesa específico - 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – Projeto Atividade 2.001- Administração da Unidade.
VALOR NOTA DE EMPENHO	- **Nota de Empenho n. 326/2019** de 30.04.2019, no importe de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). - **Nota de Empenho n. 326/2019** de 30.04.2019, no importe de **R$ 13.333,33** (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA:	30.04.2019
ASSINARAM:	CONTRATANTE: **Ivan Furtado de Olivera** - Presidente do IPAM
	CONTRATADA: **Ana Paula Pelegrini** – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 30 de Abril de 2019.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AAC5706F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 116/PGM/2019

EXTRATO Nº 116/PGM/2019
PROCESSO: 12.00195-002/2017
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
LOCADORA: SR. CARLOS HENRIQUE FIRMINO SANT'ANA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2018

OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, em alvenaria, com 04 (quatro) quartos, sendo 02 (duas) suítes e 01 (um) closet, sala de estar e sala de jantar, cozinha com armários e fogão, mesa com ilha, banheiro social, varanda, área de serviço, edícula com quarto, poço semi-artesiano, banheiro externo, acesso 02 laterais, garagem coberta toda na laje, terreno medindo 15 m de frente por 30 m de fundos, totalizando 450 m², localizado sito à Rua Vitor Ferreira Manahiba nº 1512, Bairro Agenor de Carvalho, nesta cidade de Porto Velho, onde funcionará a sede da Unidade de Acolhimento Casa Moradia.

Constitui objeto do presente Termo a renovação do Contrato nº 039/PGM/2018 por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Maio de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor mensal da locação permanece em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). totalizando o valor anual de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

As despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade Código n° 12.01.08.122.0007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 10.23 – Cota-parte, conforme Nota de Empenho Global nº 001958, de junho a dezembro de 2019, no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para cobertura contratual no exercício de 2019.

O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, contados do dia 07 de Maio de 2019, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:961AB017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 117/PGM/2019

EXTRATO Nº 117/PGM/2019
PROCESSO: 06.05169/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ
CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/PGM/2017

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 092/PGM/2017, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e polimento para atender os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ, via adesão da ata de Registro de Preços 001/2017 – Processo Licitatório nº 45/2016 – Pregão Eletrônico nº 41/2016 do Ministério Público do Estado de Rondônia, conforme quadro a seguir:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Lavagem Simples**	84	R$ 28,30	R$ 2.377,20
02	Lavagem Simples – Caminhoneta	36	R$ 38,99	R$ 1.403,64
06	Lavagem Geral	21	R$ 44,70	R$ 938,70
07	Lavagem Geral – Caminhoneta	09	R$ 58,00	R$ 522,00
VALOR TOTAL				R$ 5.241,54

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 092/PGM/2017 por 06 (seis) meses, contados a partir de 26 de abril de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade nº 06.01.0412200072.001 - Elemento de despesa nº 33.90.3900 - Fonte: 10.23 – Cota-parte da compensação, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 001780, de 11.04.2019, no valor de R$ 5.241,54 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A33D46BC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº 15.840 ,DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"*Substitui membro do Conselho Tutelar de Porto Velho.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.000117-000/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA,** 9ª Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição ao conselheiro CLEMILSE FLORENTINA DOS SANTOS – Titular do 1º Conselho Tutelar, de Porto Velho, no período de 17.04.2019 à 16.05.2019.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94A22E4A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.841 ,DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 09.00278-001/2019,

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Educação – SEMED, **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO**, cadastro nº 312695, pelo seu deslocamento ao Distrito de Extrema, com a finalidade de acompanhar e apresentar esclarecimentos atualizados, bem como as medidas tomadas quanto a regularização do transporte escolar na localidade de Extrema de Rondônia, aos manifestantes que bloquearam a BR 364, arbitrando e concedendo ½ (meia) diária, no valor de R$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 09.04.2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC447DFB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.209/I DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ELIAS CARVALHO DE CASTRO,** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 02 de maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:127AEDAD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.210/I DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALCILENE RIBEIRO DE ARAÚJO MUNIZ,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 02 de maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B31D5E3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.842 , DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"*Institui Comissão para elaboração do Plano de Contingência Municipal em possível caso de rompimento de Barragem.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO que o Plano de Contingência Municipal tem por intuito de auxiliar a Defesa Civil Municipal a criar mecanismos de gestão de riscos, visando a preparação e prevenção do Município, para as situações emergenciais relacionadas a desastres, podendo estas ter consequências de danos a vida, materiais e ambientais;

CONSIDERANDO, ainda, que o Plano de Contingência Municipal tem por escopo estabelecer os procedimentos a serem seguidos pelas Secretarias envolvidas em responder prontamente as emergências e desastres, de forma direta ou indireta, em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando a padronização de tais protocolos;

CONSIDERANDO que o Plano de Contingência Municipal foca nas ações de prevenção e socorro nas áreas consideradas vulneráveis a desastres, com o principal intuito de preservar vidas e restabelecer a situação de normalidade nas áreas atingidas, no menor prazo possível; e,

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Memorando nº. 58/SGG/Defesa Civil/2019, de 26 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial destinada a elaborar o Plano de Contingência Municipal em possível caso de rompimento de barragem e desastres a jusante da Usina de Santo Antônio e da jusante da Usina de Jirau.

Art. 2º A Comissão ora instituída será integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do representante disposto no inciso I e, no caso de ausência ou impedimento, o representante disposto no inciso II:

I – MARCELO SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº. 294885;
II – ANDERSON LUIZ PINHEIRO CHAVES, Matrícula nº. 285925;
III – AURICELIA CAVALCANTE SANTOS, Matrícula nº. 97578;
IV – CRISTOVÃO OTERO DE AGUIAR ARAÚJO, Matrícula nº. 690356;
V – FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA, Matrícula nº. 305773;
VI – MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MELLO, Matrícula nº. 186892;
VII – PEDRO LUIZ CASTILHO, Matrícula nº. 189143;
VIII – RICARDO WADY ABDELNOUR, Matrícula nº. 310582; e
IX – ROGÉRIO FELIZ MACENA, Matrícula nº. 312851;

Parágrafo único. Plano de Contingência Municipal em tela deverá ser concluído e apresentado aos órgão competentes.
Art. 3º A Comissão instituída por este Decreto, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração aos servidores integrantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2B85D12

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA °43/SGG/2019

PORTARIA Nº 043/SGG/2019 Porto Velho-RO,26 de Abril 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR**, DANIEL PEREIRA ROCHA,** Cadastro nº. 285016, **PAULO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA**, Cadastro nº. 285561 e **GLEICY MARIA SANTOS TORRES**, Cadastro nº. 312463, lotados na Secretaria-Geral de Governo, para que sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços.

Art. 2º – Compete a Comissão:
I – Receber e conferir os materiais, bem como os serviços prestados, juntamento com a Nota Fiscal ou documento equivalente;
II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente. Em caso de desconformidade, informar mediante memorando a Assessora Técnica para tomada de providências;
III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e Emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário em especial à Portaria nº. 026/SGG/2018 de 13 de março de 2019.

Publique – se.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2C487BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0475 – CONCEDER 01 (mês) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **IDIVAN LOPES BRITO**, Cadastro nº 125345, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 1418/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 09/04/2019 e requerimento de 05/04/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
4º	25/03/2014 a 23/03/2019	02/05/2019 a 31/05/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A00A719B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0475 – CONCEDER 01 (mês) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **IDIVAN LOPES BRITO**, Cadastro nº 125345, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 1418/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 09/04/2019 e requerimento de 05/04/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
4º	25/03/2014 a 23/03/2019	02/05/2019 a 31/05/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F19E81FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0477 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **EDMUNDO MORAES NETO**, Cadastro nº 89773, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** concedida pela Portaria nº 0384 de 03/04/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2432, de 05/04/2019, no período de **02/05/2019 a 30/07/2019,** conforme Requerimento de 11/04/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA072BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0478 – RETIFICAR a Portaria nº 0222 de 14/02/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2401 de 20/02/2019, a qual concedeu 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ALESSANDRA DA SILVA DANTAS**, Cadastro nº 180828, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 1505 – DRH/GAB/SEMUSA, de 10/04/2019.

Onde se lê:

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	10/03/2007 a 07/03/2012	01/03/2019 a 30/03/2019
2º	10/03/2007 a 07/03/2012	**01/05/2019 a 29/06/2019**

Leia-se:

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	10/03/2007 a 07/03/2012	01/03/2019 a 30/03/2019
2º	10/03/2007 a 07/03/2012	**02/05/2019 a 30/06/2019**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1F57A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0479– INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **MARCUS ARTURO COSTA**, Cadastro nº 102385, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/Educação Física, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 0410 de 08/04/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2436 de 11/04/2019, a partir de **01/06/2019,** conforme o Ofício nº 1435/2019 – DGP/GAB/SEMED, de 05/04/2019, requerimento de 05/04/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA22F278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0480 – RETIFICAR a Portaria nº 0389 de 03/04/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2432 de 05/04/2019, a qual concedeu 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARIA ALVES PEREIRA DA SILVA,** cadastro nº 181222, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Onde se lê: cadastro nº 181222

Leia-se: cadastro nº 283523

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFDDFF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "l", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0482 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **GABRIEL DOMINGUES CORDEIRO,** Cadastro nº 310516, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Administração/SEMAD**, no período de **22/02/2019 a 13/03/2019,** conforme requerimento de 04/04/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CF1E60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "l", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por

meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0483 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **VITOR HUGO ARAÚJO DA COSTA,** Cadastro nº 71556, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES**, no período de **15/04/2019 a 04/05/2019,** conforme requerimento de 17/04/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71157955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "l", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0484 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **ROSALVO JOAQUIM RAMOS,** Cadastro nº 108292, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de **01/04/2019 a 20/04/2019,** conforme requerimento de 04/04/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86952925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0485 – EXONERAR, a pedido, o servidor **NILTON CESAR ANUNCIAÇÃO,** cadastro nº 49032, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Procuradoria Geral do Município/PGM,** a partir de **17/04/2019,** conforme processo nº 07.01387.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6FD1970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0486 – EXONERAR, a pedido, a servidora **SUZE LANE DE ASSUNÇÃO,** cadastro nº 26320, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ,** a partir de **12/04/2019,** conforme processo nº 07.01350.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13314874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0487 – EXONERAR, a pedido, a servidora **DORA LUCIA DA SILVA,** cadastro nº 279027, ocupante do cargo de Médico/Clinico Geral, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **01/05/2019,** conforme processo nº 07.01430.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40EB07F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0488– EXONERAR, a pedido, o servidor **SALUSTIANO FREITAS FERREIRA NETO,** cadastro nº 240143, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, a partir de **12/04/2019,** conforme processo nº 07.01351.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD027075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0489– EXONERAR, a pedido, a servidora **UNILCILENE CAETANO FARIAS REBOUÇAS,** cadastro nº 61094, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **08/04/2019,** conforme processo nº 07.01288.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFAB44AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0490– EXONERAR, a pedido, o servidor **WILIAM DE MELO CARNEIRO,** cadastro nº 282236, ocupante do cargo de Médico/Cardiologista, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **13/05/2019,** conforme processo nº 07.01436.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F066619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RESCISÃO A PEDIDO

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 491 - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **GRACIELE FERREIRA BRANDÃO DE MESQUITA,** Cadastro nº 300418, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Professor NII Séries Iniciais 1º ao 5º ano, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **22/04/2019,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme Processo nº 07.01336.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE8B2D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
VACÂNCIA DE CARGO

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve

Nº 0492 –DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Agente de Limpeza Escolar, ocupado por **SILFARLE DOS SANTOS SANTIAGO**, Cadastro nº 133926, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **05/04/2019 a 03/04/2022**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Termo de Posse de 05/04/2019, processo nº 07.01336.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C01C066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0493 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/05/2019,** concedida a servidora **ANA MARIA MOURA DE SOUZA,** Cadastro nº 108590, ocupante do cargo de Especialista em Educação/Supervisor Educacional, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº

0365 de 22/03/2018, publicada no D.O.M nº 5663 de 27/03/2018, conforme processo nº 07.01149.000/2019.
Art. 2º REMOVER a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **01/05/2019.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33E76A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0431, de 19/04/2017, publicada no DOM nº 5440, de 27/04/2017, resolve:

Nº 0494 - PRORROGAR POR 01 (UM) ANO, A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, concedida a servidora **CLICIANA E SILVA,** Cadastro nº 171596, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/AFASTAMENTO,** no período de **01/02/2019 a 31/01/2020,** conforme processo nº 07.01292-00/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F31296C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0495- CONCEDER 06 (seis) meses de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **CARMEM CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO,** Cadastro nº 40618, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **02/05/2019 a 28/10/2019,** conforme Processo nº 07.01111.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0514A8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0496- CONCEDER 02 (dois) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA,** Cadastro nº 236870, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **02/05/2019 a 30/04/2021,** conforme Processo nº 07.01108.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A3947B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0497- CONCEDER 01 (um) ano de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **ROBERTA OLIVEIRA CARVAJAL,** Cadastro nº 13508, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **02/05/2019 a 30/04/2020,** conforme Processo nº 07.01106.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02E57335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0498- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **ROMISCLEIA TORRENTE SILVA,** Cadastro nº 246430, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **02/05/2019 a 30/04/2022,** conforme Processo nº 07.01109.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A863865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0499- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **SAFA DELFINO DA SILVA,** Cadastro nº 688294, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/História, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **02/05/2019 a 30/04/2022,** conforme Processo nº 07.01107.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02810852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0500 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ALESSANDRA LACERDA ANDRADE,** Cadastro nº 15752, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **02/05/2019,** considerando o Parecer da Junta Médica de 08/04/2019, constantes nas fls 10, do processo nº 07.04643.000/2019.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F75CB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0501 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA HELENA SILVA DE SOUZA,** Cadastro nº 209511, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **02/05/2019,** considerando o Parecer da Junta Médica de 22/02/2019, constantes nas fls 10 e Parecer nº 099/SPT/PGM/2019, de 18/03/2019, constantes nas fls 12/13, do processo nº 07.00288.000/2019.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6C54794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0502 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **WALMIRA MARIA FARIAS DE SOUZA,** Cadastro nº 18293, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de**

Educação/SEMED, a partir de **02/05/2019,** considerando o Parecer da Junta Médica de 05/12/2018, constantes nas fls 28 e Parecer nº 013/SPT/PGM/2019, de 18/01/2019, constantes nas fls 31/33, do processo nº 07.02331.000/2018.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CEBCF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicolletti, nº 826, Centro, neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, **ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES - Em exercício,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o Edital nº 12/SEMAD/2017;
CONSIDERANDO o Parecer nº 086/GAB/PGM/2018, nos autos do processo nº 07.02808-000/2018.
RESOLVE:

PORTARIA Nº 088 - PRORROGAR por 06 (seis) meses o Contrato de Trabalho, dos servidores contratados em caráter emergencial, conforme Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo **"PROFESSOR NII – SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO",** carga horária 25 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, o segundo Termo Aditivo conforme o Parecer nº 086/GAB/PGM/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Termino do Contrato
307555	Priscila da Silva Nascimento Xavier	Professor Nível II	04/05/2019	30/10/2019
307513	Ewerton Pimentel Da Silva	Professor Nível II	04/05/2019	30/10/2019
307422	Leidy Daianny da Silva Ferreira	Professor Nível II	04/05/2019	30/10/2019
307547	Erika de Souza Gomes	Professor Nível II	04/05/2019	30/10/2019
307580	Leude Cléia Barros Ramos	Professor Nível II	04/05/2019	30/10/2019
307654	Silviâni Sandini de Carvalho	Professor Nível II	09/05/2019	04/11/2019
307844	Célio Roberto da Silva	Professor Nível II	12/05/2019	07/11/2019
307878	Rosana Barbosa Da Frota	Professor Nível II	12/05/2019	07/11/2019
307886	Maria das Dores de Lima Cardoso Abati	Professor Nível II	13/05/2019	08/11/2019

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Adjunta Municipal de Administração - Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51083635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE ENQUADRAMENTO

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em exercício, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M nº. 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 12, § 1º da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004, alterada pelo Art. 12, da Lei Complementar nº. 528 de 04.04.2014 publicada no D.O.M. nº. 4.701 de 07.04.2014.
CONSIDERANDO o Anexo I da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004, alterado pelo Anexo VI da Lei Complementar nº. 528 de 04.04.2014 publicada no D.O.M. nº. 4.701 de 07.04.2014.
CONSIDERANDO o Parecer nº 098/SPT/PGM/2019 de 18.02.2019, constante no **Processo n°. 07.04092-000/2018**, resolve:

Nº 089 – ENQUADRAR na Classe B, referência IV, o servidor **JOSÉ CARLOS FRANÇOSO,** cadastro nº 189292, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal de Transporte, do Quadro de Pessoal do Município, todos pertencentes ao Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, **a partir de 21.10.2016.**

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6ABA2FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE ENQUADRAMENTO

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em exercício, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M nº. 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 12, § 1º da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004, alterada pelo Art. 12, da Lei Complementar nº. 528 de 04.04.2014 publicada no D.O.M. nº. 4.701 de 07.04.2014.
CONSIDERANDO o Anexo I da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004, alterado pelo Anexo VI da Lei Complementar nº. 528 de 04.04.2014 publicada no D.O.M. nº. 4.701 de 07.04.2014.
CONSIDERANDO o Parecer nº 097/SPT/PGM/2019 de 18.02.2019, constante no **Processo n°. 07.08023-000/2017**, resolve:

Nº 090 – ENQUADRAR na Classe B, referência IV, o servidor **JÂNIO ALVES TEIXEIRA,** cadastro nº 175556, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal de Postura, do Quadro de Pessoal do Município, todos pertencentes ao Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, **a partir de 11.02.2016.**

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DDB1534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicolletti, nº 826, Centro, neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, **ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES - Em exercício,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o Edital nº 12/SEMAD/2017;
CONSIDERANDO o Parecer nº 086/GAB/PGM/2018, nos autos do processo nº 07.02808-000/2018.
RESOLVE:

PORTARIA Nº 088 - PRORROGAR por 06 (seis) meses o Contrato de Trabalho, dos servidores contratados em caráter emergencial, conforme Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo **"PROFESSOR NII – SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO",** carga horária 25 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, o segundo Termo Aditivo conforme o Parecer nº 086/GAB/PGM/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Termino do Contrato
307555	Priscila da Silva Nascimento Xavier	Professor Nível II	04/05/2019	30/10/2019
307513	Ewerton Pimentel Da Silva	Professor Nível II	04/05/2019	30/10/2019
307422	Leidy Daianny da Silva Ferreira	Professor Nível II	04/05/2019	30/10/2019
307547	Erika de Souza Gomes	Professor Nível II	04/05/2019	30/10/2019
307580	Leude Cléia Barros Ramos	Professor Nível II	04/05/2019	30/10/2019
307654	Silviâni Sandini de Carvalho	Professor Nível II	09/05/2019	04/11/2019
307844	Célio Roberto da Silva	Professor Nível II	12/05/2019	07/11/2019
307878	Rosana Barbosa Da Frota	Professor Nível II	12/05/2019	07/11/2019
307886	Maria das Dores de Lima Cardoso Abati	Professor Nível II	13/05/2019	08/11/2019

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Adjunta Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F387D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº008/SEMES/2019

PORTARIA Nº 008/SEMES/2018 Porto Velho, 30 de abrilde 2019.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º do Decreto nº14.299, de 30 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os Servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Controle Processual, de acordo com o que determina a Portaria nº 006/CGM/2017 de 20 de janeiro de 2017(DOM Nº5.380 de 26/1/2017).

•Jorge Luis Araújo Santos, matricula nº 169070

•Vanderlei Rosa Trindade, matrícula nº 22880

•Sílvio Ricardo Lima dos Santos, matrícula nº 14275

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:35051B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº009/ SEMES/2019

PORTARIA Nº 009/SEMES/2019 Porto Velho, 30 de abril de 2019.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 66 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os Servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Material, bens, consumo e serviços; que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais, serviços e bens permanentes adquiridos para atender as necessidades desta Secretaria.

•Luiz Gonzaga Serrano, matrícula nº288127

•Fernanda Rocha Rodrigues, matricula nº299421

•Solimara Pereira Nunes, matrícula nº294843

•Jorge Luis Araújo Santos, matricula nº169070

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1CB2CEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 001/2019/DEF/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**CENTRAL DE NEGÓCIOS IND. COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 17.001.288/0001-11,** endereço na Rua Valença, nº: 1396 – Bairro: Conceição – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	Intimar o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento dos **Autos de Infrações nº. 035135; 035136; 035137; 035138,** referentes às multas de obrigações Acessórias, oriundo do Processo nº. 06.09715-000/2018, alusivo à Fraude de Documentos Fiscais. **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da

	publicação deste edital.
EXTRATO DO LANÇAMENTO:	Dispositivo Legal: **AI nº. 035135,** Infringiu art 1º do Dec. 12.879/12, c/c. 49 Lei Complementar nº 369/2009, penalidade art. 5º, Lei Complementar 456/2012, no valor de R$ 3.759,00 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais);. **AI nº 035136,** infringiu art. 59, LC 369/2009 c/c art. 90, §1º, inc. III, Dec. nº. 12.462/2011, penalidade art. 82, LC 369/09; valor de R$ 4.210,08 (quatro mil, duzentos e dez reais e oito centavos); **AI nº. 035137,** infringiu o art. 53, Lei Complementar 369/09, c/c art. 66, Inciso I, do Decreto nº 12.462/2011, valor R$ 1.503,60 (hum mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos); **AI nº. 035138**, infringiu art. 59, 61, da lei Complementar 369/09, c/c art. 90, inc. II, do Dec. nº. 12.462/11, penalidade art. 79, LC 369/09, valor R$ 3.007,20 (três mil, sete reais e vinte centavos).

Expediu-se o presente edital em **25/04/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

NEIRLENE DOS SANTOS SILVA REIMANN
Auditora do Tesouro Municipal
Cad. 6969-2

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77B4210F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 004/2019/CRF/PMPV

(INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.03658-000/2014, especificado a seguir:

INTIMADO:	**CRISTIANI DA SILVA SÉRGIO - ME,** CNPJ nº. 17.985.611/0001-39, com endereço à Av. Campos Sales, 2.924, sala 01, centro – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/CIENTIFICAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 007/2019** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.03658-000/2014**, que possui o seguinte teor: *"Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor **RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais, no prazo legal de 15 (quinze) dias**, contados da data da intimação pessoal do seu representante legal ou preposto, considerando assim ciente da decisão em 1ª Instância.".*

Expediu-se o presente Edital, em 29/04/2019, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.03658-000/2014.

Reforce-se que a **data-limite para pagamentos**, bem como para a **apresentação de Recurso Voluntário**, se houver interesse, **é de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Edital** (Art. 210, § 2°, inciso IV, da Lei Complementar nº. 199/2004).

Sala de Sessões do **CRF/PMPV**, 29 de abril de 2019.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEB18C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 140

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Srª. DANIELE SILVA DE SOUZA, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para desenvolver as atividades de Assessora Técnica de Vigilância em Saúde, no Departamento de Vigilância em Saúde, no período de 01 de março de 2019 à 31 de dezembro de 2019, SEM ÔNUS ao Município de Porto Velho.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho,

07 de março de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 3.251/I de 11.06.2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:696EF1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº136/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº136 /DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 29 de abril de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0658**, outorgada ao Sr.(a) **Bruno de Araújo de Medeiros** Sob RG **571582SESDEC/RO,** CPF **639.097.232-68,** Residente **à Av. 7 de Setembro, nº 6537, Bairro Cunia,** Autorizado(a) desde do ano de 2017**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CDD2C5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº137/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº137/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho,29 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de

janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0658** habilitando ao Sr.(a) **Gelson Martins Davel,** sob RG **533553SESDEC/RO**, CPF. **695.677.197-72,** residente à **Av. 7 de Setembro nº 6537, Bairro Cunia,** com vistas ao processo nº. **14.01055.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1031121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº134/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº134 /DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 29 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0259**, outorgada ao Sr.(a) **Idelfonso Alves de Souza Brasil** Sob RG **51757 SSP/RO,** CPF **011.623.492-04,** Residente **à Et 28 de Novembro s/n, KM 37 Zona Rural** Autorizado(a) desde do ano de 2010**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C0B65D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº135/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº135/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho,29 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0259** habilitando ao Sr.(a) **Hemerson Neves da Silva,** sob RG **1091736SESDEC/RO**, CPF. **975.618.512-00,** residente à **Rua Popular nº 8644, Bairro São Francisco,** com vistas ao processo nº. **14.01048.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:10FA236D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº141/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 141/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 30 de abril de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0331**, outorgada ao Sr.(a) **José Cardoso Malta** Sob RG **0452240SSP/RO,** CPF **421.871.502-59,** Residente **à Rua Antônio Fraga Moreira nº1870, Bairro Cascalheira,** Autorizado(a) desde do ano de 2010**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7258A5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº142/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº142/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho,30 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0331** habilitando ao Sr.(a) **Paulo André Costa Batista,** sob RG**1315199SESDEC/RO**, CPF. **031.574.922-92** residente à **Rua José Amador dos Reis nº 2401, Bairro JK,** com vistas ao processo nº. **14.01014.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:17638E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº132/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº132 /DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 29 de abril de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0052**, outorgada ao Sr.(a) **Antônio Cândido de Souza** Sob RG **631080SSP/RO,** CPF **408.693.422-15,** Residente **à Rua Gustavo Moura, nº 4031, Bairro Tancredo Neves,** Autorizado(a) desde do ano de 2010**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2B464FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº133/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº133/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho,29 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0052** habilitando ao Sr.(a) **Jurandi Vieira da Silva,** sob RG **454647SESDEC/RO**, CPF. **379.455.303-97,** residente à **Rua Gustavo Moura nº 4031, Bairro Tancredo Neves,** com vistas ao processo nº. **14.01042.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A17C24B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº138/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº138 /DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 29 de abril de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0014**, outorgada ao Sr.(a) **Manoel Silvino de Aguiar** Sob RG **288036SSP/RO,** CPF **203.336.172-15,** Residente **à Rua Paulo Francis, nº 2014, Bairro Conceição,** Autorizado(a) desde do ano de 2016**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DD35011E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº139/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº139/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho,29 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:
Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0014** habilitando ao Sr.(a) **Francivaldo de Souza Costa,** sob RG **1797607SSP/DF**, CPF. **681.125.482-34,** residente à **Rua Daniela nº 4274, Bairro Esperança da Comunidade,** com vistas ao processo nº. **14.01043.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DB158E33

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 83/2019

PORTARIA N° 83/2019 Porto Velho, 11 de Abril de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00509-00/2019.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, lotados na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, 08 Inteira e 02 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades DISTRITO DE CALAMA PARA PORTO VELHO nos períodos de 15/04 a 19/04 e 22/04 a 26/04/2019. Com objetivo participar do curso de Produção Agrícola com instituições parceiras; Visitas de campo em propriedades rurais contemplados com tanques escavados.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
LAGENILSON PINTO DA SILVA	MATRÍCULA: 286270 CPF:593.625.882-34 RG: 534.622 SSP/RO	ADMINISTRADOR DISTRITAL	08 Inteira	80,74	R$ 726,66
			02 ½	40,37	
Total:					R$ 726,66

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:85447CA2

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 88/2019

PORTARIA N° 88/2019 Porto Velho, 25 de abril de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00513-00/2019.
R E S O L V E:

TORNA VÁLIDA A VIAGEM dos servidores relacionados abaixo, lotados na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, 2 diárias inteiras + 2 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar Município de Distrito de Extrema e Nova Califórnia no período 23/04 A 25/04/2019. Audiência Pública e Curso de Piscicultura.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
FRANCISCO EVALDO DE LIMA	CPF: 811.056.224-87 RG: 226752492/SSP/PE CAD: 295891	SUBSECRETÁRIO	02 INTEIRAS	119,68	R$ 299,20
			2 ½	59,84	
JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES DE LIMA	MATRÍCULA: 301078 RG: 674587 SSP/RO CPF: 658.230.922-34	ASSESSOR NIVEL I	02 INTEIRAS	75,02	R$ 187,55
			2 ½	37,51	
LUIZ CARLOS COELHO DE MENEZES	CPF: 020.544.263-34 RG: 190816 SSP/RO MATRÍCULA: 296451	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	02 INTEIRAS	119,68	R$ 299,20
			2 ½	59,84	
TOTAL					R$ 785,95

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C41B74E3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N°047/2019 SML

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.047/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04/03/2019, considerando o Parecer Jurídico **n. 207/SPACC/PGM/2019**, fls. **322 a 331** dos autos, torna pública a realização dO PREGÃO ELETRÔNICO ORIUNDO DO PROCESSO Nº **12.00092/2017** – sendo o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019**, objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, SERVIÇOS DE TRANSLADO DE ESQUIFE, NOS TAMANHOS DISCRIMINADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **ABERTURA DAS**

PROPOSTAS: **16/05/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação: **765142.** Valor Estimado para Aquisição: **VALOR ESTIMADO:R$ 686.482,29 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).**

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE9D181A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 003/2019/SML,** publicada no **Diário Oficial dos Municípios Rondonienses nº 2.409, de 04.02.2019**, considerando o Parecer Jurídico n. **221/SPACC/PGM/2018**, fls. **118 a 127**, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2019/SML**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **08.00040/2019**, **exclusivo para participação de ME e EPP**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CENTRÍFUGA LABORATORIAL,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2019 às 10h (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos poderão ser examinados e obtidos junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local de RO), telefone (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **765160**.
VALOR ESTIMADO: R$ 25.413,48 (vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSOS: P.A: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade – **E.D.** 4.4.90.52 - **FONTES DE RECURSO:** 1.028.0016 e 3.028.0016 (aquisição de equipamento conforme proposta de emenda parlamentar n. 11155.765000/1177-19)

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

TATIANE MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BA82A0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ADENDO MODIFICADOR REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP 028/2019

ADENDO MODIFICADOR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº. 1-557/SEMAD-RH/2019.
O Pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta retificando, através deste adendo, o **AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 028/2019**, referente ao Processo Administrativo N.º 557/SEMADRH/2019, cujo objeto é: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente) para recomposição de estoque do Almoxarifado das Secretarias: SEMAT, SEMAS, SEMEC, SEMUSA e SEMAD, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo Referencia. **VALOR ESTIMADO**: R$ 1.976.372,96 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de Maio de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.em.

Onde se Lê:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de Maio de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília)

Leia-se:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de Maio de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília)

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici/RO, 02 de Maio de 2019.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:C4590389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0018/2019 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO, EDITAL 002/2018 E EDITAL 003/2019
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);

11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.
Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 02 de maio de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SEMUSA
Edital 001/2017

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	689	FISIOTERAPEUTA	8,00	9º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:16681C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREVIA DE INSTALAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à obra de Execução de obra de Pavimentação em blocos sextavados com meio fio, sarjetas e drenagem superficial em vias urbanas do Município de Presidente Médici/RO, Objeto do convênio n° 864118/2018/PCN.

Presidente Médici/RO, 15 de abril de 2019 .

EDILSON FERREIRA ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:811B9C5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise,**HOMOLOGO**nesta data, para os devidos fins e direitos, o**PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2018**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**, Cujo Objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - Conforme Termo de Referência,acatandoo parecer final do Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio resolve:

HOMOLOGAR o resultado da licitação em favor da empresa**:**

Licitantes:

Razão Social/ Nome	CPF/CNPJ	Valor Total
VENCEDOR LOTE 01: **SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**	**63.764.229/0001-12**	**48.559,95000**
VENCEDOR LOTE 02: **GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**	**22.854.208/0001-00**	**7.237,95000**

Total: 55.797,90

PUBLIQUE-SE

PRIMAVERA DE RONDONIA / RO, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
329.621.009-10
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:1A77494B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

PROCESSO Nº. 009/CMPR/2019

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019, de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 003/CMPR/2019, do tipo "menor preço POR LOTE, sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, no âmbito regional conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a CÂMARA MUNICIAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **003/ CMPR/2019.**
OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 7.098,46 (sete mil noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 20/05/2019, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.camaraprimavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min. **DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a

hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 02 de Maio de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:09F64EBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**. Valor estimado em R$ 91.790,64 (noventa e um mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **21 de maio de 2019 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1101/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 02 de maio de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:92288E05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E SUBESTAÇÃO EM CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEMEC**. Valor estimado em R$ 192.270,55 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **23 de maio de 2019 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1035/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 02 de maio de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:9A2C8BC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2019 PRESENCIAL

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DE FISIOTERAPIA E NA FARMÁCIA MUNICIPAL**, valor estimado **R$ 21.444,66 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **16 de Maio de 2019 às 09:00 horas** (horário de Rondônia), a sessão de abertura será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 916/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:BAC521A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2018
ONDE SE LÊ: VALOR DA ATA 123.838,0000 **LEIA-SE:** 123.838,85.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2018.** Pregão 73/2018- Eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3506/2018**. ONDE SE LÊ: Valor Unitário 123.838,0000 LEIA-SE: Valor Unitário 123.838,85. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 02 de Maio de 2019.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:5306328A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2019 PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME – SEMUSAPARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO**, valor estimado **R$ 1.379.540,00** (Um milhão trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais). A sessão de estava marcada para o dia **08 de Maio de 2019 às 09:00 horas** (horário de Rondônia), e será suspensa para análise do edital e termo de referência. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1043/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:30CC12D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Processo: 1859/2019
INEXIGIBILIDADE/ DISPENSA: 011/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILMES PARA IMPRESSÃO DE RESULTADO DE EXAMES.

Fornecedor: APICE HEALTH CARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 02.936.819/0001-90
Valor Total Homologado R$ 23.720,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 26, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 23.720,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte reais)

Rolim de Moura, 02 de maio de 2019.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretaria Municipal de Saúde - Interina

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:AE06F893

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 PROCESSO Nº 422/2019 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 422/2019.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de praça municipal na avenida 25 de agosto.

DA APRESENTAÇÃO
As empresas **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 09.477.242/0001-45, CONSTRUTORA VALTRAN – LTDA, CNPJ 07.577.306/0001-54, AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, CNPJ 07.314.584/0001-19, GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.435.386/0001-76,** e **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.706.607/0001-80** apresentaram a documentação para Tomada de Preço nº 002/2019. A Comissão recebeu os documentos das empresas participantes do certame, e decide suspender para análise mais detalhada dos documentos apresentados.

DA ANÁLISE
Empresa: **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**
Situação: **HABILITADA**

Empresa: **CONSTRUTORA VALTRAN – LTDA**
Situação: **INABILITADA**
Motivo: Não apresentou o Certificado de Registro Cadastral junto a CPL da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e apresentou a certidão solicitada no item 8.2.2.3 fora do prazo de validade.

Empresa: **AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP**
Situação: **INABILITADA**
Motivo: Não apresentou o documento solicitado no Edital no item 8.2.4, c4, relativo a qualificação econômico-financeira.

Empresa: **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI**
Situação: **HABILITADA**

Empresa: **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**
Situação: **HABILITADA**

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES
A partir da publicação desta análise de documentação, o processo estará disponível para vistas dos interessados, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos, portanto, as razões dos recursos devem ser protocoladas até o dia **10/05/2019**, e as contrarrazões até o dia **17/05/2019,** conforme Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, 07h30m as 13h30m.

Rolim de Moura – RO, 02 de maio de 2019.

A COMISSÃO – Portaria nº 002/2019

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Vice-Presidente

GILDO LIMANA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2E868C13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 PROCESSO Nº 5595/2018 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 5595/2018.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para executar obra de ampliação da creche municipal Menino Jesus.

DA APRESENTAÇÃO

As empresas **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 09.477.242/0001-45, GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.435.386/0001-76, FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 16.958.226/0001-30,** e **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.706.607/0001-80** apresentaram a documentação para Tomada de Preço nº 002/2019. A Comissão recebeu os documentos das empresas participantes do certame, e decide suspender para análise mais detalhada dos documentos apresentados.

DA ANÁLISE
Empresa: **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**
Situação: **HABILITADA**

Empresa: **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI**
Situação: **HABILITADA**

Empresa: **FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**
Situação: **HABILITADA**

Empresa: **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**
Situação: **HABILITADA**

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES
A partir da publicação desta análise de documentação, o processo estará disponível para vistas dos interessados, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos, portanto, as razões dos recursos devem ser protocoladas até o dia **10/05/2019**, e as contrarrazões até o dia **17/05/2019,** conforme Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, 07h30m as 13h30m.

Rolim de Moura – RO, 02 de maio de 2019.

A COMISSÃO – Portaria nº 002/2019

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Vice-Presidente

GILDO LIMANA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A03F5388

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
33

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** convênio 378/PGE-2018, valor estimado **R$ 66.480,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais**). A sessão de abertura está marcada para o dia **16 de Maio de 2019 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1533/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 02 de Maio de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:89F55968

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2019 - ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2020/2024.

EDITAL Nº 001 DE 23 DE ABRIL DE 2019

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2020/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA LUZIA D'OESTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e Lei Municipal nº 419/2007 e suas alterações, Lei nº 422/2007, Lei nº 557/2010, Lei nº 570/2011, Lei nº 633/2013, Lei nº 641/2013, Lei Complementar nº 077/2015, Lei Complementar nº 081/2015 e Lei nº 771/2015 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, e art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha de 05 (cinco) membros Titulares e respectivos Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 419/2007 e suas alterações Lei nº 422/2007, Lei nº 557/2010, Lei nº 570/2011, Lei nº 633/2013, Lei nº 641/2013, Lei Complementar nº 077/2015, Lei Complementar nº 081/2015 e Lei nº 771/2015 e Resolução nº 003/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca;
1.2 Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante a sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020;
1.3 Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a realizar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Função e de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital;
1.4 É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Escolha divulgadas, até sua homologação, nos murais da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios;
1.5 O candidato que tiver qualquer dúvida e/ou dificuldade deverá entrar em contato por meio do **telefone (69) 3434-2676, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min;**
1.6 Assim sendo, como forma de dar início, regulamenta a ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o **Quatriênio 2020/2024**, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares:
I – A documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – As regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – As sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV –A regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – As vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

3.1 Ter reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada por certidões negativas expedidas pelos Cartórios Distribuidores Civis, Criminais e Federais da Comarca, bem como de decisões judiciais transitadas em julgado, sendo todas elas com validade ou prazo não superior a trinta dias da data de emissão;
3.2 Documentos apresentáveis (cópia do RG, CPF, CNH, CTPS e Certidão de Nascimento ou Casamento/declaração de convivência);
3.3 Residir continuamente neste Município há pelo menos 02 (dois) anos, na data da inscrição, comprovando-se tal fato através de documentos, tais como: contrato de locação, conta (uma antiga e outra atual) de água, luz, telefone, atestado escolar, declaração específica, dentre outros;
3.4 Atestar possuir condições para dedicar-se exclusivamente às atividades do Conselho Tutelar;
3.5 Apresentar atestado original de sanidade física e mental, devidamente assinado e com o carimbo e CRM do médico, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias e apresentar laudo de avaliação psicológica;
3.6 Uma foto 3X4;
3.7 Certificados Reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório para candidato masculino (cópia);
3.8 Ter concluído o ensino médio;
3.9 O candidato deverá apresentar, para simples conferência, em todas as fases do certame, o seu documento de identidade original e assinar declaração de que possuem os requisitos previstos neste Edital, para efeito de confirmação da sua inscrição;
3.10 Ter conhecimento básico de informática comprovada;
3.11 Ter 21 anos completos;
3.12 submeter-se a seleção previa (prova escrita) de caráter eliminatório, na qual serão abordadas temáticas necessárias para o exercício da função, onde terão perguntas de português, informática, Estatuto da Criança e do Adolescente e suas atualizações, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE, Resoluções do Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente - CONANDA e deverá o candidato ter aproveitamento de no mínimo 60% da nota máxima do concurso;
3.13 Ter nacionalidade brasileira ou naturalizada;
3.14 Não estar sendo processado criminalmente, incluindo procedimentos do Juizado Especial Criminal, bem como, não possuir antecedentes criminais;
3.15 A não comprovação de qualquer informação e/ou documentação por parte do candidato implicará na exclusão sumária em qualquer fase do processo de escolha, com repercussões administrativas, civis e penais;
3.16 Caso haja emissão de documentos falsos por parte de entidades governamentais e não governamentais, as mesmas serão notificadas e denunciadas ao Ministério Público, com as consequentes repercussões judiciais e administrativas;
3.17 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão eleitoral do direito de excluir do processo o candidato que fraudar o preenchimento do formulário;
3.18 O candidato poderá indicar para constar na relação de candidatos, além do nome completo, um apelido;
3.19 O preenchimento do formulário de inscrição implica, por parte do(a) candidato(a), no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente Edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 419/2007 e Resolução do CMDCA nº 01/2019;
O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes;
3.21 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição apenas na forma prevista neste edital;
3.22 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o (a). Candidato (a) do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. DO TESTE DE CONHECIMENTOS.

4.1 A classificação dos candidatos será feita com base em nota obtida em prova escrita, considerando-se aprovados os que obtiverem aproveitamento equivalente a, no mínimo, 60% da nota máxima, ficando os demais automaticamente desclassificados;
4.2 Será aplicada prova escrita abrangendo os programas das matérias constantes no Anexo II deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetivos de avaliação constantes deste Edital;
4.3 A inscrição será efetuada pessoalmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua Dr. Miguel Ferreira nº 2224, logo após a publicação do Edital. Serão realizadas no período das 07h00min horas do dia 15 de maio de 2019 às 13h00min horas de 15 de junho de 2019, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Luzia D´Oeste;
4.4 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, com expressa orientação que os (as) candidatos (as) evitem portar aparelhos celulares, quando da realização da prova escrita;
4.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé;
4.6. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
4.7. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;
4.8 Participarão das provas apenas os (as) candidatos (as) regularmente inscritos;
4.9 As provas objetivas na modalidade múltipla escolha terão a duração de 03 (três) horas, no turno matutino, aplicada no horário das 08h00minh até as 11h00minh, na data e local a ser designado pela comissão;
4.10 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas o (a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados divulgados;
4.11 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de

ponta grossa, protocolo de inscrição e/ou confirmação de inscrição (obtida na inscrição) e cédula oficial de identidade (RG);
4.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;
4.13 Na falta da cédula de identidade original serão admitidos nas salas de provas, os (as) candidatos (as) que apresentarem documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto dentro do prazo de validade), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos, nesta fase, como documento de identificação, quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade;
4.14 Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ou o protocolo de solicitação da segunda via, juntamente com outro documento, com foto, que o(a) identifique, ocasião em que poderá ser submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
4.15 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao (a) candidato (a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do (a) portador (a);
4.16 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento, quando do ingresso do(a) candidato(a) para a realização da prova escrita;
4.17 A juízo da Comissão Eleitoral, o (a) candidato (a) que não portar o comprovante de inscrição poderá prestar a prova, desde que seu nome conste na lista de candidatos inscritos, e que apresente o documento de identidade;
4.18 Para a realização da prova escrita, será fornecido caderno de provas contendo as questões objetivas de múltipla escolha e folha de respostas para as questões objetivas;
4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
4.20 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a prova;
4.21 Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos no “link Área do Candidato”;
4.22 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão;
4.23 O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da(s) prova(s), deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da(s) prova(s);
4.24 Será fornecido embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação;
4.25 Durante a realização da prova, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta ou a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol e protetores auriculares;
4.26 O candidato se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova: a) desligá-lo; b) retirar sua bateria (se possível); c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela comissão; lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova; d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular), se couber ou então deixar em local visível ao aplicador da prova; d.1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, sem uso;
4.27 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será (ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo;
4.28 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova;
4.29 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala;
4.30 A prova escrita será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, conforme a distribuição de pesos infra discriminada:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Português	10	2	30
Informática	10	1	10
Conhecimento específico	35	2	60
Total 100			
Os candidatos que não atingirem acerto de sessenta pontos do total da prova (não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a se submeterem ao processo de eleição); Não haverá substituição da folha de respostas por erro do (a) candidato (a); Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido; Candidato (a) deverá assinalar as respostas às respectivas questões objetivas de múltipla escolha propostas na folha de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção da prova escrita. Os preenchimentos da folha de respostas e do formulário de respostas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas e demais orientações fornecidas pelo fiscal de sala.			

4.31 Atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:
a) com mais de uma opção assinalada;
b) com rasura ou ressalva;
c) assinalada a lápis;
d) quando a alternativa assinalada for incorreta.

4.32 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado para as respostas na prova escrita objetiva de múltipla escolha;
4.33 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão considera- das marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emenda- da e marcações múltiplas na mesma questão;
4.34 O (a) candidato (a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuá-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário;
4.35 O (a) candidato (a) só poderá deixar a sala onde estiver realizando a prova após, no mínimo, 60 (noventa) minutos do seu início, ainda que conclua sua prova antes deste período, e somente poderá levar o caderno de provas se deixar a sala 30 (trinta) minutos antes do encerramento do horário estabelecido para o encerramento das provas escritas.;
4.36 O (a) candidato (a), ao deixar a sala de provas, deve, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinada no local indicado;
4.37 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, o candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do processo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade;
4.38 Terminado o tempo da prova, a folha de respostas devem serem entregues sem protelação;

4.39 Será considerada nula a prova do (a) candidato (a) que se retirar do recinto, durante a sua realização, sem a devida autorização do Fiscal da Sala e/ou da Comissão Eleitoral;
4.40 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;
4.41 Em hipótese alguma será realizado qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas escritas importando a ausência ou retardamento do (a) candidato (a) em sua exclusão do processo seletivo e eletivo, seja qual for o motivo alegado;

4.42 Serão excluídos do processo o (a) candidato (a) que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro (a) candidato (a). Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, calculadoras ou similares), livros, códigos, ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de boné, chapéu ou similar e óculos escuros na sala de provas, exceto para correção visual. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas;
4.43 Caso o (a) candidato (a) seja portador (a) de arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do (a) candidato (a), caracterizando-se tentativa de fraude. Os celulares deverão permanecer desligados e devidamente identificados em local determinado pelo fiscal da sala, caso contrário, mesmo que desligado em outro local que não o determinado pelo fiscal de sala, e identificado/encontrado por este ou por qualquer membro da equipe de Coordenação do processo seletivo e eletivo, acarretará no desligamento imediato do candidato neste processo;
4.44 O (A) candidato (a) que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito, apenas no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida;

4.45 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá realizar as provas;
4.46 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;
4.47 No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

4.48 SERAM ELIMINADOS NESTA FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, O (A) CANDIDATO (A) QUE, NESTA FASE:
Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal;
Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
Recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova escrita;
Portar aparelho celular na sala de provas em local diverso do indicado pelo fiscal da sala, mesmo que o aparelho esteja desligado.
Devolver a folha de respostas contendo questão objetiva sem marcação e, mesmo após advertência do fiscal da sala, insistir em assim proceder, hipótese em que se lavrará termo de ocorrência;
Os prazos recursais previstos nesta fase, como também, a divulgação das decisões, encontram-se previstos – Cronograma do Processo, parte integrante deste Edital.

5. DO RESULTADO DO TESTE DE CONHECIMENTOS.
5.1 Os gabaritos oficiais das provas escritas objetivas de múltipla escolha serão divulgado no local de realização de prova, no mural da Secretária Municipal de Assistência Social a partir das 14h00min horas, no horário local, do dia subsequente à realização da prova escrita;
5.2 A classificação final dos (as) candidatos (as) será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha;
5.3 Na classificação final entre candidatos (as) empatados (as) com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:
a) maior idade;
b) quem obter a maior pontuação na disciplina especifica, mantendo o empate será considerado aprovado quem ter tido maior acerto na disciplina português;
c) Apresentar maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;
d) Residir a mais tempo no Município;
A publicação da lista de aprovados dar-se-á, através de Edital a ser divulgado no mesmo local de prova e mural da Secretaria Municipal de Assistência Social;
5.5 A interposição de recursos poderá ser feita no prazo previsto no Anexo I, em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, por escrito, dirigido à Comissão Eleitoral;
5.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o (a) candidato (a) se julgar prejudicado (a), e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado;
5.7 Serão rejeitados, também liminarmente, os recursos enviados fora do prazo, de acordo com o Anexo I – Cronograma do Processo a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentado, e os que não contiverem dados necessários à identificação do (a) candidato (a), como seu nome e número de inscrição. Serão rejeitados, ainda, aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;
5.8 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado nos mesmos locais previstos no item 5.4, juntamente com a relação final dos aprovados, após recurso, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, e não será enviado, individualmente, a qualquer recorrente, o teor dessas decisões;
5.9 Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita, objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos (as) indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o (a) candidato (a) em listagem anterior;
5.10 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos (as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido;
5.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

6. DO REGISTRO DO CANDIDATO
6.1 Os candidatos aprovados no teste de conhecimentos poderão apresentar todos os documentos previstos neste edital, desde o dia útil subsequente à divulgação do resultado, até o prazo do Anexo I após divulgação do resultado, após recurso, da prova escrita, consoante período previsto no cronograma (anexo I);
6.2 O pedido de registro será formulado pelo (a) candidato (a) em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Eleitoral, para processamento devido;
6.3 Os candidatos habilitados serão os candidatos a Conselheiros Tutelares que disputarão à eleição através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Santa Luzia D´Oeste;
6.4 Estende-se o impedimento do conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca;
6.5 A candidatura a membro do Conselho Tutelar é individual, ficando vedada a expressão e/ou manifestação do candidato com vinculação político partidária, bem como a composição de chapas, sob pena de cassação de mandato;
6.6 (A) candidato (a) que for membro do CMDCA, que pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir afastamento no ato da inscrição da candidatura a membro do Conselho Tutelar;
6.7 Somente poderão concorrer ao processo de escolha e seleção as candidaturas devidamente aprovadas e registradas pelo CMDCA;
6.8 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo de registro de candidaturas, autuado o pedido de inscrição dos aprovados com a respectiva documentação, a Comissão Eleitoral

mandará expedir edital com os nomes daqueles nos mesmos locais previstos, fixando prazo previsto no Anexo I para o recebimento de impugnação por qualquer cidadão deste Município;
6.9 As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas;
6.10 Vencido o prazo do item anterior, o Ministério Público terá vista dos autos, contados de sua intimação pessoal, podendo apresentar impugnação;
6.11 Ao fim do prazo do anteriormente estipulado, se tiver sido oferecida impugnação pelo Ministério Público, o candidato será notificado, por edital, para apresentar defesa e, após este prazo, os autos serão novamente encaminhados ao Impugnante para manifestação, caso a defesa tenha sido instruída com documentos, decidindo, definitivamente, a Comissão Eleitoral em período idêntico;
6.12 Ao fim do prazo, se tiver sido oferecida impugnação apenas por cidadão deste Município, o candidato será notificado, por edital, a apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis e, após este prazo, os autos serão novamente encaminhados ao Ministério Público para manifestação em 03 (três) dias úteis, decidindo, definitivamente, a Comissão Eleitoral em período idêntico;
6.13 Definidos os candidatos que concorrerão ao pleito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA publicará edital, relacionando os candidatos habilitados, bem como o dia, horário e local da eleição.

7. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL E DAS CANDIDATURAS
7.1 O CMDCA – do Município de Santa Luzia D´Oeste, por intermédio da Comissão Eleitoral, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos (as) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as) por intermédio da imprensa escrita, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos;
7.2 A Comissão Eleitoral poderá promover, ainda, debates, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, através de audiências públicas coordenadas pela Comissão Eleitoral proporcionando igualdade de participação a todos os candidatos presentes nos eventos e previamente cadastrados para participação. As audiências públicas, se ocorrerem, terão suas normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
7.3 Somente será permitida a veiculação de propaganda eleitoral dos candidatos a partir da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte;
7.4 É vedada a propaganda eleitoral nos bens públicos ou de uso comum, admitindo-se a propaganda em veículos de comunicação social, consoante regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, desde que observada à igualdade de condições entre os candidatos.

8. SÃO VEDADOS, NO DIA DA ELEIÇÃO:
8.1 É facultada a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou que se expresse no porte de bandeira ou de flâmula ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha posse.
I. O uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;
II. A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna, inclusive a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
III. A divulgação de qualquer espécie de propaganda de candidatos, mediante publicações, cartazes, outdoors, camisas, bonés, broches ou dísticos em vestuário.
8.2 Caberá à Comissão Eleitoral exercer, de ofício ou a partir de iniciativa de qualquer cidadão ou do Ministério Público, o poder de polícia sobre a propaganda irregular e instaurar, a requerimento de qualquer daqueles, procedimento administrativo para apuração, garantindo o direito ao. Contraditório e à ampla defesa, e, ao final, considerados os motivos, as circunstâncias, consequências e reiterações da conduta ilícita:
I - Aplicar multa ao candidato infrator, a qual será estabelecida pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) mediante resolução, sendo que a mesma será revertida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo não pagamento ocasionará a cassação da habilitação da candidatura ou do diploma;
II - Cassar a habilitação da candidatura ou o diploma do infrator.
8.3 O Ministério Público, quando não for o autor da representação, fiscalizará todo o procedimento instaurado e:
I - Terá vista dos autos depois do candidato, sendo cientificado de todos os atos do procedimento;
II - Poderá juntar documentos e certidões, produzir prova oral e requerer as medidas ou diligências necessárias à apuração da verdade.
8.4 Contra a decisão referida nos incisos I e II do item 6.7. Caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. SÃO VEDADOS, DURANTE O PROCESSO ELEITORAL
I - A confecção, utilização e distribuição por candidato ou por terceiro com o seu conhecimento, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
II - A doação, o oferecimento, a promessa ou a entrega ao Eleitor, pelo candidato ou por terceiro com o seu conhecimento, de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, com o fim de obtenção de voto;
III - O transporte de eleitores no dia da eleição, ressalvados o Serviço em veículos coletivos de linhas regulares e não fretados, o uso exclusivo de veículo por seu proprietário e seus familiares, o serviço normal, sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel e a disponibilização à Comissão Eleitoral de veículos públicos ou particulares, que não poderão ostentar propaganda de qualquer candidato e deverão ser por aquela identificada com a indicação "à disposição do CMDCA";

9.1 Em caso de inobservância do disposto neste item caberá à Comissão Eleitoral exercer, de ofício ou a partir de iniciativa de qualquer cidadão ou do Ministério Público, o poder de polícia sobre a conduta irregular e instaurar, a requerimento de qualquer daqueles, procedimento administrativo para apuração, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, e, ao final, cassar a habilitação da candidatura ou o diploma do infrator, cabível recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
9.2 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
9.3 Os candidatos habilitados a concorrer à eleição ficam convocados para uma reunião, a ser realizada pela Comissão Eleitoral e o Ministério Público em data e local a ser divulgado, onde a Comissão Eleitoral comunicará formalmente as regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso, perante o Ministério Público, de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo, além de eventual multa ou cominação constante do Termo de Ajustamento de Conduta.

10. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
10.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de plantão com jornada de trabalho de 40 horas semanais;

10.2 O valor do vencimento mensal será de: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
10.3 Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, será automaticamente afastado de suas funções e poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:
I - Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;
II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.
10.4 O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em

comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

11.1 Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, incisos I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência. Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.

12. DA COMISSÃO ESPECIAL

12.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

12.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios;

12.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

12.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências;

12.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;

12.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público;

12.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeita-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA;

12.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

12.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

12.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019;

12.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação;

12.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

13. DOS IMPEDIMENTOS

13.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

13.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA;

13.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

14. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

14.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Prova escrita de caráter eliminatório, homologação e aprovação das candidaturas;

IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

V - Quinta Etapa: Formação inicial;

VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

15. PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA.

15.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes;

15.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 6 de outubro de 2019, das 8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação;

15.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação;

15.4 Os locais de votação e outras especificidades relativas a esta, serão definidos conforme critérios da comissão eleitoral, a serem divulgados posteriormente;

15.4O eleitor, munido de seu título e um documento público de identificação, poderá votar em 02 (dois) candidatos;

15.5 O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome, lançará a impressão do polegar direito no local próprio da relação respectiva;

15.6 Cada candidato poderá credenciar, no máximo, 01 (um) fiscal para cada Mesa Receptora ou Apuradora de Votos, com prévia comunicação de 05 (cinco) dias antes do pleito, ao Conselho Municipal a comissão eleitoral;

15.7 A apuração em sessão pública e única será feita em local a ser previamente divulgado pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento da votação;

15.8 À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo;

15.8 Concluído a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição, mandando publicar edital com os nomes dos candidatos e a respectiva quantidade de votos recebidos;

15.9 Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os 05 (cinco) demais, pela ordem de votação, como suplentes, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitindo uma única reeleição;

15.10 Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que alcançar o melhor desempenho no teste de conhecimentos específicos e, persistindo aquela situação, o mais idoso;

15.11 Dentro do prazo da Lei 12.696/12, após a publicação do resultado final da eleição, os eleitos serão diplomados pelo Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que oficiará ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados, devendo ser empossados no dia 10 de janeiro de 2020;
15.12 O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA ou o servidor público municipal diplomado no cargo de Conselheiro Tutelar será automaticamente afastado de suas funções durante o período em que assumir o mandato;
15.13 Vagando o cargo assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos;
15.14 Os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e treinamentos promovidos por pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.
17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada;
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa;
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.
18. FORMAÇÃO.
18.1 Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos;
18.2 As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.
19. DIPLOMAÇÃO E POSSE.
19.1 A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final;
19.2 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
20.1 Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a Comissão Eleitoral, cujos membros estão relacionados no anexo deste Edital. A comissão atenderá todas as demandas em relação ao certame no prédio do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, situado na Rua Dr. Miguel Vieira, nº 2215, Bairro Saúde, Santa Luzia D´Oeste;
20.2 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Eleitoral até o final do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço;
20.3 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital;
20.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado;
20.5 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de publicação no local de costume da entidade;
20.6 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo;
20.7 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a todas as fases deste processo, os quais serão afixados nos Quadros de Editais/Comunicados do CMDCA – Santa Luzia D´Oeste, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, Secretaria Municipal de Assistência Social, do Ministério Público Estadual e do Conselho Tutelar/CMDCA, não podendo os (as) candidatos (as) alegarem desconhecimento posterior do cronograma do Pro- cesso evidenciado no Anexo deste Edital;
20.8 O CMDCA – de Santa Luzia do Oeste não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este processo seletivo no que se refere à prova escrita;
20.9 Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.

Publique-se;

Santa Luzia do Oeste, 30 de abril de 2019.

JÂNIO BOSSOLONI
Presidente do CMDCA.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORARIO	LOCAL
Publicação do Edital de Abertura e Resumido	02 de maio de 2019		AROM
Inscrições	15/05/2019 a 15/06/2019	07h00min AS 13h00min	CRAS
Entrega dos documentos exigidos	Momento da inscrição	07h00min AS 13h00min	CRAS
Lista de Inscritos e Resultado das análises dos documentos exigidos	16/06/2019	10h00min	Mídia local Mural
Recurso da Análise dos documentos exigidos	17/06/2019 a 20/06/2019	07h00min as 13h00min	CRAS
Edital de Resultado das Análises de Recursos dos documentos exigidos	21/06/2019		Mural
Período de impugnação das candidaturas	23/06/2019 a 25/06/2019		CRAS
Notificação dos candidatos inscritos ao prazo para defesa	27/06/2019 a 01/07/2019		Mural
Período de defesa do Candidato da impugnação	03/07/2019 a 15/07/2019		CRAS
Edital de Homologação das Candidaturas e Convocação para Prova Objetiva	16/07/2019		AROM
Prova Objetiva	18/08/2019	08h00min AS 11h00min	Escola Ronaldo Aragão
Gabarito	19/08/2019		Mídia local
Recurso do Gabarito	21/08/2019 a 22/08/2019		CRAS
Edital de classificação da prova objetiva	26/08/2019		Mural
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva	27/08/2019 a 28/08/2019		CRAS
Eleição	06 de outubro de 2019		
Publicação do resultado final do processo de escolha dos membros do conselho tutelar	09/08/2019		Após as 14 horas

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:
Leitura, compreensão e interpretação de textos. - Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. - Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego. - Teoria geral da frase e sua análise: orações,

períodos e funções sintáticas. - Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). - Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. - O uso da crase. - O uso do hífen. - Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. - Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. - Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:
MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
BRASIL. Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. - BRASIL. Lei n°12.594, de 18 de janeiro de 2012, SINASE. - BRASIL. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. 2009 - BRASIL. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária. - BRASIL. Lei n° 10.097/2000. Lei da Aprendizagem. - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
Um Olhar Mais Atento ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no País. 2013.

CONANDA. Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2018.
CONANDA. Resolução nº 214, de 22 de novembro de 2018.
CONANDA. Resolução nº 213, de 20 de novembro de 2018.
CONANDA. Resolução nº 210, de 05 de junho de 2018.

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Eu, _____, RG nº _____, inscrito (a) no Processo de Escolha nº 01/2019 Edital nº 01/2019, para a Função de Conselheiro Tutelar, inscrição nº _____, apresento o recurso. A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____ _____. Os argumentos com os quais contesto são:_____. Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja): _____.

Santa Luzia D´Oeste, _____de _____2019.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

RECEBIDO em: ____/____/2019.
por _____

_____
(assinatura e cargo/função de quem recepcionar o recurso)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar, do Município de Santa Luzia D´Oeste, que:

1. Resido no Município de Santa Luzia D´Oeste. (juntamente com um comprovante de endereço no nome do candidato);
2. Não exerço nenhum cargo político;
3. Não pertenço aos quadros da polícia militar e civil;
4. Não fui penalizado com a perda da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição;
5. Estou ciente das características do regime autônomo de trabalho, que inclui o exercício da função nos períodos diurno, noturno e nos fins de semana e feriados, podendo ser em regime de plantão;
6. Não estou cumprindo pena em liberdade ou sendo processado, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em qualquer nível;
7. Gozo de boa saúde física e mental para exercer as atribuições da função;
8. Conheço e estou de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
9. Se eleito como titular e/ou suplente, devo participar do processo de capacitação e formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Luzia D´ Oeste, _____de _____de 2019.

_____
Assinatura - Nome –RG.

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
NOME: _____
TELEFONE: _____

Nome do Candidato:_____
Data de nascimento:_____/_____/_____Idade:_____
Carteira Identidade (RG) _____CPF:_____
Estado Civil:_____
Telefone: Residencial _____ Celular: _____
Endereço:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Escolaridade: _____ Estuda: ( ) Sim ( ) Não
CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO:
1 – ( ) Certidão de Nascimento ou Casamento;
2 – ( ) Comprovante de Residência que apresente informações comprovando a residência do Candidato há no mínimo 02 (dois) anos, no Município de Santa Luzia D´Oeste, anterior a publicação deste Edital;
3 – ( ) Certificado de quitação Eleitoral.
4 – ( ) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
5 – ( ) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
6 - ( ) Certidão negativa da Justiça Federal;
7 - ( ) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Equivalente;
8 - ( ) Atestado de sanidade física e mental e laudo psicológico.
9 - ( ) 01 foto 3x4
Por ser verdade, o acima exposto confirmo minha inscrição:

Santa Luzia D´Oeste, _____ de _____de 2019.

Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2DF8CFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2019

Port.: 0115/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de materiais perecíveis da Escola Municipal Jose Ronaldo Aragão
Reginaldo Almiro da Costa
Odete Ferreira Rodrigues
Ivani Ferreira Rodrigues
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de Abril de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:58A3C67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2019

Port.: 0117/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem Equipe de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Adriana Feitosa Roque Ferreira
Francieli da Silva Toledo
Girlani Schmoor
Maria Aparecida Soares Pereira
Edineia Nascimento Machado Boechat
Alessandra Alves Zelotes de Morais
Sofia Juliana de Almeida Myczkovisk
Andreia Cordeiro de Oliveira Souza
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Abril de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C30ECCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2019

Port.: 0118/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem Equipe de Comitê Estratégico PDDE interativo.

Maria Aparecida Soares Pereira
Sofia Juliana de Almeida Myczkovisk
Mary Aparecida de Oliveira
Rogerio Santo Silva

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Abril de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4A434190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2019

Port.: 0119/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1° DESIGNAR o servidor DERLEI CEZAR DE SOUZA, portador da cédula de Identidade n° 673.608 SSP/RO e inscrito no CPF n° 013.916.161-97 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas referente:
Processo 443/2019
Prestação de Serviços da Empresa para realização de eventos
Pregão Eletrônico 25/2019

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de maio de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:8521837D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1590 CREDITO ADICIONAL

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2019
Decreto nº 1590/2019 de 30/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 762/2019 de 30/04/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 792.876,82 (setecentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.1.211.		CONVENIO Nº 122/PGE-2016 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rede de Ensino Municipal/Estadual 2018/2019 GERO T.A	
108 - 3.3.90.39.00.00	20120037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	792.876,82
Total Suplementação:			792.876,82

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.2.8.10.21.00.00000000 Fonte: 10000000	792.876,82
Total da Receita:	792.876,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 30/04/2019.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E88F78A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 017/2019

PROCESSO N. 216/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E LUBRIFICANTES CONFORME TERMO DE REFERENCIA .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; SCHIAVI & GOMES LTDA ME, CNPJ.02.674.575/0001-15 VALOR R$:24.738,40
Obs.: A íntegra da Ata n. 40/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 25 DE ABRIL DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F91A4135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 017/2019
PROCESSO N. 216/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E LUBRIFICANTES CONFORME TERMO DE REFERENCIA .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ.05.215.132/0001-54 VALOR R$:10.070,80
Obs.: A íntegra da Ata n. 41/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 25 DE ABRIL DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F6BBFBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 017/2019
PROCESSO N. 216/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E LUBRIFICANTES CONFORME TERMO DE REFERENCIA .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; LUNAR COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ.03.024.308/0001-65 VALOR R$:11.373-86
Obs.: A íntegra da Ata n. 42/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 25 DE ABRIL DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:52DF6AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 017/2019
PROCESSO N. 216/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E LUBRIFICANTES CONFORME TERMO DE REFERENCIA .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; ELVIS DIAS DE SOUZA ME, CNPJ.13.436.844/0001-21 VALOR R$:610,00
Obs.: A íntegra da Ata n. 43/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 25 DE ABRIL DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:04165AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 017/2019
PROCESSO N. 216/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E LUBRIFICANTES CONFORME TERMO DE REFERENCIA .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; ALMEIDA & LONGONI LTDA EPP, CNPJ.84.746.130/0001-68 VALOR R$:10.237,71
Obs.: A íntegra da Ata n. 44/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 25 DE ABRIL DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:19A12198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 017/2019
PROCESSO N. 216/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E**

LUBRIFICANTES CONFORME TERMO DE REFERENCIA . PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA ME, CNPJ.13.533.398/0001-73, VALOR R$:7.548,51
Obs.: A íntegra da Ata n. 45/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 25 DE ABRIL DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4897357E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREÃO ELETRONICO 19/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÃO ELETRONICO 19/2019
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	1247/2018
Modalidade Licitação:	ELETRONICO
PREGÃO	19/2019
Data da /Homologação:	25 de abril

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 1247/2018. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	LAJA COMERCIO LTDA ME
CNPJ.:	05.887.870/0001-48
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 2.490,60
Empresa vencedora:	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ.:	34.770.156/0001-73
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 9.137,88
Empresa vencedora:	OLMI INFORMATICA LTDA ME
CNPJ.:	00.789.321/0001-17
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 5.047,00
Empresa vencedora:	G.H.PROCHNUW MOURAO ME
CNPJ.:	22.057.891/0001-55
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 700,00
Empresa vencedora:	F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP
CNPJ.:	27.306.142/0001-38
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 3.679,00
Empresa vencedora:	KELLITA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS
CNPJ.:	32.634.648/0001-06
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 1.298,00

SÃO FELIPE DO OESTE RO 02 DE MAIO DE 2019

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:1A7D9ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019
PROCESSO Nº 407/2019 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019
PROCESSO nº 407/2019 - PMSFO
EXCLUSIVO PARA ME-EPP

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 16 DE MAIO de 2019, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DUPLAGEM DE PNEUS, conforme projeto basico em anexo: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 02/05/2019 até o dia 16/05/2019 as 10:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 16/05/2019, às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 02 DE MAIO DE 2019

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1286/2017**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:462F8179

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO N. 372/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA CONFORME TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA ME, CNPJ.07.880.019/0001/19, VALOR R$:51.950,00.
Obs.: A íntegra da Ata n. 46/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 02 DE MAIO DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:07B3A6B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 657/2019

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR A SERVIDORA LUZIA DORICO CAETANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento do servidor LUZIA DORICO CAETANO.
Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 e 125 da Lei Municipal 1.562/2015;
DECRETA:
Art. 1º. A servidora **LUZIA DORICO CAETANO,** portador do RG, sob o n° 000891343 SSP/RO e CPF: 965.866.722-87, funcionária pública municipal, na função **Agente Comunitário de Saúde**, lotada no Centro de Saúde Irma Ilza Elias, afastamento **a partir de 02/05/2019 a 31/12/2020 por motivos particulares,** por um período de 1 ano e 7 meses, conforme Lei 1.562/2015, Art. 124.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal 06 de Julho, aos 02 dias de maio de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvanea Timoteo de Oliveira
Código Identificador:2A533335

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	300/2019
b) Licitação Nrº :	22/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	16/04/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE MÓVEL DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA, QUE IRA ATENDER EM SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ A PARTIR DO DIA 30/04/19 A 13/05/19.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WESLEY GONÇALVES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 17.003.051/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 2.760,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 16 de abril de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:B21ABBFF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 243/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0161/2012

CONTRATADO: EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
Fica Aditivado o ***prazo*** contratual do presente termo aditivo pelo período de 04 (quatro) meses, nos termos da legislação da pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 10 de maio de 2019 até o dia 09 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica aditivado através deste Termo o valor de ***R$ 78.040,00 (setenta e oito mil e quarenta centavos)***, conforme prorrogação de prazo clausula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. E, por assim estarem certos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma

São Miguel do Guaporé/RO 30 de abril 2019

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:BD806634

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 054/IPMSMG/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor segurado" JOSÉ CLEMENTE KLEIN."

O Diretor Executivo do ***IPMSMG***, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Guaporé/RO – IPMSMG *no uso de suas atribuições legais,*
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor -segurado **Sr. José Clemente Klein**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1188540 SESDC/RO, CPF/MF nº. 249.266.800-25, efetivo no cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE** cadastro Nº 333, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração desta prefeitura, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, **SEM PARIDADE** conforme processo administrativo n°280/IPMSMG/2019, no **art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 17, inciso I,II e III da Lei Municipal de nº. 1389/2014, de 03 de novembro de 2014.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de São Miguel do Guaporé - IPMSMG, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé - RO, 02 de maio de 2019

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo/IPMSMG
Portaria nº 010/2017

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:6EF1A8E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº. 019/2019

INSTITUTO DE OREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SERINGUEIRAS – RO.
CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.**	**Nº 019 ANO 2019**	
CNPJ: **14.555.818/0001-85**	Data: 30/04/2019	
VALOR (R$): 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7°, IV, a	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE E TRANSFERÊNCIA		
Descrição da operação:		
- **RESGATE** de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), do fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** Conta 10444-2 Ag 4127-0 **e TRANSFERÊNCIA** para a Conta 10445-0 Ag: 4127-0, para pagamento de impostos (IRRF e INSS), Folha de Pagamento e Fornecedores. Competência 04/2019.		
Características dos Ativos:		
Fundo de Investimento Renda Fixa.		
BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, FI de Renda Fixa –Art. 7°, IV, a.		
Conta 10445-0 Ag: 4127-0 : Pagamento de despesas Administrativas.		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação da Operação:
ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN	***PAULO CEZAR BASILIO***	***FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA***
CPF: 741.346.202-87	CPF: 539.990.969-34	CPF: 006.675.322-85
	CGRPPS: 1652	CGRPPS: 2879
	Validade Certificação: 10/12/2019	**Validade Certificação: 12/03/2022**
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:48C41DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019 PROCESSO Nº 805/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**IBADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO**, inscrito no**CNPJ 23.985.753/0001-07.**

O valor da total de **R$ 175.000,00** objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 30 de abril de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:36F7D85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019 PROCESSO Nº 805/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 39/CPL/2019 , Processo Nrº 805/2018, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS,** em favor da empresa **IBADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO, CNPJ 23.985.753/0001-07,** no valor total de **R$ 175.000,00.**

Seringueiras, 30 de abril de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:C483CB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°237/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N°15/2019 PAULO ZIOBER

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 15/CPL/2019, Processo Nrº 237/2019, Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA 3º (TERCEIRA) IDADE, QUE ATENDERÁ OS DISTRITOS DO BOM SUCESSO, NOVO PLANALTO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 227/PGE-2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ 08.374.053/0001-84,** no valor total de **R$ 23.545,50.**

Seringueiras, 02 de maio de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:8F69546D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°237/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N°15/2019 JULIO CESAR

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 15/CPL/2019, Processo Nrº 237/2019, Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA 3º (TERCEIRA) IDADE, QUE ATENDERÁ OS DISTRITOS DO BOM SUCESSO, NOVO PLANALTO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 227/PGE-2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME, CNPJ 08.973.569/0001-45,** no valor total de **R$ 26.955,00.**

Seringueiras, 02 de maio de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:AA0E764D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO N°. 072/2019 PROCESSO N°.523/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: VANIA BARBIERI BARBOSA - ME
CNPJ: N° 20.044.711/0001-75
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ORA QUALIFICADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME NOTA DE EMPENHO
Nº. 594/2019
VALOR R$= 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais)
PRAZO: O prazo do contrato será de **120(cento e vinte)** dias a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO 18 de Abril de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARE – SECRETÁRIO
VANIA BARBIERI BARBOSA - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:6ACE0AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO N°. 076/2019 PROCESSO N°.362/SEMTRAS/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: PAIVA E SANTOS LTDA
CNPJ: N° 06.120.206/0001-31
OBJETO: O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NOTAS DE EMPENHOS, Nº112/2019, Nº113/2019, Nº114/2019 E Nº115/2019
VALOR R$= 1.096,13(um mil noventa e seis reais e treze centavos)
PRAZO: O prazo do contrato será de **03(três)** meses a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57,II da Lei Federal 8.666/93

SERINGUEIRAS/RO 30 de Abril de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS – SECRETÁRIA
PAIVA E SANTOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:833ED0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 153/2018
PROCESSO N°. 1169/2018/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & TEIXEIRA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ N°. 10.491.743/0001-65
OBJETO: O presente Termos Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº.153/2018 celebrado em 28 de novembro de 2019
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 05 (cinco) meses, vigorando de 28/04/2019 até 28/09/2019

SERINGUEIRAS 26 DE ABRIL DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETARIO
NASCIMENTO & TEIXEIRA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA– CONTRADADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:86E59F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 124/GAB/PMS/2019

Portaria nº 124/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 02 de maio de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEARo Conselho Deliberativodo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras para o Biênio 2019/2021, tendo como membros desta Comissão as pessoas abaixorelacionadas:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular:Ivone Correia dos Santos
CPF 000.296.982-35
Suplente: Valeria Angela Saar Lucas
CPF:859.109.342-87
Titular:IlnadirPereira da Rocha
CPF:283.355.542-34
Suplente:Antonio Aparecido Ferreira
CPF:409.344.542-72
REPRESENTANTES ELEITOS DOS SEGURADOS INATIVOS
Titular:Elidia Aparecida Torres

CPF:333.958.372-20
Suplente:Maria Aparecida Pigorete
CPF:420.675.342-53
REPRESENTANTES ELEITOS DOS SEGURADOS ATIVOS
Titular:Adriana Correia da Silva
CPF:828.531.421-91
Suplente: Paulino Gomes da Silva Filho
CPF:000.201.552-80
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular:Edineia Ambrozio Teixeira
CPF:862.040-172-68
Suplente:katieli bulk moreira
CPF:038.157.502-02

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2019 revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:A94ABA34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/GAB/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE DE TEIXEIRÓPOLIS/RO".

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR o Senhor **Oscar da Silva Ramos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Daniel Heringer nº1250, centro, neste Município, portador do CPF/MF n.º 272.495.652-49, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-9 de Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 018/2017.

Teixeirópolis, em 02 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:505297F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/GAB/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE TEIXEIRÓPOLIS/RO".

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **Ronni Von Viana Negrini**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha 31, Km 20, lote 26, gleba 12D, neste Município, portador do CPF/MF n.º 865.044.282-04, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-9 de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 007/2017.

Teixeirópolis, em 02 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B3CF35F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/GAB/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE TEIXEIRÓPOLIS/RO".

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **Salvador José de Araújo**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha 16, Km 31, lote 28, gleba 12B, neste Município, portador do CPF/MF n.º 035.768.842-20, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-9 de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 004/2018.

Teixeirópolis, em 02 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:55C1DA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/GAB/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO".

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **Simone Da Silva Steffen**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 1187, Centro, neste Município, portadora do CPF/MF n.º 655.004.822-20, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-9 de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 005/2017.

Teixeirópolis, em 02 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:D8C5A606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/GAB/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRÓPOLIS/RO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR o Senhor **Antônio Pinto Sobrinho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena, 2094, Centro, neste Município, portador do CPF/MF n.º 205.133.724-15, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-9 de Secretário Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 006/2019.

Teixeirópolis, em 02 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3E5E9320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/GAB/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO".

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **Nair de Araújo Dias**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Linha 16, Km 31, lote 31, gleba 8B neste Município, portador do CPF/MF n.º 421.436.672-72 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-9 de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 006/2017.

Teixeirópolis, em 02 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8C147646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/GAB/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS DE TEIXEIRÓPOLIS/RO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **Jean Vieira de Araújo**, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado na Linha 20, Km 22, lote 16B gleba 8 D neste Município, portador do CPF/MF n.º 482.144.652-53, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-9 de Secretário Municipal de Licitação e Compras, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 001/2017.

Teixeirópolis, em 02 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:6BC53D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/GAB/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS".

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor A**lmiro Soares**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 489.739/SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n° 260.946.656-00, devidamente inscrito na OAB/MG nº 43.343 e OAB/RO nº 412-A, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-8 de Procurador Jurídico do Município de Teixeirópolis/RO, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 02 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:AB37B47D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

Contrato nº: 002/ASJUR/2017

Processo Administrativo: GI-093/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: SOARES & BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.

Objeto: Fica rescindido em comum acordo o contrato nº 002/2017, data do dia 03/02/2017, com a empresa SOARES & BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.

Data: Teixeirópolis/RO, 02 de Maio de 2019.

Assinam:
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:726B8F62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
PROCESSO Nº 392/2019/SEMUSA EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE.
1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DE THEOBROMA: JARU, JI-PARANÁ, VALE DO PARAÍSO, VALE DO ANARI, ARIQUEMES E CACAULÂNDIA

O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 045/GP/PMT/2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 535/2016, Decreto Municipal 1613/2016 e Decreto Municipal 535/2016**.** Objeto: CONFECÇÕES DE UNIFORMES, LENÇÓIS E CAMISOLAS, PARA ATENDER AO SETOR DE ENDEMIAS, ACS E HPP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 30.758,58 (TRINTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). Conforme Processo Administrativo sob o nº. 392/2019. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas/local do dia 15 de Maio de 2019.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpltheobroma@hotmail.com e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ portal da transparência, na aba licitações, para maiores informações através do telefones: **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 30 de Abril de 2019

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:98B1419E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
7º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018 - URUPÁ

7º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018 - URUPÁ

Foi recebido pela Secretaria Geral desta Casa de Leis, na data de 09 de Abril de 2019, documentos formais da empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, cujo teor tratava de "Aumento de preço da Gasolina Comum".

DA PESQUISA EM URUPÁ
A Pregoeira realizou pesquisa de Preço em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO MARIA**
CNPJ: 05.234.253/0001-43. Endereço: Avenida Cabo Barbosa, nº 1381 Centro, Urupá – RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,78

Empresa: **JBS COMBUSTÍVEIS**
CNPJ: 22.329.191/0001-72; Endereço: AV. C-01 S/Nº, Centro Urupá – RO.
CEP: 76.929-000.

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,97

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO AVENIDA)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,89

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,88

A Pregoeira buscou noticias na internet sobre o Aumento do combustível e encontrou a seguinte noticia, https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/04/petrobras-aumenta-preco-da-gasolina-em-35-nas-refinarias.shtml
https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/04/29/petrobras-aumenta-preco-da-gasolina-em-35percent-nas-refinarias-a-partir-de-terca.ghtml

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:

Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.

Diante do exposto, o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
Os valores registrados em Ata do Pregão Eletrônico nº 007/2018, para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ..... R$4,75 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) o litro do da gasolina comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA .....R$ 4,89 (Quatro reais e Oitenta e Nove Centavos)o litro da gasolina comum.

DA DECISÃO PARA URUPÁ

Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro da gasolina comum com o valor de **R$ 4,89(Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos) o litro da gasolina comum.**

Urupá, 02 de Maio de 2019.

ÉLIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Port.006/2019

Câmara do Município de Urupá	*Prefeitura do Município de Urupá*
Publica	*Publica*
De: 02/ 05 / 2019 a 14 /05/ 2019.	*De: 02/05/ 2019 a 14 / 05 / 2019.*

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:7517EDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
1º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019-ARIQUEMES

1º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019-ARIQUEMES

Foi recebido pela Secretaria Geral desta Casa de Leis, na data de 22 de Abril de 2019, documentos formais da empresa ***ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA***, cujo teor tratava de "Aumento de preço da Gasolina Comum".

DA PESQUISA EM URUPÁ
A Pregoeira realizou pesquisa de Preço em três empresas do ramo no Município de Ariquemes, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA**
CNPJ: 84.552.512/0001-50. Endereço: Avenida Capitão Silvio, nº 4242 Setor das Grandes Áreas, Ariquemes – RO. CEP: 76.873-007

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	4,85

Empresa: **POSTO SILVESTRE**
CNPJ: 07.939.258/0001-05; Endereço: Avenida Tancredo Neves/Nº2675, Setor 03 Ariquemes– RO.
CEP: 76.870-525.

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	4,89

Empresa: **SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: 01.788.375/0001-20. Endereço: Lote 102 Gleba 05 S/N, Bairro Setor de Chácaras – RO
CEP: 78.931-560. Fone: (69) 3535-3264

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	4,76

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Ariquemes, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,83

A Pregoeira buscou noticias na internet sobre o Aumento do combustível e encontrou a seguinte noticia, https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/04/petrobras-aumenta-preco-da-gasolina-em-35-nas-refinarias.shtml
https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/04/29/petrobras-aumenta-preco-da-gasolina-em-35percent-nas-refinarias-a-partir-de-terca.ghtml

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.

Diante do exposto, o pedido da empresa **ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA**
É procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM ARIQUEMES
Os valores registrados em Ata do Pregão Eletrônico nº 007/2019, para abastecimento na cidade de Ariquemes, foram de:

ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA ..... R$4,53 (Quatro Reais e Cinqüenta e Três Centavos) o litro do da gasolina comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA .....R$ 4,85 (Quatro reais e Oitenta e Cinco Centavos)o litro da gasolina comum.

DA DECISÃO PARA ARIQUEMES
Por todo o exposto o pedido da empresa **ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro da gasolina comum com o valor de **R$ 4,85(Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) o litro da gasolina comum.**

Urupá, 02 de Maio de 2019.

ÉLIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Port.006/2019

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ	*Prefeitura do Município de Urupá*
Publica	*Publica*
De: 02/ 05 / 2019 a 14 /05/ 2019.	*De: 02/05/ 2019 a 14 / 05 / 2019.*

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:E4BEBB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**SALVADOR APARECIDO ALVES SANTA ROSA**, Portador do CPF:***733.979-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/1261/2013 de sua propriedade localizada na **LH C-05, LT 02 A GL 25** Município de Urupa-RO.
Gleba 25 Município de Urupa-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:32FC1FE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CMVA/2019
PROCESSO Nº. 007/CMVA/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI (RO), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria Nº013/CMVA/2019, "Torna Público" para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurado LICITAÇÃO na modalidade Pregão, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, e, será regida pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e, subsidiada nos casos omissos pela Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/CMVA/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, ESPECÍFICO PARA: ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO), CONTROLE PATRIMONIAL, CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO), FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS), HOLERITE WEB (PORTAL RH), EMISSÃO DE RELATÓRIOS CONTEMPLANDO A LEI 4.320/94, DE ACORDO COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, NA MODALIDADE DE LICENÇA POR DIREITO DE USO, LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO MENSAL, ATUALIZAÇÕES, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.
DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à contratação estão consignados pela atividade 2001 – Manutenção das atividades da Câmara , no elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR ESTIMADO: R$ 79.313,13 (Setenta e Nove Mil Trezentos e Treze Reais e Treze Centavos).
DAS DATAS: A data de cadastramento das propostas será a partir 10 horas do dia 06 de Maio de 2019.
Início da análise das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será a partir às 10h31min do dia 21 de Maio de 2019.
O Início da Disputa será às 11h00min do dia 21 de Maio de 2019.
HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF
LOCAL: no portal eletrônico www.licitanet.com.br
DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos estarão a disposição dos interessados nos endereços eletrônico: www.licitanet.com.br e www.camaravaledoanari.ro.gov.br ou poderão ser retirados, mediante requerimento junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI (RO), sito a Rua Boa Vista, 2876 – Centro de Vale do Anari-RO** em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na sede da Câmara Municipal de Vale do Anari (RO) sito a Rua Boa Vista, 2876 – Centro de Vale do Anari-RO, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), pelo telefone: **(69) 3525-1016** ou pelo **e-mail**: camaravaledoanari@hotmail.com

Vale do Anari/RO, 30 de Abril de 2019

RAFAELA APOLINÁRIO BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:946665F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ELES CORTES MOREIRA, com sede à LINHA MP 30, GLEBA 01, LOTE 188, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 416.377.717-20, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 30 de Abril de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 35'8.83'' O 61°3'29.34'', cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 30 de Abril de 2019.

ELES CORTES MOREIRA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B13D82BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ALTAMIRO FERREIRA GUIMARÃES, com sede à LINHA 591, LOTE 29B, GLEBA NOVA OLINDA, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 290.082.982-87, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 30 de Abril de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 59'11.58'' O 62°14'58.38'', cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 30 de Abril de 2019.

ALTAMIRO FERREIRA GUIMARÃES
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4AF260B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ELES CORTES MOREIRA, com sede à LINHA MP 32, GLEBA 01, LOTE 189, KM 23, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 416.377.717-20, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 30 de Abril de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 34’36.90’’ O 62°3’14.22’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 30 de Abril de 2019.

ELES CORTES MOREIRA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BD368773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ELES CORTES MOREIRA, com sede à LINHA MP 32, GLEBA 01, LOTE 190, KM 23, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 416.377.717-20, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 30 de Abril de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 34’43.51’’ O 62°3’2.79’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 30 de Abril de 2019.

ELES CORTES MOREIRA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C95B27E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ELES CORTES MOREIRA, com sede à LINHA MP 30, GLEBA 01, LOTE 178, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 416.377.717-20, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 30 de Abril de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 09° 35’35.00’’ O 62°3’36.50’’, cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VALE DO ANARI/RO, 30 de Abril de 2019.

ELES CORTES MOREIRA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D60AFDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.
Cooperador: Município de Vale do Anari.
Recebedor: Associação de Produtores Leste de Anari - ASPLA.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	627	Batedor de Cereais Tratorizado
2	4409	Pulverizador (Seagri)
3	7060	Carreta Agricola de Pneus, marca Triton, Cap. 5 ton, TR – 794, Carroceria de Madeira.

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 27 de Abril de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F9829852

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.
Cooperador: Município de Vale do Anari.
Recebedor: Associação de Pequenos Produtores Rurais da Linha C 66 - APPRUL.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	7473	Trator Agricola de Pneus MOD PLUS 80 CV, ANO 2018, Cor Azul, Direção Hidrostática, Tração 4X4, Motor a Diesel Marca LS.
2	7072	Carreta Agricola de Pneus, marca Triton, Cap. 5 ton, TR – 794, Carroceria de Madeira.
3	7607	Grade Aradora, com 14 x 26 Discos, MOD GACR, Marca PICCIN.
4	004551	Perfurador de Solo

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 30 de Abril de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CB8C9809

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.
Cooperador: Município de Vale do Anari.
Recebedor: Associação de Produtores Rurais de Jatuarana – APRUJA.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	2165	Colhedora de Forragem
2	2166	Carreta agrícola de madeira
3	2167	Plantadeira/adubadeira vence tudo super serie MOD.PA 5000
4	3020	Pulverizador pulvemaq cor/vermelho modelos 40-F Tanque 400 litros
5	4547	Perfurador de Solo
6	7145	Trator Agrícola de Pneus MOD PLUS 80 CV, ANO 2018, Cor Azul, Direção Hidrostática, Tração 4X4, Motor a Diesel Marca LS.
7	7021	Grade Aradora, com 14 x 26 Discos, MOD GACR, Marca PICCIN.
8	7061	Carreta Agrícola de Pneus, marca Triton, Cap. 5 ton, TR – 794, Carroceria de Madeira.

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 27 de Abril de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0754C723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.

Cooperador: Município de Vale do Anari.

Recebedor: Associação dos Extrativistas de Vale do Anari – ASEVA.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de dos Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	3346	Trator TL 75 E NEW HOLLAND
2	7069	Carreta Agricola de Pneus, marca Triton, Cap. 5 ton, TR – 794, Carroceria de Madeira.
3	3226	Grade arrasto 14 disco tatu marchesan

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 04 de Abril de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8BDBCBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.
Cooperador: Município de Vale do Anari.
Recebedor: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha C 62, KM 13,5 - Progressista.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	3454	Trator agricola case lll farmal 80 cor vermelha
2	7020	Grade aradora , com 14x26 discos, MOD GARC, MARCA PICCIN
3	6096	Carreta (Seagri)
4	3717	Perfurador de Solo tatu marchesan PSS- 0511044887
5	1295	Plantadeira 03 linhas

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 16 de Abril de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5BB16629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.
Cooperador: Município de Vale do Anari.
Recebedor: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Alto Alegre - APRAL.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos

produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	3506	Trator Traçado Marca LS PLUS 100 (Governo)
2	10771	Colhedora Forrage (Seagri)
3	10671	Plantadeira 04 linhas (Seagri)
4	5976	Bomba jato 600 litros (Seagri)
5	3342	Batedor de cereais
6	3234	Plantadeira 03 linhas
7	7062	Carreta Agricola de Pneus, marca Triton, Cap. 5 ton, TR – 794, Carroceria de Madeira.

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 27 de Abril de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:6455B83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.
Cooperador: Município de Vale do Anari.
Recebedor: Associação dos Produtores Rurais Boa Esperança - APRUBE

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	2558	Beneficiadora de arroz com capacidade de 30 sacas de arroz lema motor eletrico 5. cv de 1.800 rpm com carcaca ip-56m fechado polia e correia.
2	3324	Grade 14 discos gapp piccin
3	7479	Trator Agricola de Pneus MOD PLUS 80 CV, ANO 2018, Cor Azul, Direção Hidrostática, Tração 4X4, Motor a Diesel Marca LS.
4	7063	Carreta Agricola de Pneus, marca Triton, Cap. 5 ton, TR – 794, Carroceria de Madeira.
5	7393	Grade Aradora, com 14 x 26 Discos, MOD GACR, Marca PICCIN.

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 29 de Abril de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:23B22111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.
Cooperador: Município de Vale do Anari.
Recebedor: Associação dos Produtores Rurais da Linha C 70 Vale Verde - APRUVA.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	3344	Colhedora de forragens de Precisão com correia e comando hidraulico JFC-120
2	6373	Trator LS Plus 80 Traçado
3	4553	Carreta
4	7022	Grade Aradora, com 14 x 26 Discos, MOD GACR, Marca PICCIN.

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 05 de Abril de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:820740FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.
Cooperador: Município de Vale do Anari.
Recebedor: Associação dos Produtores Rurais da Linha C 74 do Município de Vale do Anari – RO - ASPROQUATRO.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	7492	Trator Agricola de Pneus MOD PLUS 80 CV, ANO 2018, Cor Azul, Direção Hidrostática, Tração 4X4, Motor a Diesel Marca LS.
2	7074	Carreta Agricola de Pneus, marca Triton, Cap. 5 ton, TR – 794, Carroceria de Madeira.
3	7609	Grade Aradora, com 14 x 26 Discos, MOD GACR, Marca PICCIN.

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 27 de Abril de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:43515DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.
Cooperador: Município de Vale do Anari.
Recebedor: Associação Nova Esperança de Pequenos Agricultores Rurais – ANEPAR.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	2566	Carreta Agricola de Madeira
2	2567	Beneficiadora de arroz com capacidade de 30 sacas de arroz lema motor eletrico 5. cv de 1.800 rpm com carcaca ip-56m fechado polia e correia.
3	2569	Grade aradora 14 discos
4	3345	Plantadeira /adubadeira vence tudo super serie MOD.PA 5000
5	3715	Perfurador de solo tatu marchesan MOD. PS S-0678 serie 0105010006-31567
6	3907	Distribuidor de calcario e adubo DAC – 900 SPEEDY CREMASCO.
7	7144	Trator Agricola de Pneus MOD PLUS 80 CV, ANO 2018, Cor Azul, Direção Hidrostática, Tração 4X4, Motor a Diesel Marca LS.
8	6325	Grade Hidraulica 14 Disco (Seagri)

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 04 de Abril de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1F5490EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo: 522/SEMAGRI/2018.

Cooperador: Município de Vale do Anari.

Recebedor: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento José Carlos APPRAJC.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Vale do Anari - RO, para destinação de Equipamentos adquiridos através de Convênios, termo de fomento com o município de Vale do Anari e a Secretaria Estadual de Agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Vale do Anari - RO, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de Cooperação entre as partes.

Lote cooperados		
Nº	**Tombamentos**	**Equipamentos**
1	6326	Grade 14 disco (Seagri)
2	5900	Carreta 04 rodas
3	4546	Perfurador de Solo
4	3713	Roçadeira para trator vermelha KLR
5	7147	Trator Agricola de Pneus MOD PLUS 80 CV, ANO 2018, Cor Azul, Direção Hidrostática, Tração 4X4, Motor a Diesel Marca LS

Origem do Recurso: Convênios com recursos oriundos de emenda parlamentares, termos de fomento com o Município de Vale do Anari e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois)** anos a partir da data de sua assinatura.

Vale do Anari/RO, 27 de Abril de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C7C3AEA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 5771 de 11 de Fevereiro de 2019, torna público que a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, 006/CPL/2019**, do processo nº **1-176/SEMPLAD/2019**, cujo objeto era a **Construção de Estacionamento coberto no complexo administrativo, com área de construção de 80,00m², A cobertura será executada em estrutura metálica, pintura, tela polietileno, sendo estas tracionadas por aços embutidos e costurados em linhas com tratamento UV.**

Com abertura agendada dia **02/05/2019**, às **10h00min**, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 02 de Maio de 2.019.

FLAVIO DUARTE VARGAS
Presidente da CPL
Dec. n° 5771 de 11/02/2019

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:1A64BE6D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO CREA-RO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna público ao interessados o aviso de Publicação de TAXAS de ART/CREA-RO.

PROCESSO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO

CONTRATADO: CREA-RO

OBJETO: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA-RO referente aos ESTUDOS, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES da READEQUAÇÃO e AMPLIAÇÃO DE METAS DA EMENDA DE

2017 DE R$ 840.000.00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) referente ao CONVÊNIO N.º 021/17/PJ/DER-RO.

VALOR ESTIMATIVO: R$ 85,96

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.1003.2050.000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FICHA: 414

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras de Serviços Públicos/SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 02 de Maio de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:D6D66E6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL ELEIÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES

EDITAL 001/2019

Edital De Convocação para o provimento de cargo de Conselheiros Tutelares De Alto Paraíso/RO.

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso Convoca para o processo de escolha unificada de Conselheiros Tutelares de Alto Paraíso - RO para a Gestão 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso - RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1206/2015, faz publicar o **Edital de convocação que abre inscrições para o processo de escolha unificada para membros do Conselho Tutelar de Alto Paraíso - RO** para o quadriênio **2020/2023,** aprovado pela Portaria nº 002/2019/CMDCA **.**

DO OBJETO
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - PROCESSO DE ESCOLHA

1 - O presente processo de escolha é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pela Lei Municipal nº 1206 de 01 de julho de 2015 e Resolução nº. 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA/Alto Paraíso e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, Comarca de Ariquemes/RO, **torna público o Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Alto Paraíso, mediante condições estabelecidas neste edital.**
1.2 - A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.
1.3 - Este edital encontra-se publicado no site oficial da Prefeitura Municipal www.altoparaiso.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com, nos murais da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/CRAS, Câmara Municipal de Alto Paraíso e divulgado nos meios de comunicação local.
1.4 - Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data unificada de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020;
1.3 - Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2 - Compete à Comissão Eleitoral **(ART. 11 DA RESOLUÇÃO 170/2014 CONANDA):**
2.1 - Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
2.2 - Decidir sobre os recursos e as impugnações das candidaturas;
2.3 - Designar os membros das mesas receptoras dos votos;
2.4 - Receber os pedidos de inscrições dos candidatos;
2.5 - Providenciar as credenciais para os fiscais;
2.6 - Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
2.7 - Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
2.8 - Decidir os casos omissos neste Edital;

II - DO CONSELHO TUTELAR

3 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. O Conselho Tutelar órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha. É órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
4 - O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta-feira com jornada de trabalho de 40 horas semanais e considerando tratar-se de atividade ininterrupta, integrará escala de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em feriados e finais de semana e sobre aviso.
4.1 - A base de atendimento do Conselho Tutelar está definida no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 de 14 de outubro de 1990;
4.2 - Qualquer cidadão do município de Alto Paraíso - RO poderá candidatar-se ao pleito de escolha dos membros do Conselho Tutelar, no entanto, sua participação está condicionada à comprovação pelo candidato dos requisitos constantes deste edital;
4.3 - O Servidor Público municipal que vier exercer o mandato de Conselheiro Tutelar, ficará licenciado do seu cargo efetivo, podendo, entretanto, optar por sua remuneração;
4.3.1 - O Servidor Público municipal que vier a fazer a inscrição para o mandato de Conselheiro Tutelar, deverá observar a legislação eleitoral quanto a questão da necessidade de afastamento ou não das funções para desenvolver campanha política;

4.3.2 - O Conselheiro Tutelar que for concorrer a novo pleito, estando dentro das normas exigidas pela legislação pertinente **(art. 6º, § 2º da Resolução 170/2014)**, deverá observar legislação eleitoral quanto a questão da necessidade de afastamento ou não das funções para desenvolver campanha política;
4.4 - Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal www.altoparaiso.ro.gov.br, na Imprensa Oficial desse Município, nos murais da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores.

III. DA COMISSÃO ESPECIAL

5 - A Comissão Especial Eleitoral será responsável pela operacionalização do Processo de escolha unificada dos futuros membros do Conselho Tutelar, constituída através da Portaria 01/2019/CMDCA, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que prestará apoio administrativo ao Processo. A Comissão Especial Eleitoral é composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) representantes governamental e 03 (três) representantes das entidades;
5.1 - A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
5.2 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios;
5.3 - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
5.4 - Decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências;
5.5 - Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;
5.6 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha, publicará a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico;
5.7 - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA;
5.8 - Facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
5.9- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
5.10- Escolher e divulgar os locais de votação;
5.11- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
5.12- Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
5.13- Resolver os casos omissos;
5.14- O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019;
5.15- O Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
5.16- Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Alto Paraíso - RO;
5.17- Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
5.18- Fiscalização pelo Ministério Público;
5.19- A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano de 2020.
5.20- Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votos.

IV - DAS ETAPAS

6 - O Processo de Escolha se realizará em cinco etapas, classificatórias e eliminatórias:
6.1 - Primeira etapa: Das inscrições e entrega de documentos e análise;
6.2 - Segunda etapa: Do exame dos conhecimentos específicos;
6.3 - Terceira etapa: Do curso ministrado por profissional designado pela Comissão Eleitoral;
6.4 - Quarta etapa: Dia do processo da escolha unificada.
6.5 - Quinta etapa: Dia da posse dos Conselheiros Eleitos e Suplentes.

PRIMEIRA ETAPA
V - DAS INSCRIÇÕES

7 - As inscrições serão realizadas na sala da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, sito à Rua Amazonas nº 2876, bairro Sol Poente, no prédio do CRAS, entre os dias **03 de maio a 31 de maio de 2019**, de segunda à sexta feira, no horário das 7H30M às 12H00M e das 14H00M às 17H30M.

VI – DOS REQUISITOS PARA ISNCRIÇÃO (ART. 133 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E LEI MUNICIPAL Nº 1206/2015)

8 - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

8.1 - Ter reconhecida idoneidade moral;
8.2 - Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
8.3 - Residir no Município de Alto Paraíso/RO há pelo menos 02 (dois) anos;
8.4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
8.5 - Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de no mínimo ensino médio ou equivalente, antigo 2º grau;
8.6 - Ser aprovado em prova de conhecimentos específicos (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, devidamente atualizada, Resolução 139/2010 e Resolução 170/2014 devidamente atualizada), com aproveitamento mínimo de 50%.
8.7 - Ser eleitor do Município de Alto Paraíso e estar quites com a justiça eleitoral;
8.8 - Ser brasileiro nato ou naturalizado:
8.9 - Possuir conhecimentos dos direitos da criança e do Adolescente;
8.10- Possuir conhecimentos básicos de informática;
8.11- Estar em dias com as obrigações militares (sexo masculino);

8.12- Estar em boas condições físicas e mentais.
9 - Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
10 - No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído seqüencialmente, segundo a ordem de inscrição.
11 - Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar superior a um mandato e meio. **(art. 6º, § 2ºda Resolução 170/2014)**.

Obs. 1. Quem pode participar: Todas as pessoas da comunidade local, maiores de 21 anos de idade, que possuam domicílio eleitoral no município, e que preencham as exigências previstas na Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal local de criação do Conselho Tutelar.

VII - DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

12 - Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, atendendo na sede do Conselho Tutelar em horário comercial, considerando tratar-se de atividade ininterrupta, fora desse horário ficam de sobre aviso, em sistema de plantão e rodízio. Assim como da realização de diligências e tarefas inerentes ao órgão.

O valor do vencimento é de: ***R$: 1.000,00 (Um Mil Reais).***
40H semanais

VIII - DAS INSCRIÇÕES

13 - As inscrições constituem-se, no preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato;
14 - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública, desde que apresentada o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.
15 - O protocolo do pedido de inscrição implica no conhecimento e aceitação por parte do candidato, de todos os termos do presente edital e conhecimento do disposto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 com alterações e Lei Municipal n° 1206/GAB/PREF/2015 de 01 de julho de 2015 e Resolução 170/2014 – CONANDA com alterações.
16 - O candidato deverá entregar, no ato da inscrição:
16.1 - cópia da cédula de identidade e CPF com originais,
16.2 - 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
16.3 - cópia do comprovante de domicílio no Município de Alto Paraíso/RO há pelo menos 2 (dois) anos **(art. 133, III, ECA).**
16.4 - Apresentação de documento (contrato de locação com firma reconhecida, conta de água/luz/telefone, entre outras) que atestem residência em nome do candidato, com originais para conferencia;
16.5 - cópias do Titulo Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
16.6 - cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
16.7 - cópia do certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, antigo 2º grau;
16.8 – Atestado de boas condições física e mental;
16.9 - Curriculum *vitae* acompanhado de documentação comprobatória.
16.10 - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado, devidamente autenticada no próprio site;
16.11 - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal (em trâmite ou julgado), que constituir-se-ão em prova da **idoneidade moral do candidato**, sendo vedada a habilitação do interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que conste aplicação de medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar **(art. 133, I, do ECA).**
16.12 - Apresentar Certidão que comprove estar em gozo de seus direitos políticos;
16.13 - Certidão Negativa de Processo Administrativo, caso de servidor público;
17 – O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.
18 – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
19 – Serão analisados os requerimentos de inscrições preliminares pela Comissão Eleitoral no dia **03 de junho de 2019.**
20 – Será publicada lista de Convocação dos (as) Pré-Candidatos (as) aptos para a prova de conhecimentos no dia **05 de junho de 2019.**

IX - DOS IMPEDIMENTOS

21 - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, sogro (a), genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta ou enteado, cônjuges, companheiros ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

21.1. Estende-se o impedimento desse item ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou distrital.
21.2. Fica impedido de participar do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar, conselheiro titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do processo de escolha subsequente, conforme previsto na Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

X - <u>DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS</u>

22 - Encerrado o prazo das inscrições, após análise das mesmas, será divulgado relação contendo os nomes dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
23 - A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias **(06, 07 e 10/06/2019**), qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
24 - As impugnações ou recursos deverão ser protocolados para a Comissão Especial Eleitoral no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS a Rua Amazonas, nº 2876, Bairro Sol Poente, em Alto Paraíso, em horário de expediente, das **07h30m** às **12h e das 14h00 às 17h30m, nos prazo do item 23.**
25 - Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

26 – A Comissão Eleitoral publicará relação dos candidatos habilitados e não habilitados no dia **12/06/2019**.
27 - O candidato impugnado terá 04 (quatro) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa, sendo no período de **12, 13, 14 e 17/06/2019.**
28 - Esgotada a fase recursal da documentação pela Comissão Especial, será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha unificada, sendo na data de **19/06/2019**.
29 – Os candidatos impugnados terão o prazo de 01 (um) dia para recorrerem junto ao CMDCA **(24/06/2019)**;
30 - O CMDCA terá o prazo de 03 (três) dias no período de **25, 26 e 27/06/2019,** para analisar os recursos impetrados.
31 - Transcorrido o prazo disposto no item acima, sem que tenha havido qualquer impugnação, e no caso da impugnação ser julgada improcedente, será a respectiva inscrição homologada pela Comissão Eleitoral, após atestado o preenchimento dos requisitos elencados nos itens deste Edital.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

32 - Serão homologadas, após análise da Comissão do processo eleitoral, as inscrições que preencherem todos os requisitos deste edital, salvo impugnações.
33 - Não serão homologadas as inscrições que tenham sido impugnadas e seu resultado tenha sido procedente.
34 - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
35 - Será publicada a lista definitiva dos Candidatos com inscrição deferida em **28 de Junho de 2019,** que deverá ser encaminhada ao Ministério Público**.**

SEGUNDA ETAPA
XII – DO EXAME DOS CONHECIMENTOS:

36 - As provas destinar-se-ão a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para Conselheiro Tutelar no quadriênio 2020/2023 e se constituirão em uma prova objetiva com questões de conhecimentos específicos voltados (ESTATUTO DA CRINAÇA E DO ADOLESCENTE - ECA e REOLUÇÃO139/2010 com alterações e RESOLUÇÃO 170/2014 com alterações); atualidades e conhecimentos básicos de informática.
37 - Participarão da prova objetiva apenas os candidatos que tiveram suas inscrições definitivas homologadas pela Comissão Eleitoral.
38 - A prova objetiva acontecerá no dia **30 de junho de 2019, das 8hs às 12hs**, na **Rogério da Silva Gonçalves,** sito à Rua Paulo VI nº 4600, Bairro Rota do Sol, cidade de Alto Paraíso - RO**.**
38.1 - Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original com foto e comprovante de inscrição;
38.2 - Os portões serão fechados as 07H55M, horário local;
38.3 - O candidato só poderá entregar a prova uma hora depois do seu inicio;
38.4 - Os três últimos candidatos só poderão sair juntos;
38.5 - Será considerada nula a prova do candidato que se retirar do recinto, durante sua realização sem a autorização da Comissão Organizadora;
38.7 - O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de seleção.
38.8 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo seletivo.
38.9 - Os portões serão fechados impreterivelmente 05 (cinco) minutos antes do inicio da prova.
39 – A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 04 (quatro) horas e será constituída de questões objetivas de múltiplas escolhas, sendo 10 de análise de casos envolvendo medida de proteção e 10 de conhecimentos específicos, 05 de atualidades e 05 de conhecimentos básicos de informática.
39.1 - Das alternativas só poderá ser marcado apenas uma alternativa no gabarito correspondente;
40 – Versará a prova objetiva, consoante conteúdo programático em anexo, sobre:
40.1 - Dispositivos legais do Estatuto da Criança e do Adolescente;
40.2 - Análise de casos envolvendo medidas de proteção, relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar e o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;
40.3 – Atualidades envolvendo o tema dos direitos da criança e do adolescente;
40.4 – Conhecimentos básicos de informática;
40.5 – Não podendo zerar em nenhuma matéria.
41 - Será excluído do processo de seleção o candidato que, além do acima descrito neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:
41.1 - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
41.2 - apresentar-se para a prova em outro local;
41.3 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
41.4 - não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
41.5 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
41.6 - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
41.7 - se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
41.8 - se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*pagers,* celulares, etc.);
41.9 - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
41.10 - não devolver integralmente o material solicitado;
41.11 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

XIII – DA CORREÇÃO DAS PROVAS:

42 - Os gabaritos das provas serão corrigidos, preservando a impessoalidade da correção e a lisura do certame.
42.1 - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), que contenha emenda ou rasura, ainda que legível.
43.2 - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

XIV – DO RESULTADO DAS PROVAS:

44 – O cronograma de resultado das provas se dará conforme a seguir:

44.1 - Após o término do horário regulamentar, o caderno de provas será disponibilizado aos respectivos candidatos.

44.2 - No dia **01 de julho de 2019**, a partir das **9hs** ocorrerá a divulgação do gabarito da prova objetiva, no site da Prefeitura Municipal, no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal.
44.3 - A Comissão eleitoral apreciará o recurso, interposto em fase do gabarito, no prazo de 02 (dois) dias corridos, que contar-se-á do **dia 01 a 02 de julho de 2019**, no horário das 07h30m às 13h30m na sede da Prefeitura Municipal, junto aos membros da Comissão Eleitoral;
44.4 - Publicada a relação com nomes dos candidatos selecionados para a próxima fase, no dia **04 de Julho de 2019,** eventuais recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no prazo de 03 (Três) dias úteis, que contar-se-á do dia **04, 05 e 08 de Julho de 2019**, no horário das 07h30m às 13h30m na sede da Prefeitura Municipal, junto aos membros da Comissão Eleitoral;
44.5 - Será Publicada e homologada a decisão da comissão eleitoral no dia **10 de Julho de 2019.**
45 – Os candidatos aprovados na prova objetiva estarão classificados para participarem do curso preparatório a ser ministrado por profissional qualificado designado pela Comissão Eleitoral, que terá carga horária de 20 horas, e qualificará o candidato para o cargo.

TERCEIRA ETAPA
XV – DO CURSO PREPARATÓRIO

46 – O Curso será ministrado por profissional qualificado designado pela Comissão Eleitoral, que terá carga horária de 12 horas, e qualificará o candidato para concorrer ao cargo, nos dias **16, 17 e 18 de julho de 2019, das 19:00hs às 23:00hs.**
46.1 – Será ministrado uma palestra por profissional qualificado na área da psicologia designado pela Comissão Eleitoral, que terá carga horária de 03 horas, na data de **15 de julho de 2019, das 19:00hs às 22:00hs,** carga horária de 03 horas.

46.2 - Estarão aptos a participarem das eleições os candidatos que apresentarem o certificado de participação no curso e palestra, com atestado de 100% (cem por cento) de aproveitamento.

XVI - DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS À CANDIDATURA

47 - A Comissão Especial Eleitoral homologará e divulgará no dia **23 de julho de 2019** a relação dos candidatos aptos a participarem do processo eleitoral no site oficial da Prefeitura Municipal www.altoparaiso.ro.gov.br, na Imprensa Oficial desse Município, nos murais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores e ao Ministério Público.

48 - A candidatura é individual e pessoal, sendo permitida a propaganda e divulgação dos nomes candidatos.

XVII - DA CAMPANHA ELEITORAL

49. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
49.1. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
49.2. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista neste Edital;
49.3. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
49.4. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
49.5. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
49.6. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
49.7. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
49.8. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
49.9. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
49.10. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; 11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
50 - A partir da homologação, poderão desenvolver campanha eleitoral estender-se-á por período de **23/07 a 04/10/2019**.
50.1 - Cada candidato receberá um número (o mesmo da ordem de sua inscrição), que utilizará para efeito de propaganda eleitoral, inclusive pela Internet e outros meios de comunicação, nos moldes da Legislação Eleitoral vigente.
50.1 – É vedado, sob qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e envolvimento do poder político partidário, sob pena de ser denunciado por qualquer cidadão ao CMDCA, e aos órgãos competentes.
51 - É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
52 - A fiscalização e acompanhamento de todo o processo eleitoral (inscrição, prova, votação e apuração) estará a cargo dos órgãos de fiscalização.

53. Não será permitida propaganda:

53.1. - Por meio de processos violentos capazes de subverterem a ordem política e social, ou ainda, que esbocem preconceitos de quaisquer naturezas.
53.2. - De incitamento de atentado contra pessoas ou bens públicos e privados.
53.3. - Que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.
53.4. - Que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos.
53.5. - A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação eleitoral e municipal e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

53.6. - Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que serão considerados solidários nos excessos praticados por seus simpatizantes.
54 – É permitida a colocação de faixas e cartazes em locais públicos, desde que não desrespeite a Lei Municipal vigente.
55 - Independente da obtenção de licença municipal e de autorização da comissão eleitoral, é permitida a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do candidato.
56. O candidato que descumprir qualquer uma das alíneas deste item será automaticamente excluído do processo eleitoral.

QUARTA ETAPA
XVIII - DAS ELEIÇÕES – ESCOLHA UNIFICADA

57 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado, no dia **06 de outubro de 2019.**
57.1 - Na(s) unidade(s) escolar (es) indicada, funcionarão pelo menos três seções eleitorais.
57.2 - As mesas receptoras serão instaladas e funcionarão ininterruptamente, das 8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
58.3 - Somente poderão votar eleitores do Município acima de 16 anos.
58.5 - O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato.
58.6 - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
58.7 - A urna (cédula) de votação conterá os nomes de todos os candidatos com seus respectivos números.
58.8 - O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato.
59 - Cada candidato poderá credenciar no máximo um (01) fiscal para cada seção eleitoral e apuração, não podendo permanecer mais que três fiscais em cada sala de votação, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Especial Eleitoral.
60 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por 3 (Três) membros, a saber: 1 (um) presidente e 2 (dois) auxiliares de mesa.
60.1. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de 10 eleitores votantes em cada uma das urnas;
60.2. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação; **60.3.** O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
60.4. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
60.5. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
61 – Da propaganda no dia da eleição:
62.1. - Não caracteriza infração disciplinar eleitoral a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou se expresse no porte de bandeira ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha posse.
62.2. - É vedada, durante todo o dia da votação no local do pleito a aglomeração de pessoas portando os instrumentos de propaganda.
62.3. – No recinto das seções eleitorais e junta apuradora, aos mesários, candidatos e fiscais é proibido o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.
62.4. – São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no processo de escolha:
62.4.1 - Ceder ou usar, em benefício de candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Pública, direta ou indireta;
62.4.2 - Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
63 – Na fiscalização da propaganda eleitoral, compete à Comissão Eleitoral tomar as providências necessárias para coibir práticas ilegais, comunicando-as ao Ministério Público.
63.1 - Não podem compor a Mesa Receptora de votos, cônjuges e parentes consangüíneos e afins até 3º grau dos candidatos.
64 - No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa, fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
64.1 - Em caso de descumprimento das normas indicadas neste item, o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.
65 - A decisão de cassação da candidatura será tomada pela Comissão Eleitoral. Neste caso, será instaurado um *processo* administrativo em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo a Comissão Eleitoral igual prazo para proferir a decisão.
66 - A fiscalização e acompanhamento de todo o processo eleitoral (inscrição, prova, votação e apuração) estará a cargo dos órgãos de fiscalização.
67 - Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.
68 - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.
69 - Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.
70. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.

XIX - DO EMPATE

71– Em caso de empate, terá preferência na classificação, primeiro - sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico;
72 – Segundo - Com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e,
73 - Persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

XX - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

74 - Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

XXI - DOS RECURSOS

75 - Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
76 - Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
77 - O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
78 - Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
79 - A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
80 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

XXII - QUARTA ETAPA–CURSO PREPARATÓRIO PARA CONSELHEIROS ELEITOS

81 - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.
82 – As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.
83 - Os conselheiros eleitos participarão de um Curso Preparatório de conhecimentos específicos sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente", Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Nº 8069, de 13 de Junho de 1990 e suas alterações, sobre a Lei Municipal, que será promovido pela Secretaria municipal do Trabalho e Assistência de Alto Paraíso - RO.

XXIII – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE:

84 - Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.
84.1 - no ato da posse deverá o eleito apresentar os seguintes documentos:

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura);
• Curriculum Vitae (atual com foto);
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).
• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho (cópia juntamente com a original);
• PIS/PASEP (cópia com a original, se possuir)
• C.P.F. (cópia com original) juntamente com certificado de regularidade;
• Cédula de Identidade - RG (cópia juntamente com original)
• Título eleitoral com comprovante da última votação ou justificativa da ausência (cópia juntamente com original);
• Certificado de escolaridade e Histórico de escolaridade (cópia juntamente com original);
• Certificado de curso de informática básica;
• Comprovante de Residência (cópia juntamente com original);
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia juntamente com original);
• Cópia certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 04 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 05 à 14 anos;
• Certificado de Reservista (cópia juntamente com original);
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
• Recibo de entrega da Declaração de Bens e rendas ao tribunal de Contas do estado como Posse;

21. Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal (em trâmite ou julgado).

85 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

QUINTA ETAPA
XXIV – DA POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS E SUPLENTES.

86 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á na data do dia **10 de janeiro de 2020**, em sessão solene.

XXV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

87 - O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral e exclusiva, sendo vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.
88 - As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.
89 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
90 - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
91 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial/telefone/e-mail, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto à Comissão Eleitoral.
92 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

92.1 - O prazo para impugnação do edital será de 05(cinco) dias a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.
93 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização dos órgãos competentes.
93.1 - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que se reunirá em caráter extraordinário, para deliberação e decisão com a maior celeridade possível.

Alto Paraíso/RO, 02 de maio de 2019.

EDSON HIPPOLITO OZIMARA SOARES PINTO
Presidente Secretária

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos:
Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações- Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 12.696/12
Resolução 139/2010 – CONANDA
Resolução 170/2014 – CONANDA
E alterações
Atualidades (no assunto)
Conhecimento básicos de Informática

ANEXO II

O processo de escolha do Conselho Tutelar para o mandato 2020/2023 obedecerá ao seguinte cronograma:
Calendário de Escolha Gestão 2020/2023

DATA ATIVIDADE

DATA/PERIODO	***PROVIDENCIA***
03/05/2019	Publicação do Edital de Convocação do Processo de Escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município;
03/05/2019	Início do prazo para apresentação do requerimento de inscrição, dirigido à Comissão Eleitoral, em formulário disponível para preenchimento, na sede do Conselho Tutelar.
31/05/2019	Encerramento do prazo para as inscrições. Último dia para os (as) Pré-candidatos(as) requererem, até o final do expediente normal, inscrição de candidatura para as eleições dos membros do Conselho Tutelar do Município.
03/06/2019	Análise dos requerimentos de inscrições preliminares pela Comissão Especial Eleitoral (dois dias úteis)
05/06/2019	Publicação do Edital com a lista de Convocação dos (as)Pré-Candidatos(as) aptos para a prova de conhecimentos
06, 07 e 10/2019	Prazo para recursos e impugnação de candidaturas (cinco dias úteis)
11/06/2019	Análise dos recursos e das impugnações
12/06/2019	Divulgação da lista dos habilitados e não habilitado
12, 13, 14 e 17/06/2019	O candidato impugnado terá 04 (quatro) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa**.**
19/06/2019	Será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha unificada.
24/06/2019	Prazo para interposição de recurso de revisão ao CMDCA
25, 26 e 27/06/2019	Análise e divulgação dos resultados dos recursos de revisão apresentados ao CMDCA
28/06/2019	Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida,em ordem alfabética.
30/06/2019	Dia da realização da Prova Objetiva
01/07/2019	A partir das **9hs** ocorrerá a divulgação do gabarito correto da prova objetiva
01 e 02/07/2019	Prazo para apresentação dos recursos em face do Gabarito
04/07/2019	Publicação do resultado da Prova
04, 05 e 08/07/2019	Prazo dos recursos junto a Comissão Eleitoral
10/07/2019	Divulgação dos resultados dos recursos e das impugnações
15/07/2019	Palestra por profissional qualificado na área da psicologia
16, 17 e 18/07/2019	Curso Preparatório
23/07/2019	Publicação do Edital com os nomes dos(as) candidatos(as) aptos aconcorrerem às eleições de membros do Conselho Tutelar de Alto Paraíso/RO.
23/07 a 04/10/2019	Período de Campanha dos Candidatos Habilitados
06/10/2019	Eleição
06/10/2019	Divulgação dos Resultados da Escolha Imediatamente após apuração
10/01/2020	Posse dos Conselheiros

ANEXO III

DIA DAS ELEIÇÕES - 06/10/2019

Às 07 horas	Instalação da Mesa Receptora de Votos
Às 08 horas	Início da votação
Às 17 horas	Encerramento da votação
Às 18horas	Início da apuração e da totalização dos resultados, nosrespectivos locais de apuração dos votos.
07 a 15/10/2019	Abertura de procedimento administrativo para análise e decisão de eventual cassação de candidatura.
16 a 28/10/2019	Prazo para apresentação de defesa escrita pelo candidato no processo administrativo de cassação.
29/10 a 14/11/2019	Prazo para decisão final no processo administrativo de cassação decandidatura.
19/11/2019	Último dia do prazo para a Comissão Eleitoral divulgar o resultado da escolha de Conselheiros e Conselheiras Tutelares de Alto Paraíso, quadriênio 2020/2023 e proclamar os(as) candidatos(as)escolhidos(as).
03/12/2019	Último dia do prazo para a diplomação dos (as) candidatos (as) eleitos.
10/01/2020	Posse dos (as) candidatos (as) escolhidos.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR
INSCRIÇÃO N.º_____

NOME:_____ APLELIDO (se quiser)_____ ESTADO CIVIL:_____DATA DE NASCIMENTO:____/___/___
PROFISSÃO:_____IDENTIDADE:_____ CPF:_____ TELEFONES:_____ ENDEREÇO:_____

Vem REQUERER sua inscrição como candidato(a) a vaga de Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Federal 8069/90 (ECA), Resolução 139/2010 e 170/2014/CONANDA e alteraçõe, e Lei Municipal 1206/2015. Para tanto, declara conhecer as Leis acima, e os requisitos contidos no Edital 01/2019, aceitando-os, sob pena de indeferimento de seu pedido de inscrição, caso não sejam comprovados. Termos em que, pede e espera deferimento.

Alto Paraíso - RO, ____de _____de 2019.

_____
Assinatura

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1. ( ) cópia RG e CPF (com originais para conferência);
2. ( ) 01 foto 3X4 atualizada;
3. ( ) cópia do comprovante de domicilio no Município de Alto Paraíso a pelo menos dois anos;
4. ( ) cópia do comprovante de residência atual, apresentação de documento (contrato de locação com firma reconhecida, conta de água/luz/telefone, entre outras) que atestem residência em nome do candidato, com originais para conferencia;
5. ( ) cópia do Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição ou da justificativa da ausência;
6. ( ) cópia do comprovante de reservista ou de dispensa da incorporação (caso seja do sexo masculino);
7. ( ) cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (antigo 2º grau);
8. ( ) Curriculum *vitae* acompanhado de documentação comprobatória.
9. ( ) Atestado de boas condições física e mental;
10. ( ) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado, devidamente autenticada no próprio site;
11. ( ) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal (em trâmite ou julgado), que constituir-se-ão em prova da **idoneidade moral do candidato**, sendo vedada a habilitação do interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que conste aplicação de medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar **(art. 133, I, do ECA).**
12. ( ) Certidão que comprove estar em gozo de seus direitos políticos, devidamente autenticada no site;
13. ( ) Certidão Negativa de Processo Administrativo, caso de servidor público.

O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.

_____

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:F61519E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELAÇÃO DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					**Mês/Ano**
					05/2019
					Férias
CNPJ: 63.762.025/0001-42					Página 1 de 1
Trabalhadores em Gozo de Férias					01/05/2019
Matrícula	**Nome/Cargo**	**Período de Gozo**	**Admissão**	**Venc.Férias**	**Férias/Abono**
1001-1	ADEMAR DONIZETE DE LIMA	01/05/2019 - 30/05/2019	09/06/2006	08/06/2017	30/0
0081 - VIGIA					
1503-1	ALTEMAR FIALHO	01/05/2019 - 30/05/2019	01/03/2010	28/02/2019	30/0
0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR					
1625-1	CHARLENE DE OLIVEIRA BRITO	02/05/2019 - 31/05/2019	24/09/2010	23/09/2018	30/0
1031 - FISIOTERAPEUTA					
1765-2	CLAUDETE FERREIRA BATISTA	03/05/2019 - 01/06/2019	28/03/2012	27/03/2018	30/0
0082 - ZELADOR					
1567-1	CLEICIANE FERREIRA ALEXANDRE BORGES	29/05/2019 - 27/06/2019	19/05/2010	18/05/2017	30/0
0082 - ZELADOR					
1567-1	CLEICIANE FERREIRA ALEXANDRE BORGES	29/04/2019 - 28/05/2019	19/05/2010	18/05/2016	30/0
0082 - ZELADOR					
2777-1	DALVANI ALVES OLIVEIRA	02/05/2019 - 31/05/2019	04/10/2017	03/10/2018	30/0
0013 - ASSESSOR TECNICO ESPECIAL					
1714-1	DYEGO ANTONIO DE MELO	02/05/2019 - 31/05/2019	10/08/2011	09/08/2018	30/0
0043 - MICROSCOPISTA					
1023-1	ISAQUE DE AGUIAR	01/05/2019 - 30/05/2019	09/06/2006	08/06/2018	30/0
0081 - VIGIA					
1026-1	JUVENAL SANTIAGO ALEXANDRE	01/05/2019 - 30/05/2019	09/06/2006	08/06/2017	30/0
0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR					
1030-1	LETICIA DO SANTO SATILHO	02/05/2019 - 31/05/2019	09/06/2006	08/06/2018	30/0
0109 - AGENTE DE SAÚDE					
1585-1	LEVI THEODORO DE SOUZA	01/05/2019 - 30/05/2019	28/06/2010	27/06/2017	30/0
0081 - VIGIA					
2314-2	MARCELO DA SILVA	02/05/2019 - 31/05/2019	14/08/2017	13/08/2018	30/0
0016 - ASSESS DE APOIO ADMINIST. I					
439-1	MATILDE DE JESUS VALERIO FURTADO	02/05/2019 - 31/05/2019	03/06/2002	01/06/2018	30/0
0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
407-1	ROSIVANIA GOMES LEITE	02/05/2019 - 31/05/2019	15/05/2002	19/07/2017	30/0
0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR					
Fiorilli S/C Software Ltda			[9/OZIMARA/PC017.USUARIO] {7.5.241.16.12621/R/12621}		

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:84423188

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		34.853.403,19	29.448.915,10
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	34.251.886,78	28.924.938,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		601.516,41	523.976,97
Ingressos Extra-orçamentários		601.516,41	523.976,97
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		8.159.601,94	7.009.778,87
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	7.540.376,41	6.468.706,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	17.709,12	15.429,22
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		601.516,41	525.643,24
Desembolsos Extra-Orçamentários		601.516,41	525.643,24
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		26.693.801,25	22.439.136,23
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		137.280.513,68	114.841.377,45
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		26.693.801,25	22.439.136,23
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		163.974.314,93	137.280.513,68

PAULO BELEGANTE
Dir Presidente
Dec. 12.608/2017
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador
CRC RO 002485/02

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	22.323.426,83	15.058.811,25
Outras Receitas Derivadas	0,00	163.674,16
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	2.584,32	2.584,32
Remuneração das Disponibilidades	11.925.875,63	13.699.868,40
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**34.251.886,78**	**28.924.938,13**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	17.709,12	15.429,22
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	17.709,12	15.429,22
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**17.709,12**	**15.429,22**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.540.376,41	6.468.706,41
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**7.540.376,41**	**6.468.706,41**

PAULO BELEGANTE
Dir Presidente
Dec. 12.608/2017
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador
CRC RO 002485/02

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

PAULO BELEGANTE
Dir Presidente
Dec. 12.608/2017
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador
CRC RO 002485/02

NOTA EXPLICATIVA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e IPC 08.
1 – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: Compreenderam os ingressos das receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas receitas e despesas orçamentárias correntes. Já os desembolsos compreendem os pagamentos orçamentários correntes.
Na atividade operacional as entradas de saídas de caixa originadas das receitas de despesas extra orçamentárias, não influenciaram diretamente a disponibilidade de caixa. Cabendo observar que as mesmas foram retidas e recolhidas na sua totalidade dentro do exercício corrente. Nesse contexto, neste exercício, verificou-se um fluxo de caixa positivo de R$ 26.693.801,25 (Vinte e Seis Milhões, Seiscentos Noventa e Três Mil, Oitocentos e Um Reais, Vinte e Cinco Centavos).
2 – Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: Consideram os ingressos oriundos de receitas de capital de alienação de ativos e da amortização de empréstimos e financiamentos concedidos. Os desembolsos decorrem do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras, instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis, títulos de crédito, títulos representativos de capital e constituição ou aumento de capital de empresas), e as concessões de empréstimos e financiamentos. Neste exercício, os ingressos e desembolsos das atividades de investimento foram de **R$ 0,00, considerando não serem atividades típicas de um RPPS.**
3 – Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento: compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida (receita de capital). Os desembolsos são decorrentes da amortização e refinanciamento da dívida (despesa de capital). O resultado desse fluxo foi de **R$ 0,00, considerando não serem atividades típicas de um RPPS.**
4 – Apuração dos Fluxos de Caixa do Período: O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e **mantêm compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro e respectivos extratos bancários e suas conciliações,** totalizando um caixa e equivalência de Caixa Final de **R$ 163.974.314,93** (Cento Sessenta e Três Milhões Novecentos setenta e Quatro Mil Trezentos e Quatorze Reais, Noventa e Três Centavos).
Cabe ressaltar, que os valores de caixa e o equivalente caixa do IPEMA, compreendem os numerário em depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras, de alta liquidez, que são conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:3852B091

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 970 CANDEIAS DO JAMARI, 02 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza o remanejamento na LOA 2019, através da abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento na **LOA,** através de **Anulação de Dotação** no exercício de 2019, conforme a necessidade das **Secretarias**, para destinar dotação, no valor de**R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ADMINIATRAÇÃO	
02.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2002	MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (FIC.022)	R$ 8.000,00
Total da Anulação		R$ 8.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	GABINETE DO PREFEITO	
02.08.04	ADMINIATRAÇÃO	
02.08.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.08.04.122.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI	
02.08.04.122.0012.2020	MANUT DAS ATIV. – SEMAGRI	
02.08.04.122.0012.2020.3.3.90.39	OUT SERV TER – P.JURIDICA (FIC.246)	R$ 8.000,00
Total da Anulação		R$ 8.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12	EDUCAÇÃO	
02.06.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.12.361.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB	
02.06.12.361.0008.2025	MANUT. DAS ATIV . -TRANSP. ESCOLAR FUNDEB 40%	
02.06.12.361.0008.2025.3.3.90.39	OUT SERV TER – P.JURIDICA (FIC.131)	R$ 20.000,00
Total da Anulação		R$ 20.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
02.09.13	CULTURA	
02.09.13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
02.09.13.392.0013	GESTÃO ADMINISTRAVO DA SEMCEL	
02.09.13.392.0013.2052	MANUT DAS ATIV. – SEMCEL	
02.09.13.392.0013.2052.3.3.90.14	DIARIAS CIVIL (FIC.258)	R$ 4.000,00
Total da Anulação		R$ 4.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	
02.11.18	GESTÃO AMBIENTAL	
02.11.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.11.18.541.0015	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM	
02.11.18.541.0015.2060	MANUT DAS ATIV. – SEMAM	
02.09.13.392.0013.2052.3.3.90.14	DIARIAS CIVIL (FIC.297)	R$ 6.000,00
Total da Anulação		R$ 6.000,00
TOSTAL GERAL		R$ 46.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento na **LOA,** através de **Suplementação de Dotação** no exercício de 2019, conforme a necessidade das **Secretarias**, para destinar dotação, no valor de**R$. 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ADMINIATRAÇÃO	
02.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2002	MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39	OUT SERV TER – P.JURIDICA (FIC.025)	R$ 8.000,00
Total da Suplementação		R$ 8.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	GABINETE DO PREFEITO	
02.08.04	ADMINIATRAÇÃO	
02.08.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.08.04.122.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI	
02.08.04.122.0012.2020	MANUT DAS ATIV. – SEMAGRI	
02.08.04.122.0012.2020.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (FIC.244)	R$ 8.000,00
Total da Suplementação		R$ 8.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

02.06.12	EDUCAÇÃO	
02.06.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.12.361.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB	
02.06.12.361.0008.2025	MANUT. DAS ATIV . -TRANSP. ESCOLAR FUNDEB 40%	
02.06.12.361.0008.2025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (FIC.130)	R$ 20.000,00
Total da Suplementação		R$ 20.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
02.09.13	CULTURA	
02.09.13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
02.09.13.392.0013	GESTÃO ADMINISTRAVO DA SEMCEL	
02.09.13.392.0013.2052	MANUT DAS ATIV. – SEMCEL	
02.09.13.392.0013.2052.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (FIC.259)	R$ 1.000,00
02.09.13.392.0013.2052.3.3.90.39	OUT SERV TER – P.JURIDICA (FIC.261)	R$ 3.000,00
Total da Suplementação		R$ 4.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	
02.11.18	GESTÃO AMBIENTAL	
02.11.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.11.18.541.0015	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM	
02.11.18.541.0015.2060	MANUT DAS ATIV. – SEMAM	
02.11.18.541.0015.2060.3.3.90.94	IND E REST TRABALHISTA (FIC.296)	R$ 3.000,00
02.11.18.541.0015.2060.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (FIC.298)	R$ 3.000,00
Total da Suplementação		R$ 6.000,00

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão por Anulações para Suplementações, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1FB3DBC5

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 971 CANDEIAS DO JAMARI, 02 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza a Inclusão por Excesso de Arrecadação, no PPA, LDO e LOA 2019, através da abertura de Credito Adicional Especial, conforme Convênio Firmado CV Nº 842967/2017/MD, no valor de R$. 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no **PPA,** no exercício de 2019, conforme **Convenio Firmado Nº 842967/2017/MD**, junto a **Secretária Municipal de Obras – SEMOB**, no valor **deR$. R$. 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITAUNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.8.10.91.09.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO Nº 842967/2017/MD–CONS. CAP.ECUMÊNICA	
FICHA 118		R$ 250.000,00

DESPESA ANULAÇÃOUNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP	
02.04.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099.2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - PM	
Total da Anulação		R$ 4.000,00
TOTAL GERAL		R$ 254.000,00

DESPESA–EXCESSO ARRECADAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	

02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1068	CV. UNIÃO Nº 842967/2017/MD – CONST. CAPELA ECUMÊNICA	
Total da Suplementação		R$ 4.000,00

DESPESA SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1068	CV. UNIÃO Nº 842967/2017/MD – CONST. CAPELA ECUMÊNICA	
Total da Suplementação		R$ 4.000,00
TOTAL GERAL		R$ 254.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na **LDO,** no exercício de 2019, conforme **Convenio Firmado Nº 842967/2017/MD**, junto a **Secretária Municipal de Obras – SEMOB**, no valor **deR$. R$. 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.8.10.91.09.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO Nº 842967/2017/MD–CONS. CAP.ECUMÊNICA	
FICHA 118		R$ 250.000,00

DESPESA ANULAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP	
02.04.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099.2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - PM	
Total da Anulação		R$ 4.000,00
TOTAL GERAL		R$ 254.000,00

DESPESA–EXCESSO ARRECADAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1068	CV. UNIÃO Nº 842967/2017/MD – CONST. CAPELA ECUMÊNICA	
Total da Suplementação		R$ 250.000,00

DESPESA SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1068	CV. UNIÃO Nº 842967/2017/MD – CONST. CAPELA ECUMÊNICA	
Total da Suplementação		R$ 4.000,00
TOTAL GERAL		R$ 254.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na **LOA,** no exercício de 2019, conforme **Convenio Firmado Nº 842967/2017/MD**, junto a **Secretária Municipal de Obras – SEMOB**, no valor **deR$. R$. 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.8.10.91.09.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO Nº 842967/2017/MD–CONS. CAP.ECUMÊNICA	
FICHA 118		R$ 250.000,00

DESPESA ANULAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP	
02.04.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099.2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - PM	
02.04.99.999.0099.2997. 9.9.99.99	RESERVA CONTIGENCIA (FIC 083)	R$ 4.000,00
Total da Anulação		R$ 4.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		R$ 254.000,00

DESPESA–EXCESSO ARRECADAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	

02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1068	CV. UNIÃO Nº 842967/2017/MD – CONST. CAPELA ECUMÊNICA	
02.10.15.451.0014.1068.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (FIC.427)	R$ 250.000,00
Total da Suplementação		R$ 250.000,00

DESPESA–EXCESSO ARRECADAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1068	CV. UNIÃO Nº 842967/2017/MD – CONST. CAPELA ECUMÊNICA	
02.10.15.451.0014.1068.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (FIC.427)	R$ 4.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO		R$ 254.000,00

Art. 4º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão por Excesso de Arrecadação, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos de Reserva de Contingencia em forma de contrapartida, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E7C26D94

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 972 CANDEIAS DO JAMARI, 02 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza a Inclusão por remanejamento na LOA 2019, através da abertura de crédito adicional Especial por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 112.000,00 (cento e doze mil reais), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento na **LOA, por Anulação para no exercício** de 2019, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA, para cobrir despesa corrente, no valor **deR$. 112.000,00 (cento e doze mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.1024	CONSTRUÇÃO MANUT E REFORMA – PAB	
02.12.10.301.0017.1024.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (FIC 337)	R$ 15.000,00
Total da Anulação		R$ 15.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.2069	MANUT DAS ATIV - PAB	
02.12.10.301.0017.2069.3.1.90.94	IND E REST TRABALHISTA (FIC 341)	R$ 15.000,00
02.12.10.301.0017.2069.3.3.90.30	– MATERIAL DE CONSUMO (FIC 343)	R$ 5.000,00
Total da Anulação		R$ 20.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
02.12.10.303.0017	GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.303.0017.1026	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SVS	
02.12.10.303.0017.1026.4.4.90.52	EQUIP E MAT PERMANENTE (FIC 369))	R$ 32.000,00
Total da Anulação		R$ 32.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
02.12.10.303.0017	GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.303.0017.1027	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – MAC	
02.12.10.303.0017.1027.4.4.90.52	EQUIP E MAT PERMANENTE (FIC 370))	R$ 40.000,00
Total da Anulação		R$ 40.000,00

ANULAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
02.12.10.303.0017	GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.303.0017.2078	MANUT DAS ATIV – SVS	
02.12.10.303.0017.2078.3.3.90.33	PASSAG DESPESA C/LOCOM (FIC 378)	R$ 5.000,00
Total da Anulação		R$ 5.000,00
Total Geral das Anulações		R$ 112.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial e remanejamento na **LOA**, por Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde/**SEMUSA**, para cobrir despesa corrente, no valor de**R$. 112.000,00 (cento e doze mil reais**). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.2069	MANUT DAS ATIV - PAB	
02.12.10.301.0017.2069.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (FIC 343)	R$ 20.000,00
02.12.10.301.0017.2069.3.3.90.39	OUT SERV TER P. JURIDICA (FIC 346)	R$ 15.000,00
Total da Suplementação		R$ 35.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
02.12.10.303.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.303.0017.2078	MANUT DAS ATIV - SVS	
02.12.10.303.0017.2078.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (FIC 377)	R$ 32.000,00
02.12.10.303.0017.2078.3.3.90.39	OUT SERV TER P. JURIDICA (FIC 380)	R$ 5.000,00
Total da Suplementação		R$ 37.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
02.12.10.303.0017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.303.0017.2079	MANUT DAS ATIV - SVS	
02.12.10.303.0017.2079.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (FIC 382)	R$ 40.000,00
Total da Suplementação		R$ 40.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R$ 112.000,00

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão por Anulações para Suplementações, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4E47C0E7

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 973 CANDEIAS DO JAMARI, 02 DE MAIO DE 2019

"Autoriza a Inclusão por Excesso de Arrecadação, no PPA, LDO e LOA 2019, através da abertura de Credito Adicional Especial, conforme Convenio Firmado Nº 843162/2017/MD, no valor de R$. 827.200,00 (oitocentos e vinte e sete mil e duzentos reais), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no **PPA,** no exercício de 2019, conforme **Convenio Firmado Nº 843162/2017/MD**, junto a **Secretária Municipal de Obras – SEMOB**, no valor **deR$. R$. 827.200,00 (oitocentos e vinte e sete mil e duzentos reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.8.10.91.11.00	OUT.T.CV.UM.CV Nº 843162/2017/MD – PAV. EM PSD DUPLA AREA. URB.	
FICHA 121		R$ 810.000,00

DESPESA ANULAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP	
02.04.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099.2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - PM	
Total da Anulação		R$ 17.200,00
TOTAL GERAL		R$ 827.200,00

DESPESA–EXCESSO ARRECADAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1070	OUT.T.CV.UN. CV Nº 843162/2017/MD PAV. EM PSD DUP. AREA. URB.	
Total da Suplementação		R$ 810.000,00

DESPESA SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1070	OUT.T.CV.UN. CV Nº 843162/2017/MD PAV. EM PSD DUP. AREA. URB.	
Total da Suplementação		R$ 17.200,00
TOTAL GERAL		R$ 827.200,00

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na **LDO,** no exercício de 2019, conforme **Convenio Firmado Nº 843162/2017/MD**, junto a **Secretária Municipal de Obras – SEMOB**, no valor **deR$. R$. 827.200,00 (oitocentos e vinte e sete mil e duzentos reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.8.10.91.11.00	OUT.T.CV.UM.CV Nº 843162/2017/MD – PAV. EM PSD DUPLA AREA. URB.	
FICHA 121		R$ 810.000,00

DESPESA ANULAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP	
02.04.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099.2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - PM	
Total da Anulação		R$ 17.200,00
TOTAL GERAL		R$ 827.200,00

DESPESA–EXCESSO ARRECADAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1070	OUT.T.CV.UN. CV Nº 843162/2017/MD PAV. EM PSD DUP. AREA. URB.	
Total da Suplementação		R$ 810.000,00

DESPESA SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	

02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1070	OUT.T.CV.UN. CV Nº 843162/2017/MD PAV. EM PSD DUP. AREA. URB.	
Total da Suplementação		R$ 17.200,00
TOTAL GERAL		R$ 827.200,00

Art. 3º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na **LOA,** no exercício de 2019, conforme **Convenio Firmado Nº 843162/2017/MD**, junto a **Secretária Municipal de Obras – SEMOB**, no valor **deR$. R$. 827.200,00 (oitocentos e vinte e sete mil e duzentos reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.8.10.91.11.00	OUT.T.CV.UM.CV Nº 843162/2017/MD – PAV. EM PSD DUPLA AREA. URB.	
FICHA 121		R$ 810.000,00

DESPESA ANULAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP	
02.04.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099.2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - PM	
02.04.99.999.0099.2997. 9.9.99.99	RESERVA CONTIGENCIA (FIC 083)	R$ 17.200,00
Total da Anulação		R$ 17.200,00
TOTAL GERAL		R$ 827.200,00

DESPESA–EXCESSO ARRECADAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1070	OUT.T.CV.UN. CV Nº 843162/2017/MD PAV. EM PSD DUP. AREA. URB.	
02.10.15.451.0014.1070.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (FIC.429)	R$ 810.000,00
Total da Suplementação		R$ 810.000,00

DESPESA SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1070	OUT.T.CV.UN. CV Nº 843162/2017/MD PAV. EM PSD DUP. AREA. URB.	
02.10.15.451.0014.1070.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (FIC.429)	R$ 17.200,00
Total da Suplementação		R$ 17.200,00
TOTAL GERAL		R$ 827.200,00

Art. 4º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão por Excesso de Arrecadação, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos de Reserva de Contingencia em forma de contrapartida, no valor de **R$. 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9CC7055F

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 974 CANDEIAS DO JAMARI, 02 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza a Inclusão por Excesso de Arrecadação, no PPA, LDO e LOA 2019, através da abertura de Credito Adicional Especial, conforme Convenio Firmado Nº CV Nº 842954/2017/MD, no valor de R$. 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no **PPA,** no exercício de 2019, conforme **Convenio Firmado Nº 842954/2017/MD**, junto a **Secretária Municipal de Obras – SEMOB**, no valor **deR$. R$. 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.8.10.91.10.00	OUT. T. CV. UM. CV Nº 842954/2017/MD – C. ILUM CAMP FUT TRIUNFO	
FICHA 120		R$ 250.000,00

DESPESA ANULAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP	
02.04.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099.2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - PM	
Total da Anulação		R$ 2.000,00
TOTAL GERAL		R$ 252.000,00

DESPESA–EXCESSO ARRECADAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1069	C CV. UNIÃO Nº 842954/2017/MD – C. ILUM CAMP FUT TRIUNFO.	
Total da Suplementação		R$ 250.000,00

DESPESA SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014. 1069	CV. UNIÃO Nº 842954/2017/MD – – C. ILUM CAMP FUT TRIUNFO	
Total da Suplementação		R$ 2.000,00
TOTAL GERAL		R$ 252.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na **LDO,** no exercício de 2019, conforme **Convenio Firmado Nº 842954/2017/MD**, junto a **Secretária Municipal de Obras – SEMOB**, no valor **deR$. R$. 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.8.10.91.10.00	OUT. T. CV. UM. CV Nº 842954/2017/MD – C. ILUM CAMP FUT TRIUNFO	
FICHA 120		R$ 250.000,00

DESPESA ANULAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP	
02.04.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099.2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - PM	
Total da Anulação		R$ 2.000,00
TOTAL GERAL		R$ 252.000,00

DESPESA–EXCESSO ARRECADAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1069	C CV. UNIÃO Nº 842954/2017/MD – C. ILUM CAMP FUT TRIUNFO.	
Total da Suplementação		R$ 250.000,00

DESPESA SUPLEMENTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1069	CV. UNIÃO Nº 842954/2017/MD – – C. ILUM CAMP FUT TRIUNFO	
Total da Suplementação		R$ 2.000,00
TOTAL GERAL		R$ 252.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na **LOA,** no exercício de 2019, conforme **Convenio Firmado Nº 842967/2017/MD**, junto a **Secretária Municipal de Obras – SEMOB**, no valor **deR$. R$. 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.8.10.91.10.00	OUT. T. CV. UM. CV Nº 842954/2017/MD – C. ILUM CAMP FUT TRIUNFO	
FICHA 120		R$ 250.000,00

DESPESA ANULAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP	
02.04.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099.2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - PM	
02.04.99.999.0099.2997. 9.9.99.99	RESERVA CONTIGENCIA (FIC 083)	R$ 2.000,00
Total da Anulação		R$ 2.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		R$ 252.000,00

DESPESA–EXCESSO ARRECADAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1069	C CV. UNIÃO Nº 842954/2017/MD – C. ILUM CAMP FUT TRIUNFO.	
02.10.15.451.0014.1069.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (FIC.428)	R$ 250.000,00
Total da Suplementação		R$ 250.000,00

DESPESA–EXCESSO ARRECADAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.15	URBANISMO	
02.10.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.15.451.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.15.451.0014.1069	C CV. UNIÃO Nº 842954/2017/MD – C. ILUM CAMP FUT TRIUNFO.	
02.10.15.451.0014.1069.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (FIC.428)	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R$ 252.000,00

Art. 4º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão por Excesso de Arrecadação, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos de Reserva de Contingencia em forma de contrapartida, no valor de **R$. 2.000,00 (dois mil reais)**, necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CB2B4A37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROC Nº 1319/2018 - COM ANEXO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETIVO: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR, *em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico* Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, Processo nº 1319/2018
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
PRODULIM EIRELI - ME,
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, CENTRO, n°534, bairro Centro,
Município: JI-PARANÁ/Rondônia
CNPJ sob o n° 02.360.076/0001-53

Item	Especificação	Unidade Media	Quant. a Regist.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Detergente líquido concentrado para roupas. Composição quimica; Tensoativos, hidrótopos, sequestrantes, neutralizante, branqueador óptico, essência, conservante, essência e veículo aquoso. DENSIDADE (25°C, g/cm³): 1,00 a 1,08 - embalagem de 50 litros	Galão	20	CLARALUX	ALKAMATIC 400	500,88	10.017,60

Item	Especificação	Unidade Media	Quant. a Regist.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	Detergente lava roupas aditivo alcalino reforçador têxtil, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Hidróxido de Sódio, Tensoativo nãoiônico, estabilizante, sequestrante, veículo. densidade (25ºC, g/cm³): 1,27 a 1,33 - embalagem de 65 kg	Und.	20	CLARALUX	ALKAMATIC 300	381,40	7.628,00

Item	Especificação	Unidade Media	Quant. a Regist.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	Preparação tensoativa, Limpa alumínio profissional, COMPOSIÇÃO, QUÍMICA: Tensoativa, acidificantes, corante e veículo aquoso, DENSIDADE (25ºC, g/cm³): 1,07 a 1,15 - embalagem de 05 litros	Und.	48	CLARALUX	CLARALUX LIMP. ALUMINIO	26,00	1.248,00

Item	Especificação	Unidade Media	Quant. a Regist.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	Desinfetante / alvejante para roupas hospitalares, Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos Limpeza geral, Assistência à saúde, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Hipoclorito de Sódio, estabilizante e veículo desmineralizado - embalagem de 50 litros	Und.	24	CLARALUX	ALKAMATIC CLOR	395,00	9.480,00

Item	Especificação	Unidade Media	Quant. a Regist.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	Acidulante e neutralizante anti-cloro, COMPOSIÇÃO QUIMICA: metabissulfito de sódio, sequestrante e veiculo aquoso desmineralizado, DENSIDADE (25ºC, g/cm³) 1,1 a 1,3 - embalagem de 50 litros	Galão	04	CLARALUX	ALKAMATIC ACID	318,00	1.272,00

Item	Especificação	Unidade Media	Quant. a Regist.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	Amaciante de tecidos e roupas siliconizado de alta fixação, composição química: cloreto dialquil dimetil amônio, micro-emulsão de silicone, fragrância termo estável, conservante, corante e veiculo aquoso desmineralizado, densidade (25ºC, g/cm³): 0,980 a 1,020 - embalagem de 50 litros	Und.	24	GBEL	GBEL	226,00	5.424,00

Item	Especificação	Unidade Media	Quant. a Regist.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	Detergente de uso geral, COMPOSIÇÃO QUIMICA: tensoativos, neutralizantes, espessante, conservante, corante e veiculo desmineralizado, DENSIDADE (25ºC, g/cm³): 1,010 a 1,020 - embalagem de 50 litros	Und.	24	CLARALUX	VORTEX DET. NEUTRO HOSP.	261,90	6.285,60

Item	Especificação	Unidade Media	Quant. a Regist.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	Desinfetante para uso geral, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ativo, tensoativo, essência e veiculo desmineralizado, odor: talco, DENSIDADE (25ºC, g/cm³): 0,980 a 1,020 - embalagem de 50 litros	Und.	24	CLARALUX	CLARALUX DESINFETANTE	258,00	6.192,00

Item	Especificação	Unidade Media	Quant. a Regist.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	Detergente desengordurante alcalino clorado, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: hidróxidos de sódio, tensoativos anfotéricos e não iônicos, quelante em perfeita sinergia com hipoclorito de sódio encapsulado, DENSIDADE (25ºC g/cm³) 1,10 a 1,30 - embalagem de 50 litros	Und.	14	CLARALUX	VORTEX CL	490,00	6.860,00

Item	Especificação	Unidade Media	Quant. a Regist.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	Sanitizante para hortifruticolas (a base de cloreto cianurico) COMPOSIÇÃO QUÍMICA: di-cloro isocianurato de sódio (cloreto cianurico), carga inerte, sequestrante, DENSIDADE (25ºC, g/cm³) 1,01 a 1,02 - embalagem de 03 kg	Und.	14	CLARALUX	CLEAN SANITN	67,99	951,86

Item	Especificação	Unidade Media	Quant. a Regist.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	Desinfetante para superficies fixas concentrado para uso hospitalar, COMPOSIÇÃO QUIMICA: ativos, corantes e veiculo desmineralizado, DENSIDADE (25ºC, g/cm³): 0,98 a 1,10 - embalagem de 05 litros	Und.	24	CLARALUX	NEOQUART H100	137,00	3.288,00

Item	Especificação	Unidade Media	Quant. a Regist.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	Gel antisseptico transparente sem odor (ativo: álcool etilico 62,97% _+ 3,0 %) - embalagem de 05 litros	Und.	192	ALLCLEAN	AUDAX	40,00	7.680,00

Vencedora, dos itens constante no Pregão Eletrônico nº 0018/2019, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 28 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:34ED8043

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.040/GAB-PREF/19

DECRETO Nº12.040/GAB-PREF/19
Guajará-Mirim (RO), 30 de abril de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA NOS VALORES DAS TAXAS DO DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TAXAS EMOLUENTES E DEFINE A TIPOLOGIA DAS ATIVIDADES QUE CAUSAM OU POSSAM CAUSAR IMPACTO AMBIENTAL DE ÂMBITO LOCAL, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N° 3.941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Modifica os valores cobrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA nos quadros 4, 5 e 6 no Decreto nº 9.768/GAB.PREF/16, de 04 de novembro de 2016 e acrescenta os quadros 7 a 25;

Art. 2º - Passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo os demais termos do Decreto nº 9.768/GAB.PREF/16, de 04 de novembro de 2016;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº12.040/GAB-PREF/19, 30 DE ABRIL DE 2019:

M = Mínimo P = Pequeno M = Médio G = Grande E = Excepcional

4 – Cadastro Simplificado Ambiental (CSA)

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	UPF
Licenciamento Ambiental Simplificado	
Mínimo	0,5
Pequeno	0,5
Médio	4
Grande	8
Excepcional	10

5 – Licenciamento Ambiental Simplificado
ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO	**UPF**
Mínimo	0,5
Pequeno	0,5
Médio	4
Grande	8
Excepcional	10

6 – Supressão de Árvore
ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO	UPF
Poda de árvore	0,5
Supressão de Árvore/01 - 50	2,0
Supressão de Árvore acima 50	10,0

ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL BAIXO IMPACTO
ANEXO IV

7 – Fabricação de Produtos Alimentícios de Origem Animal

ITEM	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL	
1.	**Fabricação de Produtos Alimentícios de Origem Animal**							
1.1.	Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO
1.1.	Preparação de subprodutos não associado ao abate	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO

8 – Processamento, Preservação e Produção de Conservas de Frutas, Legumes e Outros Vegetais

ITEM	**Atividade**	**Unidade de medida**	**Porte**					**Potencial poluidor**
			MÍNIMO	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**EXCEPCIONAL**	
2.	**Processamento, Preservação e Produção de Conservas de Frutas, Legumes e Outros Vegetais**							
2.1	Processamento, preservação e produção de conservas de frutas	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO
2.2	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO

2.3	- Produção de sucos de frutas e de legumes	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO

9 – Moagem, Fabricação de Produtos Amiláceos e de Rações Balanceadas para Animais

ITEM	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL	
3		**Moagem, Fabricação de Produtos Amiláceos e de Rações Balanceadas para Animais**						
3.1	Beneficiamento e fabricação de produtos de arroz	área útil em m²	até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
3.2	Moagem de trigo e fabricação de derivados	área útil em m²	até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
3.3	Produção de farinha de mandioca e derivados	área útil em m²	até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
3.3	Fabricação de fubá, farinha e outros derivados de milho - exceto óleo	área útil em m²	até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
3.4	Fabricação de rações balanceadas para animais	área útil em m²	até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
3.5	Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal.	área útil em m²	até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO

10 – Torrefação e Moagem de Café

ITEM	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL	
4		**Torrefação e Moagem de Café**						
4.1	Fabricação de café solúvel	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO

11 – Fabricação de Artigos para Viagem e Artefatos Diversos de Couro

ITEM	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL	
5		**Fabricação de Artigos para Viagem e Artefatos Diversos de Couro**						
5.1	Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
5.2	Fabricação de outros artefatos de couro	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO

12 – Fabricação de Artigos para Viagem e Artefatos Diversos de Couro

	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL	
6		**Fabricação de Artigos para Viagem e Artefatos Diversos de Couro**						
6.1	Fabricação de calçados de couro	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
6.2	Fabricação de tênis de qualquer material	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
6.3	Fabricação de calçados de plástico	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
6.4	Fabricação de calçados de outros materiais.	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO

13 – Fabricação de Produtos de Madeira, Cortiça e Material Trançado - Exceto Móveis

ITEM	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL	
7		**Fabricação de Produtos de Madeira, Cortiça e Material Trançado - Exceto Móveis**						
7.1	Fabricação de outros artigos de carpintaria	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
7.2	Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
7.3	Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado - exceto móveis	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO
7.4	Desdobro e processamento de madeira exótica	Área útil em m²	Até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO

14 – Fabricação de Artefatos Diversos de Papel, Papelão, Cartolina e Cartão

	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL	
8		**Fabricação de Artefatos Diversos de Papel, Papelão, Cartolina e Cartão**						
8.1	Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO
8.2	Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO

15 – Edição e Impressão

	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL	
9.		**Edição e Impressão**						
9.1	Edição; edição e impressão de jornais, revista e livros	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO
9.2	Edição de discos, fitas e outros materiais gravados	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO
9.3	Edição; edição e impressão de produtos gráficos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO

16 – Fabricação de Produtos Diversos

ITEM	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL	
10		**Fabricação de Produtos Diversos**						
	Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
	Cunhagem de moedas e medalhas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
	Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO
	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO

17 – Terminais, Depósitos e Logística

ITEM	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL	
11		**Terminais, Depósitos e Logística**						
11.1	Armazém / Secagens de grãos / Silos - com fins comerciais	área útil em m²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO

18 – Construção Civil e Infraestrutura

ITEM	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL	
12		**Construção Civil e Infraestrutura**						
	Construção e ampliação de escolas, quadras de esportes, feira coberta, praças, campo de futebol, camping, hipódromo, centro de eventos, centro de convivência, igrejas, templo religiosos, creches, centro de inclusão digital e congêneres, com área superior a 1,0 (uma) hectare	área útil em ha (hectare)	de 1,0001 até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	acima **d**e 50	BAIXO
	Instalação de torre meteorológica, de televisão, de internet ou de telefonia móvel	número de antenas (unidade)	até 1	de 2 até 4	de 5 até 10	de 11 até 15	acima de 15	BAIXO

19 – Serviços de Utilidade Pública

ITEM	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL	
13		**Serviços de Utilidade Pública**						
13.1	Sistema de drenagem de águas pluviais (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais	distância em km (quilômetro)	até 1	de 1,0001 até 10	de 10,0001 até 50	de 50,0001 até 100	acima de 100	BAIXO

20 – Comércio

ITEM	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**EXCEPCIONAL**	
14		**Comércio**						
14.1	Depósitos de material de construção - exceto comércio de madeira	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO
14.2	Depósito de substancias de emprego imediato na construção civil	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO
14.3	Comércio atacadista de bebidas	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO
14.4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO
14.5	Comercio atacadista e/ou varejista de óleo lubrificante, incluindo atividade de fracionamento e acondicionamento associada	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO
14.6	Comércio atacadista e varejista de produtos de limpeza, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO
14.7	Padarias, confeitarias, pizzaria, restaurantes, lanchonetes e similares (Com utilização de fornos a lenha)	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO
	Shopping Center / Mercados / Supermercado	área útil em m²	até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO

21 – Serviços Diversos

ITEM	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**EXCEPCIONAL**	
15		**Serviços Diversos**						
15.1	Serviço de lavagema seco	área útil emm²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO
15.2	Serviços de conserto e recondicionamento de bateria	área útil emm²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO
15.3	Imunização e controle de pragas urbanas	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO
15.4	Serviços de carga e recarga de extintores de incêndio	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO

22 – Alojamento e Lazer

ITEM	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**EXCEPCIONAL**	
16		**Alojamento e Lazer**						
16.1	Parque temático	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO
16.2	Hotel de Ecoturismo/hotel fazenda	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO
16.3	Autódromo, kartódromo, Hipódromo, pista de MotoCross, pista de aeromodelismo, pista de aeroclube, desde que instalados em área urbana	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO
16.4	Balneários	área útil em	até 250,00	de 250,0001 até	de 500,0001 até	de 1.000,0001 até	acima de	BAIXO

		m²		500,00	1.000,00	2.500,00	2.500,0001	
16.5	Complexo turístico e de lazer	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO

23 – Serviços Médicos e Veterinários

ITEM	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**EXCEPCIONAL**	
17		**Serviços Médicos e Veterinários**						
17.1	Hospitais, sanatórios, clínicas médicas, maternidades, casas de saúde, policlínicas - sem procedimentos complexos	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO
17.2	Hospitais e clínicas veterinárias	área útil em m²	até 250,00	de 250,0001 até 500,00	de 500,0001 até 1.000,00	de 1.000,0001 até 2.500,00	acima de 2.500,0001	BAIXO

24 – Aquicultura

Atividade	Unidade de medida	Porte	Potencial poluidor
18	**Aquicultura**		
18.1 Piscicultura em tanque escavado, represa, barragem ou tanques elevados – fora de APP	área útil em ha (hectare)	Vide regulamento próprio	BAIXO
18.2. Piscicultura em tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas – fora de APP	volume (m³)	Vide regulamento próprio	BAIXO
18.3. Piscicultura tipo pesque & pague ou pesque & solte	área útil em ha (hectare)	Vide regulamento próprio.	BAIXO

25 – Supressão de Vegetação

ITEM	Atividade	Unidade de medida	Porte					Potencial poluidor
			MÍNIMO	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**EXCEPCIONAL**	
19		**Supressão de Vegetação**						
19.1	Supressão de vegetação para obras de infraestrutura de impacto local em perímetro urbano ou expansão urbana	Número de indivíduos (unidade)	Até 20	De 21 até 40	De 41 até 60	De 60 até 101	Acima de 100	Baixo
19.2	Supressão de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração em áreas urbanas	Área total em hectares (há)	Até 3	De 21 até 40	De 5,0001 até 10	De 10,0001 até 20	Acima de 20	Baixo
19.3	Aproveitamento de material lenhoso, para exemplares secos, em pé e/ou caídos naturalmente, em áreas de ocorrência de acidente natural em área urbana	Número de indivíduos (unidade)	-	-	Todo	-	-	Baixo
19.4	Corte de espécies nativas plantadas em imóvel urbano – somente para fins de edificação e/ou árvores que ponham em risco a vida e o patrimônio público ou privado	Número de indivíduos (unidade)	Até 20	De 21 até 40	De 41 até 60	De 61 até 100	Acima de 100	Baixo
19.5	Supressão de espécies florestais exóticas em área de preservação permanente, para substituição com espécies florestais nativas, através de Projeto Técnico	Área total em hectares (há)	Até 3	De 3,0001 até 5	De 5,0001 até 7	De 7,0001 até 10	Acima	Baixo

TABELAS DE VALORES DA LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), LO (LICENÇA OPERAÇÃO).
ANEXO V

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP (em UPF's)	LI (em UPF's)	LO (em UPF's)
MÍNIMO	Baixo	1	2	2
PEQUENO	Baixo	1	2	2
MÉDIO	Baixo	2	3	4
GRANDE	Baixo	4	4	8
EXCEPCIONAL	Baixo	8	10	12

TABELA DE VALORES DA TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL
ANEXO VI

CERTIDÃO	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	VALOR UPF's
- Certidão de Viabilidade Ambiental	MÍNIMO	Baixo	0,5
	PEQUENO	Baixo	0,5
	MÉDIO	Baixo	4
	GRANDE	Baixo	8
	EXCEPCIONAL	Baixo	10

TABELA DE VALORES DA TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL
ANEXO VII

CERTIDÃO	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	VALOR UPF's
- Certidão de inexistência ou existência, nos últimos cinco anos, de infração ambiental praticada pelo requerente.	MÍNIMO	Baixo	0,5
	PEQUENO	Baixo	0,5
	MÉDIO	Baixo	2
	GRANDE	Baixo	3
	EXCEPCIONAL	Baixo	4

TABELA DE VALORES DA TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL
ANEXO VIII

CERTIDÃO	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	VALOR UPF's
- Certidão de inexistência de licenciamento.	MÍNIMO	Baixo	0,5
	PEQUENO	Baixo	0,5
	MÉDIO	Baixo	2
	GRANDE	Baixo	3
	EXCEPCIONAL	Baixo	4

TABELA DE VALORES DA TAXA DE ANALISE DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL (RMA).

ANEXO IX

CERTIDÃO	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	VALOR UPF's
- Analise de Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) atividade ou empreendimento de Baixo potencial poluidor.	MÍNIMO	Baixo	0,5
	PEQUENO	Baixo	0,5
	MÉDIO	Baixo	1
	GRANDE	Baixo	2
	EXCEPCIONAL	Baixo	4

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:BBDE0C0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER - SEMECEL

LISTA PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/SEMECEL/2019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CARGO: CUIDADOR

Zona Urbana:

Nº	Candidato:	RG	Data de Nascimento	Pontuação
1	Elizabeth Basilio de Souza	538416	21/04/1975	10,0
2	Jucileide de Oliveira Façanha	581589	13/12/1979	10,0
3	Étel Munira Gomes Barros	600732	29/01/1980	10,0
4	Tânia Pereira de Lima	1054232	08/06/1981	10,0
5	Lucilene Pereira de Meirelles	784060	13/06/1981	10,0
6	Vilma Aparecida Campos de Oliveira	753753	01/09/1981	10,0
7	Marcos Pessoa de Lara	812408	21/12/1982	10,0
8	Luciana Silva de Souza	787929	11/03/1983	10,0
9	Jakeline Oliveira de Lima Leite	822676	21/05/1983	10,0
10	Cláudia Borba Faria	1080978	30/09/1984	10,0
11	Vanusa Costa Nascimento	940342	23/08/1987	10,0
12	Marineis Cirino de Almeida	1012712	22/05/1988	10,0
13	Giliard Aliares da Silva	1044801	14/09/1988	10,0
14	Rogéria Maia Pereira Paulo	1096207	06/06/1989	10,0
15	Elias Bastos Campos	1212245	22/10/1993	10,0
16	Leomar dos Santos Leal	1206381	11/11/1994	10,0
17	Evelyn Geovana Amante Moreira	21077439	22/11/1997	10,0
18	Pedro Washington Moreira Antunes	1395938	13/03/1999	10,0
19	Vanusa da Costa Soares	639298	02/04/1978	7,5
20	Isabel Benício	623686	12/04/1979	7,5
21	Silvana Verdilina Novaes Aliáres	737381	15/01/1982	7,5
22	Lucimar Marques da Silva Moreira	846676	03/11/1982	7,5
23	Luzinete Rodrigues da Silva	832251	18/01/1983	7,5
24	Sandra Martins dos Santos	18611591	07/09/1985	7,5
25	Simone Pereira da Silva	950534	31/03/1986	7,5
26	Suely Ferreira Moreira	942467	18/06/1986	7,5
27	Joana Abdias Façanha Rodrigues	1114285	05/10/1987	7,5
28	Marcilene Graciano Serafin	107497269	21/02/1989	7,5
29	Geane Queli Gomes Façanha	1058601	31/08/1989	7,5
30	Bárbara Suelen Silveira	1414624	29/07/1990	7,5
31	Jéssica Baptista Sampaio	1125633	30/10/1991	7,5
32	Fabiana Vasconselos Faria	1177506	04/06/1992	7,5
33	Fernando Fracasso Rosa	1233267	20/02/1994	7,5
34	Vanilda Costa do Nascimento	1223834	18/08/1994	7,5
35	Juerlaine Roedel da Silva	1320685	24/09/1994	7,5
36	Emilly Cristina da Silva Alves	1430396	01/03/2000	7,5
37	Marlene Rodrigues de Matos	001546021	15/06/1963	5,0
38	Silza Lopes de Faria Santos	769173	10/08/1963	5,0
39	Celise Paiva Bueno	19985272	22/06/1966	5,0
40	Euza Jardim da Silva Santos	393810	15/12/1967	5,0
41	Maria das Graças Souza	975025	09/01/1968	5,0
42	Dalvina Fernandes Guedes	4049177	09/11/1968	5,0
43	Almira Clara da Costa Soares	518306	04/03/1971	5,0
44	Maria Rosangela de Souza	50957829	23/05/1971	5,0
45	Cirlei dos Santos Pereira	479409	04/08/1972	5,0
46	Aparecida Pereira da Silva	565852	15/01/1974	5,0
47	Cecília Maria do Carmo	500906	08/06/1974	5,0
48	Célia Evangelista da Costa	467113	28/02/1975	5,0
49	Lucimar de Souza Candido	577293	11/07/1975	5,0
50	Silvania Soares da Silva	264507150	10/09/1975	5,0
51	Marlene Cassemiro dos Santos	7315173	26/03/1977	5,0
52	Marialúcia dos Anjos da Silva	834056	02/02/1978	5,0

53	Reginaldo Firmino Silva	639827	14/10/1978	5,0
54	Valdirene Martins	1044348	20/05/1979	5,0
55	Kellem Moraes de Souza Oliveira	1035170	18/02/1980	5,0
56	Tânia de Souza Carvalho	736125	08/12/1980	5,0
57	Leusiane Messias Ferreira	1000701	03/03/1981	5,0
58	Iracilda Faria Prado	661144	04/04/1981	5,0
59	Elaine Rodrigues dos Anjos Costa	11010307	11/07/1981	5,0
60	Maria Divani Cordeiro Santos	680149	23/08/1981	5,0
61	Luciane Pereira Lopes	795462	03/12/1981	5,0
62	Eliene Amorim Pereira Mendonça	883723	10/01/1982	5,0
63	Andreia Cristina Lopes Pinto	840600	20/01/1982	5,0
64	Graciane Ferreira Forte	827174	14/11/1982	5,0
65	Rosilene de Souza	1005342	17/07/1983	5,0
66	Rozana Silva Oliveira	757982	22/10/1983	5,0
67	Lucimar de Barros Maurícia Ferreira	973141	25/11/1983	5,0
68	Pâmela Ferreira de Oliveira	843683	31/03/1984	5,0
69	Giane Pires Soares	866688	10/05/1984	5,0
70	Elizangela Borchadet Bispo	1032828	01/10/1984	5,0
71	Andressa de Oliveira Santos Coelho	1285246	18/02/1985	5,0
72	Alessandra de Souza Almeida	7068680	18/07/1985	5,0
73	Kátia Moreira de Souza	839991	05/11/1985	5,0
74	Marquilainea Ricarda Vieira da Costa	1033245	10/11/1985	5,0
75	Naiana Medeiros da Costa	910651	29/11/1985	5,0
76	Luciana Brito dos Anjos	920277	10/02/1986	5,0
77	Angelina Cardoso de Paula	926595	14/02/1986	5,0
78	Gisleide Machado Bonfim	808628	18/07/1986	5,0
79	Fernanda Mâcedo Guimarães	1028219	10/09/1986	5,0
80	Lucimar Alves Santos	1205041	04/11/1986	5,0
81	Márcia Silva dos Santos	940099	04/01/1987	5,0
82	Luciene da Conceição Pinto	947117	07/07/1987	5,0
83	Patrícia de Souza Costa	1064934	21/02/1988	5,0
84	Edilene Carvalho de Oliveira	1127923	15/10/1988	5,0
85	Angélica Lilia Schuch dos Santos	1229058	28/12/1988	5,0
86	Juliana de Souza Leite	938013	25/04/1989	5,0
87	Oscar Tamo Salazar	984456	06/11/1989	5,0
88	Leandro Oliveira de Araújo	1160428	23/02/1990	5,0
89	Josélia Pereira de Souza	1087730	04/08/1990	5,0
90	Cleidilene de Lana	1140761	12/12/1990	5,0
91	Rafaela de Oliveira Duarte	1154348	08/01/1991	5,0
92	Raquel Bueno	1054235	27/02/1991	5,0
93	Patrícia Pereira	22082204	26/03/1991	5,0
94	Eliana Oliveira Araújo	1044176	30/08/1991	5,0
95	Sergio Antonio de Carvalo	1104870	29/11/1991	5,0
96	Josiane Santos Benevides Bochardt	1209919	12/12/1991	5,0
97	Fabiana Braga Silva	1204112	16/03/1992	5,0
98	Cleidemar da Siva Bezerra de Lima	1214857	29/04/1992	5,0
99	Cláudia Rayana da Silva Bastos	1098752	06/05/1992	5,0
100	Marcela Silva Souza	1302830	16/05/1992	5,0
101	Tânia Moret	1325651	20/09/1992	5,0
102	Ana Caroline Pereira Lacerda	1180157	28/09/1992	5,0
103	Franciele de Oliveira Nunes	1083552	02/12/1992	5,0
104	Genicélia Melo Delgado de Carvalho	1135342	30/10/1993	5,0
105	Janaina Amaro Lopes	1277345	03/11/1993	5,0
106	Raquel dos Santos Faria Lopes	1671711	11/03/1994	5,0
107	Paula Natiele da Cruz Menezes	1280151	15/03/1994	5,0
108	Daniela Ribeira da Silva	1405325	15/02/1995	5,0
109	Débora Karla de Godoi Oliveira	1260214	31/03/1995	5,0
110	Andressa Santiago Monte Verde	1290901	15/12/1995	5,0
111	Karine dos Santos Rodrigues	1345848	01/01/1996	5,0
112	Tais de Souza Pereira Gomes	1331645	12/02/1996	5,0
113	Clarisse Bonifácio da Silva	20.874.733-82	15/06/1996	5,0
114	Antonia Dias da Silva	1442116	23/07/1996	5,0
115	Ivone Costa Gonçalves	551762	08/09/1996	5,0
116	Rosana Soares da Silva	1539011	15/12/1996	5,0
117	Andressa Santos de Oliveira	1364015	10/11/1997	5,0
118	Aline Cordeiro da Silva	1387064	15/01/1998	5,0
119	Rayane de Lana Gomes	1176159	02/04/1998	5,0
120	Weverson Silva Nunes	1364020	08/04/1998	5,0
121	Jessica Rodrigues dos Santos	1464721	18/09/1998	5,0
122	Graciely Sena Gomes	1526504	11/05/1999	5,0
123	Suelen Ferreira de Oliveira Souza	1441397	04/09/1999	5,0
124	Andressa Lorbieski Queiroz Xavier	1537142	09/11/1999	5,0
125	Keily Martins Agostinho	1441165	15/01/2000	5,0
126	Kellen Martins Agostinho	1441167	15/01/2000	5,0
127	Stefani Lorrana da Silva	131998	29/07/2000	5,0
128	Joisiquely Thomas da Silva	1483010	23/08/2000	5,0
129	Amanda Regina do Nascimento Silva	1664687	11/02/2001	5,0
130	Débora da Silva Oliveira	1475266	19/03/2001	5,0

Zona Rural

Nº	Candidato:	Rg	Data de Nascimento	Pontuação
1	Tatiane Ferreira do Nascimento	969201	27/12/1985	10,0
2	Edinéia Dias de Melo	965098	04/03/1987	10,0
3	Ana Tereza Castro de Moraes	1432176	17/09/1998	10,0
4	Vilma Rocha Santos Ferreira	737565	01/09/1981	7,5
5	Ivani Adriano da Silva Souza	866834	23/04/1982	7,5
6	Márcia Regina Nunes da Silva	832229	22/08/1984	7,5

7	Luciane da Silva	915435	09/06/1985	7,5
8	Ana Cláudia Brito dos Anjos	1105843	09/11/1987	7,5
9	Railany Maraes Torres dos Santos	11782340	30/12/1976	5,0
10	Valquiria Alves da Silva	552806	08/09/1977	5,0
11	Clarinda Rodrigues dos Santos	834054	16/01/1980	5,0
12	Sueli Ribeiro da Cunha	708258	10/07/1981	5,0
13	Laize Lubiana	1011579	28/06/1982	5,0
14	Sabrina de Lima	839664	21/11/1983	5,0
15	Simone Isabel de Farias	837303	09/09/1984	5,0
16	Marly Roedel Lima Santiago	1352700	16/02/1985	5,0
17	Telma Feliciano dos Santos	1176176	22/04/1991	5,0
18	Francisnete da Silva Lima	1311090	02/02/1992	5,0
19	Elizete da Silva Pinto	1635375	20/06/1992	5,0
20	Aparecida de Souza da Silva	1277353	18/07/1994	5,0
21	Débora Priscila de Andrade Vieira	1280163	07/06/1995	5,0
22	Charliana Lemos Pereira	1359142	01/04/1996	5,0
23	Wélida da Silva Carvalho	1482887	17/05/1996	5,0
24	Cheila Lúcio de Souza	1440777	07/10/1998	5,0
25	Michele Marques Serafim	1654318	09/09/2000	5,0

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:AD320244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 002/2019

PROCESSO N.º 2144/SEMUSA/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE **HOMOLOGA A LISTA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2019 – **Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40 - Plantonista, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Obstetra 40h, Médico Obstetra 20h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de veículo pesado 40h, Auxiliar de Farmácia 40h.**

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 02 DE MAIO DE 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
DÉBORA SANTOS FIGUEIREDO	9-2-5/2019	Deferida
GABRIEL CAMPOS NUNES FREIRE	9-2-6/2019	Indeferida
JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	9-2-2/2019	Deferida
JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA	9-2-4/2019	Deferida
MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	9-2-7/2019	Deferida
PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA	9-2-3/2019	Deferida
THIAGO BALBI GONÇALVES	9-2-1/2019	Deferida

MÉDICO OBSTETRA - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ADRIANA RIBEIRO RAMALHO	9-8-1/2019	Deferida
ELY MULGRABI DE OLIVEIRA	9-8-2/2019	Deferida
FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELLO	9-8-3/2019	Deferida
MARCOS ANTÔNIO PITALUGA CUNHA	Indeferida	Indeferida

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 20 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ADRIANA RIBEIRO RAMALHO	9-6-1/2019	Deferida

PSICÓLOGA - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
DHIENIFER ESTEFANI PEREIRA BARBOSA	9-9-6/2019	Deferida
JULIANA DE SOUZA LEITE	9-9-3/2019	Deferida
LAÍS CRISTINA FÉLIX FERNANDES	9-9-4/2019	Deferida
LETICIA MARTINS ROSA	9-9-1/2019	Indeferida
LUANA DE OLIVEIRA	9-9-5/2019	Indeferida
LUANA LOPES PRATES	9-9-9/2019	Deferida
SORAIA JARDIM DE SOUZA	9-9-7/2019	Indeferida
TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE	9-9-8/2019	Indeferida

VANESSA BOTELHO SOARES	9-9-2/2019	Indeferida

TÉCNICO EM ENFERMAGEM- 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ALINE DOS SANTOS PINHEIRO BAUTZ GUIMARÃES	9-10-6/2019	Indeferida
ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	9-10-13/2019	Indeferida
ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA	9-10-14/2019	Deferida
BIANCA JACINTO DA SILVA	9-10-20/2019	Deferida
CELISE PAIVA BUENO	9-10-37/2019	Deferida
DAIANE CORANDINI TIBÚRCIO	9-10-36/2019	Deferida
EDILAMAR CRISTINA DOS SANTOS	9-10-9/2019	Deferida
EDILENE CARVALHO DE ARAÚJO	9-10-1/2019	Indeferida
ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	9-10-35/2019	Deferida
ELIZA ALVES BACA	9-10-38/2019	Deferida
ETIENNE MENDES DA SILVA	9-10-15/2019	Deferida
GEUNICE CONSTÂNCIO COSTA RODRIGUES	9-10-5/2019	Deferida
GILGLEICE VASCONCELOS GOMES	9-10-10/2019	Deferida
GILTON RODRIGUES DE MOURA	9-10-2/2019	Deferida
IVANE DOS SANTOS	9-10-33/2019	Deferida
JAIANE ELLEN DA SILVA LOPES	9-10-12/2019	Indeferida
LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	9-10-7/2019	Deferida
MARCELO DA COSTA PADILHA	9-10-3/2019	Indeferida
MARCIA CRISTINA DA SILVA MOURA	9-10-11/2019	Deferida
MARIA ALVES DA COSTA	9-10-32/2019	Deferida
MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	9-10-34/2019	Deferida
MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	9-10-4/2019	Deferida
MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS	9-10-21/2019	Deferida
MARIANA BORGES ROCHA	9-10-22/2019	Indeferida
MARILENE GONÇALVES LEITE	9-10-31/2019	Deferida
MARIZANGELA APARECIDA DE SANTANA	9-10-30/2019	Deferida
MAURICÉIA GUSMÃO	9-10-16/2019	Deferida
MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	9-10-29/2019	Deferida
MYLENA DA SILVA ARAÚJO	9-10-18/2019	Indeferida
ODETE SILVINO NUNES	9-10-28/2019	Deferida
ROSANGELA SUELI DE BRITO NETO	9-10-27/2019	Deferida
ROSINEY FERREIRA DOS REIS	9-10-25/2019	Deferida
SANDRA MARTINS DOS SANTOS	9-10-26/2019	Deferida
SARA SAMIRA NASCIMENTO VAZ CALISTO	9-10-19/2019	Deferida
SILVANE APARECIDA VIEIRA	9-10-23/2019	Deferida
SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO	9-10-17/2019	Deferida
SIRLEI CORREIA DE LIMA	9-10-8/2019	Deferida
VERA LUCIA DOS SANTOS	9-10-24/2019	Deferida

AUXILIAR DE FARMÁCIA- 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ALINE MARIA FERREIRA DE AARRUDA REIS	9-11-16/2019	Deferida
ANGÉLICA DE AGUIAR RIBEIRO TEIXEIRA	9-11-20/2019	Deferida
BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI	9-11-7/2019	Deferida
CELISE PAIVA BUENO	9-11-17/2019	Deferida
DAIANE DE SOUZA TRINDADE	9-11-13/2019	Deferida
ELAINE BELÍCIA DE SOUZA	9-11-11/2019	Indeferida
ERIKA FAGUNDES DE SOUZA	9-11-9/2019	Deferida
GRACIANE FERREIRA FORTE	9-11-5/2019	Deferida
JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	9-11-2/2019	Indeferida
LUIZ FERNANDO OLÍVIO DE SOUZA	9-11-1/2019	Deferida
LUZIA SILVA SOUZA	9-11-3/2019	Indeferida
MARIZA DE ALMEIDA PIEPER	9-11-14/2019	Deferida
PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	9-11-19/2019	Deferida
RAQUEL BUENO	9-11-12/2019	Deferida
SILVANA GONÇALVES	9-11-4/2019	Indeferida
SUELEM FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	9-11-6/2019	Indeferida
SUELY FERREIRA MOREIRA	9-11-18/2019	Deferida
VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA	9-11-10/2019	Indeferida
VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	9-11-15/2019	Indeferida
VANESSA MENDE DOS SANTOS	9-11-8/2019	Indeferida

MOTORITA DE VEÍULO PESADO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
DARIO GOMES DA SILVA	9-12-5/2019	Deferida
ERIK DE AGUIAR RIBEIRO	9-12-8/2019	Deferida
GERSON FERNANDES DE SOUZA	9-12-2/2019	Deferida
JOAO PAULO VEZZONI DE OLIVEIRA	9-12-1/2019	Deferida
JOSUE DE SOUZA LIMOEIRO	9-12-6/2019	Deferida
RODRIGO DE LIMA NASCIMENTO	9-12-3/2019	Deferida
VILMAR LYCURGO	9-12-4/2019	Deferida
WEVERTON ROMÁRIO NUNES DA SILVA	9-12-7/2019	Deferida

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:9BDF1483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2144/SEMUSA/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA RESULTADO PROVISÓRIO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2019 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40 - Plantonista, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Obstetra 40h, Médico Obstetra 20h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de veículo pesado 40h, Auxiliar de Farmácia 40h.

INFORMAMOS A TODOS OS CANDIDATOS QUE O PERÍDO DE RECURSO SERÁ DE 48 HORAS APÓS A DIVULGAÇÃO DESTE, CONFORME EDITAL.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 02 DE MAIO DE 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	9-2-7/2019	11
02	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	9-2-2/2019	11
03	DÉBORA SANTOS FIGUEIREDO	9-2-5/2019	10
04	JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA	9-2-4/2019	10
05	THIAGO BALBI GONÇALVES	9-2-1/2019	10
06	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA	9-2-3/2019	10

MÉDICO OBSTETRA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	ADRIANA RIBEIRO RAMALHO	9-8-1/2019	17
02	ELY MULGRABI DE OLIVEIRA	9-8-2/2019	13
03	FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELLO	9-8-3/2019	12

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	ADRIANA RIBEIRO RAMALHO	9-6-1/2019	17

PSICÓLOGO - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	LUANA LOPES PRATES	9-9-9/2019	11
02	LAÍS CRISTINA FÉLIX FERNANDES	9-9-4/2019	11
03	JULIANA DE SOUZA LEITE	9-9-3/2019	10
04	DHIENIFER ESTEFANI PEREIRA BARBOSA	9-9-6/2019	10

TÉCNICO EM ENFERMAGEM- - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	MARILENE GONÇALVES LEITE	9-10-31/2019	14
02	GILTON RODRIGUES DE MOURA	9-10-2/2019	13
03	MARCIA CRISTINA DA SILVA MOURA	9-10-11/2019	13
04	SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO	9-10-17/2019	13
05	ODETE SILVINO NUNES	9-10-28/2019	12
06	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	9-10-4/2019	12
07	SIRLEI CORREIA DE LIMA	9-10-8/2019	12
08	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	9-10-35/2019	12
09	MARIA ALVES DA COSTA	9-10-32/2019	11
10	ROSANGELA SUELI DE BRITO NETO	9-10-27/2019	11
11	ROSINEY FERREIRA DOS REIS	9-10-25/2019	11
12	ELIZA ALVES BACA	9-10-38/2019	11
13	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	9-10-29/2019	11
14	ETIENNE MENDES DA SILVA	9-10-15/2019	11
15	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	9-10-7/2019	11
16	MAURICÉIA GUSMÃO	9-10-16/2019	11
17	CELISE PAIVA BUENO	9-10-37/2019	10
18	MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS	9-10-21/2019	10
19	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	9-10-34/2019	10
20	SILVANE APARECIDA VIEIRA	9-10-23/2019	10
21	EDILAMAR CRISTINA DOS SANTOS	9-10-9/2019	10
22	IVANE DOS SANTOS	9-10-33/2019	10

23	VERA LUCIA DOS SANTOS	9-10-24/2019	10
24	MARIZANGELA APARECIDA DE SANTANA	9-10-30/2019	10
25	SANDRA MARTINS DOS SANTOS	9-10-26/2019	10
26	GILGLEICE VASCONCELOS GOMES	9-10-10/2019	10
27	DAIANE CORANDINI TIBÚRCIO	9-10-36/2019	10
28	SARA SAMIRA NASCIMENTO VAZ CALISTO	9-10-19/2019	10
29	ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA	9-10-14/2019	10
30	BIANCA JACINTO DA SILVA	9-10-20/2019	10
	GEUNICE CONSTÂNCIO COSTA RODRIGUES	9-10-5/2019	DESCLASSIFICADA

AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	MARIZA DE ALMEIDA PIEPER	9-11-14/2019	11
02	GRACIANE FERREIRA FORTE	9-11-5/2019	11
03	SUELY FERREIRA MOREIRA	9-11-18/2019	11
04	RAQUEL BUENO	9-11-12/2019	11
05	DAIANE DE SOUZA TRINDADE	9-11-13/2019	11
06	ANGÉLICA DE AGUIAR RIBEIRO TEIXEIRA	9-11-20/2019	11
07	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	9-11-19/2019	11
08	CELISE PAIVA BUENO	9-11-17/2019	10
09	ALINE MARIA FERREIRA DE AARRUDA REIS	9-11-16/2019	10
10	LUIZ FERNANDO OLÍVIO DE SOUZA	9-11-1/2019	10
11	BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI	9-11-7/2019	10
12	ERIKA FAGUNDES DE SOUZA	9-11-9/2019	10

MOTORITA DE VEÍCULO PESADO - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	VILMAR LYCURGO	9-12-4/2019	13
02	GERSON FERNANDES DE SOUZA	9-12-2/2019	13
03	DARIO GOMES DA SILVA	9-12-5/2019	13
04	WEVERTON ROMÁRIO NUNES DA SILVA	9-12-7/2019	13
05	JOSUE DE SOUZA LIMOEIRO	9-12-6/2019	11
06	JOAO PAULO VEZZONI DE OLIVEIRA	9-12-1/2019	10
07	RODRIGO DE LIMA NASCIMENTO	9-12-3/2019	10
08	ERIK DE AGUIAR RIBEIRO	9-12-8/2019	10

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:104F31E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO 003/CPL/2019

AVISO DE ADESÃO 003/CPL/2019, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 425/2018 SUPEL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO por meio do presidente da CPL WEDSLEI CORTES DA SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 260/2018 e Pregão Eletrônico nº 425/2018 realizado pela **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL**. Tendo como objeto: "**Aquisição de Material Permanente (aparelho de ar condicionado - aquisição com instalação"**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Consumo solicitado	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	VALOR TOTAL
01	AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS; com unidade condensadora externa e evaporada interna compacta e evaporada e com as seguintes funções e características mínimas; direcionamento vertical e horizontal doa ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses eficiência energética classe mais econômica no mercado. Com instalação;	UNID	**02**	**ELGIN**	**R$ 1.688,49**	**R$ 1.496,31**	**R$ 2.992,62**
Valor Total							**R$ 2.992,62**

Monte Negro/RO, 02 de maio de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:224D53B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0003.1.547.4.4.90.52.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	222/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	29/04/2019
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL lABORATORIAL E hOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO hOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI E LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME CONSTA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROPOSTA 23085.655000/1180-02 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 31.455.241/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Esfigmomanômetro Infantil: material de confecção tecido em algodão braçadeira/ fecho velcro.	3	R$82,90	R$ 248,70
2	Berço para Recém Nascido: rodízios possui cuna acrílico estrutura aço / ferro pintado prateleira possui	4	R$810,00	R$ 3.240,00
3	Armário: dimensões/ prateleiras altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 04 material de confecção aço capacidade mínima da prateleira 40 kg	3	R$478,00	R$ 1.434,00
4	Suporte de Soro: material de confecção aço inoxidável tipo pedestal	30	R$171,99	R$ 5.159,70

Valor Total Homologado - R$ 10.082,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:CE52DA09

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0003.1.547.4.4.90.52.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	222/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	29/04/2019
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL lABORATORIAL E hOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO hOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI E LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME CONSTA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROPOSTA 23085.655000/1180-02 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARIGOS LABORATORIAIS L
CNPJ/CPF: 07.776.581/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Analisador Bioquímico: Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 150 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 35 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação; 50 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de	1	R$57.990,00	R$ 57.990,00

Valor Total Homologado - R$ 57.990,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:462E566D

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0003.1.547.4.4.90.52.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	222/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	29/04/2019
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL lABORATORIAL E hOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO hOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI E LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME CONSTA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROPOSTA 23085.655000/1180-02 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MBR FERNANDES EPP
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cadeira de Rodas Adulto: aço ou ferro pintado/escamoteável/removível/com elevação. Característica Física: material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas	3	R$699,90	R$ 2.099,70

Valor Total Homologado - R$ 2.099,70

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:5EF3CB5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE-2019

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo UF CNPJ Unidade Gestora do RPPS CNPJ

Nova Mamoré	RO	22855183000160	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	13265121000107

Exercicio Data de Envio Retificação Sim/Não

2019	16/01/19 14:07	Sim

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN acima identificado, cujas estratégias de alocação dos recursos definidas para o exercício encontram-se demonstradas no quadro abaixo, corrrespondem à política anual de aplicação de recursos do Regime Próprio de Previdencia Social - RPPS nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional.
Estamos cientes de que a omissão de informações no DPIN ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO					
SEGMENTO	**TIPO DE ATIVO**	**LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %**	**ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019**		
			LIMITE INFERIOR (%)	**ESTRATEGIA ALVO (%)**	**LIMITE SUPERIOR (%)**
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º , I, a	100,00			
Renda Fixa	Sub-total	100,00			
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	86,71	86,71	100,00
Renda Fixa	Sub-total	100,00		86,71	
Renda Fixa	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00			
Renda Fixa	Sub-total	100,00			
Renda Fixa	Operações compromissadas - Art. 7º , II	5,00			
Renda Fixa	Sub-total	5,00			
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00			30,00
Renda Fixa	Sub-total	60,00			
Renda Fixa	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60,00			
Renda Fixa	Sub-total	60,00			
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	13,29	13,29	40,00
Renda Fixa	Sub-total	40,00		13,29	
Renda Fixa	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00			
Renda Fixa	Sub-total	40,00			

Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00			
Renda Fixa	Sub-total	20,00			
Renda Fixa	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00			
Renda Fixa	Sub-total	15,00			
Renda Fixa	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00			
Renda Fixa	Sub-total	15,00			
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00			5,00

Sub-total	null	**100,00**

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019		
			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATEGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Sub-total	5,00			
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00			5,00
Renda Fixa	Sub-total	5,00			
Renda Fixa	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00			5,00
Renda Fixa	Sub-total	5,00			
Subtotal				100,00	
Renda Variável	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00			5,00
Renda Variável	Sub-total	30,00			
Renda Variável	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00			
Renda Variável	Sub-total	30,00			
Renda Variável	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00			5,00
Renda Variável	Sub-total	20,00			
Renda Variável	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00			
Renda Variável	Sub-total	20,00			
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00			5,00
Renda Variável	Sub-total	10,00			
Renda Variável	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00			5,00
Renda Variável	Sub-total	5,00			
Renda Variável	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00			
Renda Variável	Sub-total	5,00			
Subtotal					
TOTAL				100,00	

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	**NOME**	**CARGO**	**ASS.:**

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	**NOME**	**CARGO**	**ASS.:**
28673069220	MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE		
18126057149	JOSÉ DOS REIS FERREIRA	Outros	

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:E6C43CEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADLJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO/ CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019

PUBLICAÇÃO 302/2019
ADESÃO/ CARONA ata de registro de preço nº 048/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N º048/CPL/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO senhor CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores ratificados na Ata de registro de preços **Nº 048/CPL/2018**, mediante o parecer técnico jurídico RESOLVE:

ADJUDICAR, A ADESÃO / CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº607/2018 CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 048/CPL/2018

DO OBJETO:
Tendo como vencedora a Empresa:

REPRESENTANTE:
AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME CNPJ n.º 84.616.622/0001-39

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance
75	4,00	SÇ	MAO DE OBRA MANUTENÇAO AR COND FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 273,95

76	2,00	SÇ	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR COND FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 735,00
77	4,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELÉTRICOS FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 131,00
79	2,00	SÇ	LIMPEZA DE BICOS INJETORES FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 195,00
80	4,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 333,33
81	8,00	SÇ	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 51,00
84	4,00	SÇ	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 186,67
87	8,00	SÇ	SERVIÇO SUSPENÇÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 176,00
89	4,00	SÇ	REVISAR REPARAÇÃO BOMBA FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 103,00
97	4,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 460,00
474	4,00	UN	TAMBOR DE FREIO FIAT STRADA WORKKING 2015	HIPPER	R$ 79,00
475	4,00	UN	JOGO VELA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	BOSCH	R$ 78,44
480	2,00	UN	BOMBA ÓLEO MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	NAKATA	R$ 235,00
662	4,00	UN	BICO INJETOR FIAT STRADA 2015/2016	EURO	R$ 164,00
820	1,00	UN	ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT STRADA WORKKING 2015	EURO	R$ 662,99
822	2,00	UN	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE FIAT STRADA WORKKING 2015	COFAP	R$ 170,00
823	2,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	EURO	R$ 183,00
824	1,00	UN	BOMBA DE OLEO MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	NAKATA	R$ 280,50
825	2,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUEDO FIAT STRADA WORKKING 2015	AXIOS	R$ 165,00
826	2,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	AXIOS	R$ 182,00
827	1,00	UN	BORRACHA DO PARA BRISA FIAT STRADA WORKKING 2015	UNIVERSAL	R$ 141,50
897	2,00	UN	COXIM DE CAMBIO FIAT STRADA WORKKING 2015	SAMPEL	R$ 68,99

JK COMERCIO DE PEÇAS EIREKI-ME CNPJ nº 19.724.317/0001-07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance
48	2,00	SÇ	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR COND FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 274,91
49	4,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELÉTRICOS FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 121,99
50	4,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TRAVAS ELÉTRICAS FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 132,88
52	3,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 370,00
55	8,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 47,21
56	2,00	SÇ	SERVIÇO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 740,00
57	4,00	SÇ	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 183,00
61	8,00	SÇ	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETORES FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 202,44
64	2,00	SÇ	REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE. FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 224,77
72	8,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 151,49
73	4,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 164,82
428	4,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	WEGA	R$ 17,44
431	4,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT STRADA WORKKING 2015	WEGA	R$ 12,72
435	2,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA WORKKING 2015	WEGA	R$ 11,65
436	2,00	UN	INTERRUPTOR PRESSÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	FLORIO	R$ 17,50
438	2,00	UN	KIT DE EMBREAGEM FIAT STRADA WORKKING 2015	LUK	R$ 233,65
441	4,00	UN	KIT COIFA DESLIZANTE FIAT STRADA WORKKING 2015	PYSCO	R$ 14,88
443	2,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	NINO	R$ 276,99
458	2,00	UN	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO FIAT STRADA WORKKING 2015	SKF	R$ 111,08
459	4,00	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT STRADA WORKKING 2015	VTO	R$ 69,99
461	4,00	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FIAT STRADA WORKKING 2015	VTO	R$ 88,88
464	2,00	UN	SONDA LAMBDA FIAT STRADA WORKKING 2015	GAUSS	R$ 138,50
467	4,00	UN	SAPATA DE FREIO FIAT STRADA WORKKING 2015	SYL	R$ 94,95
468	2,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM FIAT STRADA WORKKING 2015	CONTROIL	R$ 177,58
471	4,00	UN	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO. FIAT STRADA WORKKING 2015	NAKATA	R$ 34,99
490	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA AR CONDICIONADO FIAT STRADA WORKKING 2015	GATES	R$ 29,97
492	2,00	UN	CUBO RODA DIANTEIRA FIAT STRADA WORKKING 2015	VTO	R$ 49,99
494	2,00	UN	CUBO RODA TRASEIRO FIAT STRADA WORKKING 2015	HF	R$ 114,95
505	2,00	UN	CUBO RODA DIANTEIRA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	VTO	R$ 49,99
665	2,00	UN	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE FIAT STRADA 2015/2016	NAKATA	R$ 222,85
666	2,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA 2015/2016	GAUSS	R$ 183,52
668	4,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUEDO FIAT STRADA 2015/2016	SAMPEL	R$ 44,99
669	4,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	SAMPEL	R$ 44,99
670	2,00	UN	BORRACHA DO PARA BRISA FIAT STRADA 2015/2016	JAHU	R$ 170,95
671	2,00	UN	CORREIA DE DENTADA FIAT STRADA 2015/2016	GATES	R$ 37,99
672	8,00	UN	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA 2015/2016	BOSCH	R$ 81,99
673	2,00	UN	CABO ACELERADOR FIAT STRADA 2015/2016	TUBA	R$ 37,99
675	2,00	UN	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA 2015/2016	TUBA	R$ 57,99
676	2,00	UN	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	SAMPEL	R$ 94,99
677	2,00	UN	CILINDRO RODA FIAT STRADA 2015/2016	CONTROE	R$ 51,99
678	4,00	UN	COXIM DO AMORTECEDOR FIAT STRADA 2015/2016	SAMPEL	R$ 109,99
679	2,00	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FIAT STRADA 2015/2016	CONTROE	R$ 87,99
680	2,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM FIAT STRADA 2015/2016	CONTROE	R$ 124,95
682	2,00	UN	FILTRO DE OLEO P FIAT STRADA 2015/2016	WEGA	R$ 12,82
685	2,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA 2015/2016	WEGA	R$ 14,45
686	2,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA 2015/2016	WEGA	R$ 12,68
771	4,00	UN	PORTA ESCOVA FIAT STRADA 2015/2016	UNIFAP	R$ 68,84
772	2,00	UN	PINHÃO VELOCIDADE FIAT STRADA 2015/2016	MIX	R$ 92,85
773	2,00	PAR	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	NAKATA	R$ 70,40
774	2,00	PAR	PPIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	NAKATA	R$ 93,95
775	2,00	UN	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO. FIAT STRADA 2015/2016	SYL	R$ 128,39
776	1,00	UN	PARA-BRISA FIAT STRADA 2015/2016	SEKURIT	R$ 712,00
777	2,00	UN	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA FIAT STRADA 2015/2016	VTO	R$ 123,25
778	2,00	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT STRADA 2015/2016	VTO	R$ 84,99
779	2,00	UN	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO FIAT STRADA 2015/2016	VTO	R$ 57,77
780	2,00	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT STRADA 2015/2016	VTO	R$ 114,44
783	2,00	UN	SAPATA DE FREIO FIAT STRADA 2015/2016	SYL	R$ 19,00
784	1,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM FIAT STRADA 2015/2016	CONTROE	R$ 199,00
810	1,00	UN	RUBO EXPANSAO AR CONDICIONADO FIAT STRADA 2015/2016	BS	R$ 207,70
811	5,00	UN	GAS REFRIGERANTE FIAT STRADA 2015/2016	RLX	R$ 81,85
815	1,00	UN	CONDENSADOR AR CONDICIONADO FIAT STRADA 2015/2016	ROYCE	R$ 159,95
816	1,00	UN	EVAPORDORA AR COND FIAT STRADA 2015/2016	ROYCE	R$ 527,77
831	2,00	UN	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	NAKATA	R$ 49,99

832	1,00	UN	REPARO TRAMBULADOR FIAT STRADA WORKKING 2015	PYSCO	R$ 44,95
833	4,00	UN	ROLAMENTO RODA DIANTE FIAT STRADA WORKKING 2015	VTO	R$ 59,98
868	2,00	UN	CABO ACELERADOR FIAT STRADA WORKKING 2015	TUBA	R$ 18,60
869	4,00	UN	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	GAUSS	R$ 187,77
872	2,00	UN	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA WORKKING 2015	TUBA	R$ 44,95
874	2,00	PAR	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	SAMPEL	R$ 218,44
880	2,00	UN	CILINDRO RODA FIAT STRADA WORKKING 2015	CONTROL	R$ 31,10
881	2,00	UN	COXIM DO AMORTECEDOR FIAT STRADA WORKKING 2015	SAMPEL	R$ 103,12
904	2,00	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA WORKKING 2015	HF	R$ 54,85
907	1,00	UN	KIT EMBREAGEM COMPLETA - PLATO, DISCO E ROLAMENTO FIAT STRADA WORKKING 2015	LUK	R$ 256,99
918	1,00	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	DTS	R$ 202,00
936	5,00	UN	GRAS DE LIMPEZA FIAT STRADA WORKKING 2015	EOS	R$ 209,15
937	1,00	UN	RUBO EXPANSAO AR CONDICIONADO FIAT STRADA WORKKING 2015	DS	R$ 138,90
940	5,00	UN	GAS REFRIGERANTE FIAT STRADA WORKKING 2015	RLX	R$ 172,95
944	5,00	UN	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR FIAT STRADA WORKKING 2015	IGLOO	R$ 15,52
950	1,00	UN	EMBREAGEM MAGNETICA FIAT STRADA WORKKING 2015	VALPEC	R$ 312,40

Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 02 de maio de 2019.

_____

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

PUBLICAÇÃO 302/2019

ADESÃO/ CARONA ata de registro de preço nº 048/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N º048/CPL/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO senhor CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores ratificados na Ata de registro de preços **Nº 048/CPL/2018**, mediante o parecer técnico jurídico RESOLVE:

HOMOLOGAR, A ADESÃO / CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº607/2018 CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 048/CPL/2018
DO OBJETO:
Tendo como vencedora a Empresa:

REPRESENTANTE:

AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME CNPJ n.º 84.616.622/0001-39

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance
75	4,00	SÇ	MAO DE OBRA MANUTENÇAO AR COND FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 273,95
76	2,00	SÇ	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR COND FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 735,00
77	4,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELÉTRICOS FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 131,00
79	2,00	SÇ	LIMPEZA DE BICOS INJETORES FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 195,00
80	4,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 333,33
81	8,00	SÇ	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 51,00
84	4,00	SÇ	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 186,67
87	8,00	SÇ	SERVIÇO SUSPENÇÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 176,00
89	4,00	SÇ	REVISAR REPARAÇÃO BOMBA FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 103,00
97	4,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 460,00
474	4,00	UN	TAMBOR DE FREIO FIAT STRADA WORKKING 2015	HIPPER	R$ 79,00
475	4,00	UN	JOGO VELA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	BOSCH	R$ 78,44
480	2,00	UN	BOMBA ÓLEO MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	NAKATA	R$ 235,00
662	4,00	UN	BICO INJETOR FIAT STRADA 2015/2016	EURO	R$ 164,00
820	1,00	UN	ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT STRADA WORKKING 2015	EURO	R$ 662,99
822	2,00	UN	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE FIAT STRADA WORKKING 2015	COFAP	R$ 170,00
823	2,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	EURO	R$ 183,00
824	1,00	UN	BOMBA DE OLEO MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	NAKATA	R$ 280,50
825	2,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUEDO FIAT STRADA WORKKING 2015	AXIOS	R$ 165,00
826	2,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	AXIOS	R$ 182,00
827	1,00	UN	BORRACHA DO PARA BRISA FIAT STRADA WORKKING 2015	UNIVERSAL	R$ 141,50
897	2,00	UN	COXIM DE CAMBIO FIAT STRADA WORKKING 2015	SAMPEL	R$ 68,99

JK COMERCIO DE PEÇAS EIREKI-ME CNPJ nº 19.724.317/0001-07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance
48	2,00	SÇ	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR COND FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 274,91
49	4,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELÉTRICOS FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 121,99
50	4,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TRAVAS ELÉTRICAS FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 132,88
52	3,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 370,00
55	8,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 47,21
56	2,00	SÇ	SERVIÇO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 740,00
57	4,00	SÇ	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 183,00
61	8,00	SÇ	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETORES FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 202,44
64	2,00	SÇ	REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE. FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 224,77
72	8,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 151,49

73	4,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 164,82
428	4,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	WEGA	R$ 17,44
431	4,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT STRADA WORKKING 2015	WEGA	R$ 12,72
435	2,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA WORKKING 2015	WEGA	R$ 11,65
436	2,00	UN	INTERRUPTOR PRESSÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	FLORIO	R$ 17,50
438	2,00	UN	KIT DE EMBREAGEM FIAT STRADA WORKKING 2015	LUK	R$ 233,65
441	4,00	UN	KIT COIFA DESLIZANTE FIAT STRADA WORKKING 2015	PYSCO	R$ 14,88
443	2,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	NINO	R$ 276,99
458	2,00	UN	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO FIAT STRADA WORKKING 2015	SKF	R$ 111,08
459	4,00	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT STRADA WORKKING 2015	VTO	R$ 69,99
461	4,00	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FIAT STRADA WORKKING 2015	VTO	R$ 88,88
464	2,00	UN	SONDA LAMBDA FIAT STRADA WORKKING 2015	GAUSS	R$ 138,50
467	4,00	UN	SAPATA DE FREIO FIAT STRADA WORKKING 2015	SYL	R$ 94,95
468	2,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM FIAT STRADA WORKKING 2015	CONTROIL	R$ 177,58
471	4,00	UN	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO. FIAT STRADA WORKKING 2015	NAKATA	R$ 34,99
490	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA AR CONDICIONADO FIAT STRADA WORKKING 2015	GATES	R$ 29,97
492	2,00	UN	CUBO RODA DIANTEIRA FIAT STRADA WORKKING 2015	VTO	R$ 49,99
494	2,00	UN	CUBO RODA TRASEIRO FIAT STRADA WORKKING 2015	HF	R$ 114,95
505	2,00	UN	CUBO RODA DIANTEIRA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	VTO	R$ 49,99
665	2,00	UN	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE FIAT STRADA 2015/2016	NAKATA	R$ 222,85
666	2,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA 2015/2016	GAUSS	R$ 183,52
668	4,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUEDO FIAT STRADA 2015/2016	SAMPEL	R$ 44,99
669	4,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	SAMPEL	R$ 44,99
670	2,00	UN	BORRACHA DO PARA BRISA FIAT STRADA 2015/2016	JAHU	R$ 170,95
671	2,00	UN	CORREIA DE DENTADA FIAT STRADA 2015/2016	GATES	R$ 37,99
672	8,00	UN	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA 2015/2016	BOSCH	R$ 81,99
673	2,00	UN	CABO ACELERADOR FIAT STRADA 2015/2016	TUBA	R$ 37,99
675	2,00	UN	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA 2015/2016	TUBA	R$ 57,99
676	2,00	UN	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	SAMPEL	R$ 94,99
677	2,00	UN	CILINDRO RODA FIAT STRADA 2015/2016	CONTROE	R$ 51,99
678	4,00	UN	COXIM DO AMORTECEDOR FIAT STRADA 2015/2016	SAMPEL	R$ 109,99
679	2,00	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FIAT STRADA 2015/2016	CONTROE	R$ 87,99
680	2,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM FIAT STRADA 2015/2016	CONTROE	R$ 124,95
682	2,00	UN	FILTRO DE OLEO P FIAT STRADA 2015/2016	WEGA	R$ 12,82
685	2,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA 2015/2016	WEGA	R$ 14,45
686	2,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA 2015/2016	WEGA	R$ 12,68
771	4,00	UN	PORTA ESCOVA FIAT STRADA 2015/2016	UNIFAP	R$ 68,84
772	2,00	UN	PINHÃO VELOCIDADE FIAT STRADA 2015/2016	MIX	R$ 92,85
773	2,00	PAR	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	NAKATA	R$ 70,40
774	2,00	PAR	PPIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	NAKATA	R$ 93,95
775	2,00	UN	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO. FIAT STRADA 2015/2016	SYL	R$ 128,39
776	1,00	UN	PARA-BRISA FIAT STRADA 2015/2016	SEKURIT	R$ 712,00
777	2,00	UN	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA FIAT STRADA 2015/2016	VTO	R$ 123,25
778	2,00	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT STRADA 2015/2016	VTO	R$ 84,99
779	2,00	UN	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO FIAT STRADA 2015/2016	VTO	R$ 57,77
780	2,00	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT STRADA 2015/2016	VTO	R$ 114,44
783	2,00	UN	SAPATA DE FREIO FIAT STRADA 2015/2016	SYL	R$ 19,00
784	1,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM FIAT STRADA 2015/2016	CONTROE	R$ 199,00
810	1,00	UN	RUBO EXPANSAO AR CONDICIONADO FIAT STRADA 2015/2016	BS	R$ 207,70
811	5,00	UN	GAS REFRIGERANTE FIAT STRADA 2015/2016	RLX	R$ 81,85
815	1,00	UN	CONDENSADOR AR CONDICIONADO FIAT STRADA 2015/2016	ROYCE	R$ 159,95
816	1,00	UN	EVAPORDORA AR COND FIAT STRADA 2015/2016	ROYCE	R$ 527,77
831	2,00	UN	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	NAKATA	R$ 49,99
832	1,00	UN	REPARO TRAMBULADOR FIAT STRADA WORKKING 2015	PYSCO	R$ 44,95
833	4,00	UN	ROLAMENTO RODA DIANTE FIAT STRADA WORKKING 2015	VTO	R$ 59,98
868	2,00	UN	CABO ACELERADOR FIAT STRADA WORKKING 2015	TUBA	R$ 18,60
869	4,00	UN	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	GAUSS	R$ 187,77
872	2,00	UN	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA WORKKING 2015	TUBA	R$ 44,95
874	2,00	PAR	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	SAMPEL	R$ 218,44
880	2,00	UN	CILINDRO RODA FIAT STRADA WORKKING 2015	CONTROL	R$ 31,10
881	2,00	UN	COXIM DO AMORTECEDOR FIAT STRADA WORKKING 2015	SAMPEL	R$ 103,12
904	2,00	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA WORKKING 2015	HF	R$ 54,85
907	1,00	UN	KIT EMBREAGEM COMPLETA - PLATO, DISCO E ROLAMENTO FIAT STRADA WORKKING 2015	LUK	R$ 256,99
918	1,00	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	DTS	R$ 202,00
936	5,00	UN	GRAS DE LIMPEZA FIAT STRADA WORKKING 2015	EOS	R$ 209,15
937	1,00	UN	RUBO EXPANSAO AR CONDICIONADO FIAT STRADA WORKKING 2015	DS	R$ 138,90
940	5,00	UN	GAS REFRIGERANTE FIAT STRADA WORKKING 2015	RLX	R$ 172,95
944	5,00	UN	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR FIAT STRADA WORKKING 2015	IGLOO	R$ 15,52
950	1,00	UN	EMBREAGEM MAGNETICA FIAT STRADA WORKKING 2015	VALPEC	R$ 312,40

Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 02 de maio de 2019.

_____

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D05ED0FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0481 – RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 1037 de 09/10/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 2315 de 17/10/2018, a qual concedeu a licença prêmio, aos servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Onde se lê:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
09	135641	Karlla Mariana Goncalves Aidar	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	26/04/2012 a 24/04/2017	**01/11/2019 a 30/12/2018**
						01/02/2019 a 02/03/2019

Leia-se:

Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
09	135641	Karlla Mariana Goncalves Aidar	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	26/04/2012 a 24/04/2017	**01/11/2018 a 30/12/2018**
						01/02/2019 a 02/03/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76355622

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRIC 002/2018 VISANDO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM IMPLEMENTOS

Resultado preliminar do Edital de Chamamento Público SEMAGRIC 002/2018 visando acordo de cooperação para cessão de TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM IMPLEMENTOS
A comissão de seleção do chamamento público nº 002/2018 da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAGRIC, torna público o resultado preliminar das organizações da sociedade civil, participantes aptas de acordo com o resultado obtido a partir das documentações recebidas no dia treze de novembro de dois mil e dezoito, segue abaixo lista das organizações credenciadas com o resultado da avaliação em ordem de classificação.

ORGANIZAÇÃO	CRITÉRIOS					
	1	2	3	4	5	6
ASPRA – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTRAS RURAIS DO REMANSO DA ALIANÇA E ENTORNO	20	10	10	02	01	04
TOTAL	47 PONTOS					

Comissão de Seleção: Helber Litelto Araújo, Flávio Morais Nogueira Junior, Regenilson Oliveira Gomes.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CC72F6C9

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRIC 004/2018 VISANDO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM IMPLEMENTOS

Resultado preliminar do Edital de Chamamento Público SEMAGRIC 004/2018 visando acordo de cooperação para cessão de TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM IMPLEMENTOS
A comissão de seleção do chamamento público nº 004/2018 da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAGRIC, torna público o resultado preliminar das organizações da sociedade civil, participantes aptas de acordo com o resultado obtido a partir das documentações recebidas no dia oito de janeiro de dois mil e dezenove, segue abaixo lista das organizações credenciadas com o resultado da avaliação em ordem de classificação.

ORGANIZAÇÃO	CRITÉRIOS					
	1	2	3	4	5	6
ASPROPÃ – ASSOC. DE PRODUTORES RURAIS DA PONTA DO ABUNÃ	20	10	15	02	01	10
TOTAL	58 PONTOS					

Comissão de Seleção: Helber Litelto Araújo, Flávio Morais Nogueira Junior, Regenilson Oliveira Gomes.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:447F8C60

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DA 2ª CHAMADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRIC 003/2018, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA O PROGRAMA QUALIFICA RURAL

Resultado preliminar do Edital da 2ª chamada do Chamamento Público SEMAGRIC 003/2018, visando a celebração de termo de fomento para o programa QUALIFICA RURAL

A comissão de seleção do chamamento público nº 003/2018 da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAGRIC, nomeada pela portaria nº 350/2018, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da 2ª chamada do Edital de Chamamento Público 003/2018, que visa a celebração de termo de fomento para execução do programa QUALIFICA RURAL, compareceram e foram credenciadas para a seleção as seguintes organizações: 1- IDESP – Instituto de Desenvolvimento Social, Econômico e Profissional – CNPJ nº 15.628.877/0001-07; 2 – Instituto São Rafael – CNPJ: 01.698.481/0001-13. Pois bem, a comissão analisou a documentação apresentada, em especial o Plano de Trabalho, tendo como referência os cinco critérios de julgamentos publicados no edital 003/2018 constantes no processo nº 16.0163-00/2018, e fruto desta análise detalharemos abaixo as principais questões apontadas pelos membros desta comissão: Critério (A) Ambas as organizações atenderam os critérios, contudo o IDESP não mencionou quantos cursistas por turma, o que dificultaria na execução a aferição do cumprimento de meta, o que reduziu o grau de atendimento do critério; Critério (B) Ambas organizações tiveram problemas com a adequação das propostas aos objetivos da política pública contidos no edital e seus anexos em especial no dimensionamento das ações contidas no termo de referência do Edital, o instituto São Rafael atendeu os cursos solicitados contudo excedeu em mais um curso, e o IDESP adicionou cursos com outras temáticas e também a execução de consultoria aos produtores, contudo não trouxe em sua proposta alguns cursos com temas contidos no anexo I do edital, o que diferenciou o grau de atendimento das propostas. Critério (C) Ambas as propostas adequaram os valores aos tetos do edital, contudo orçaram na proposta os temas não solicitados no termo de referência o que reduziu o grau de satisfação de ambas as organizações neste critério; Critério (D) A instituição IDESP atendeu plenamente este item do edital, quanto ao Instituto São Rafael, trouxe um texto com informações mínimas para compreensão do tema reduzindo a nota neste critério; Critério (E) Ambas as organizações atenderam este critério, tendo o IDESP, atingido grau pleno neste critério devido a correção e precisão de abordagem, já o Instituto São Rafael cumpriu satisfatoriamente o critério avaliado. Neste sentido após computadas as notas de cada membro, conforme versa o item 10.6.6, os valores da média aritmética de cada organização foram descritos no quadro abaixo:

ORGANIZAÇÃO	CRITÉRIOS				
	A	B	C	D	E
IDESP – Instituto de Desenvolvimento Social, Econômico e Profissional – CNPJ nº 15.628.877/0001-07	1,0	1,0	1,0	2,0	2,0
TOTAL	7,0 PONTOS				
ORGANIZAÇÃO	CRITÉRIOS				
	A	B	C	D	E
Instituto São Rafael – CNPJ: 01.698.481/0001-13	2,0	2,0	1,0	1,0	1,0
TOTAL	7,0 PONTOS				

Como as notas finais empataram, o desempate foi obtido conforme prevê o item 10.6.8, ou seja, a instituição com maior pontuação no critério (B), sendo vencedora no resultado preliminar da seleção o Instituto SÃO RAFAEL – CNPJ: 01.698.481/0004-13. Após prazo para interposição de recursos o resultado será homologado, e agendada a sessão pública de apresentação dos documentos de habilitação, conforme prevê o edital.

Comissão de Seleção: Helber Litelto Araújo, Flávio Morais Nogueira Junior, Regenilson Oliveira Gomes, Lucas Alexandre Pereira Furtado

Porto Velho, 22 de abril de 2019

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A7AB0CFC

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
TERMO DE DELIBERAÇÃO SEMAGRIC Nº 001 /2019

PROCESSO Nº 16.00060/2019

•TERMO DE DELIBERAÇÃO SEMAGRIC Nº 001 /2019			
IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária 16.01 – Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC			Projeto/Atividade/Operação Especial 16.33.20.122.024.2.678 – E.D. 44.90.52 Fonte: 01.000
Descrição dos Produtos ou Serviços			
Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. R$
02	Unid.	Aquisição de 02 Carroceria carga seca em madeira, confeccionada em madeira Ferro e Camaru Ferro, medidas: CxLxA: 6,80 x 2,50 x 0,40, com laterais fechadas, cor de acordo com a cabine do veículo, instalada sobre o CHASSIS 02 (dois) veículos AGRALE, Placas: NCJ- 1639 e NCJ – 2379. A carroceria deverá possuir credenciamento junto ao RENAVAN E INMETRO. Deverá possuir todos os equipamentos conforme legislação vigente, caixa de ferramentas, apara-barro com borracha, protetor lateral e parachoque homologado e faixas refletivas, 4 arcos para lona.	7.856,00
TOTAL			R$ 15.712,00
JUSTIFICATIVA (causas)			

O Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, com objeto do Termo será para aquisição de 02 (duas) carroceria carga seca, para atender com a demanda de escoar a produção da agricultura familiar nos distritos, para que possa ser comercializada na feira do produtor rural e assim fomentar cada vez mais a produção dos pequenos produtores na zona rural de Porto Velho. Proporcionando melhor qualidade do transporte dos produtos e que chegue de boa qualidade e não haja perdas em razão de as carrocerias não estarem em boa qualidade de transportar os produtos, sendo esta a justificativa da necessidade dessa aquisição, estando os veículos em boa qualidade de manutenção.
FORNECEDOR
Razão Social: THORCK INDCOMCARTBALL LTDA-ME CNPJ: 05.972.567/0001-43
PARECER JURÍDICO
Parecer Jurídico nº 230/SPACC/PGM/2019 Data: 25/04/2019 fls. 69/77 Fundamento legal: Lei 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que deliberar pela contratação por dispensa.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:441D3BFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 002/SAAE/2019.

Portaria n° 002/SAAE/2019.

"Dispõe sobre a aprovação da nova Tabela de Tarifas, Taxas e Serviços do SAAE."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando que a Lei Municipal nº 558/2015 art. 31 parágrafo único, determina que as tarifas, taxas e serviços do SAAE deverão ser ajustados de forma que permitam o melhoramento e expansão dos serviços e a necessidade de preservar o equilíbrio orçamentário e financeiro da autarquia e ainda, atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
Considerando que Lei Municipal n° 558/2015 art. 38, determina que as tarifas devam ser estabelecidas por portaria do Presidente da Autarquia com aquiescência do chefe do Poder Executivo.
Considerando que o último reajuste tarifário deu-se em julho/2015;
Considerando a alteração dos preços dos insumos básicos e dos demais componentes do custo final necessário à manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo SAAE;
Considerando a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
Considerando os arts. 29, 30, 37, 38 e 39 da Lei Federal nº 11.455/2007;
Considerando que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece:
a) Que os serviços de saneamento básico devem definir tarifas, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da empresa, objetivando a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
b) Que os serviços de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos dos serviços prestados em regime de eficiência;
c) Que as revisões compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas e de outros preços públicos praticados, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
d) Considerando o Decreto Federal nº 7217 de 21 de junho de 2010, que regulamentou a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, especialmente o que prevê os artigos 49 e 50, e;
e) Considerando especialmente o art. 7º, item I da Lei nº 840 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Primavera de Rondônia, para o período de 2018 a 2021, combinada com a Lei nº 889 de 20 de dezembro de 2018, que estima a Receita e Despesa para o ano de 2019, para manutenção do equilíbrio orçamentário-econômico-financeiro da Autarquia, estabelecendo que o reajuste tarifário seja de acordo com a variação do INPC-IBGE;

RESOLVE:

Art.1º Ficam alterados em média 16,20% (dezesseis vírgula vinte por cento) os valores das tarifas, taxas, sanções, preços e demais serviços do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE, na ordem dos valores constantes nos anexos III e IV, parte integrante deste Decreto, de acordo com a variação do INPC-IBGE no período de Julho/2015 a Dezembro/2018.
Art. 2º A tarifa social será correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da tarifa residencial normal, cujo subsídio destina-se ao período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.
Art. 3° - Após esse período o usuário devera requer novo pedido devendo comprovar ainda a condição de incluso em algum programa do Governo Federal.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2019, revogando-se demais disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, em 24 de abril de 2019.

ROQUE GOMES DOS SANTOS
Presidente do SAAE

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO
Anexo III
Esquema tarifário, a vigorar a partir de 01/05/2019
Conforme Portaria nº 002/SAAE/2019 de 24/04/2019

TARIFAS DE ÁGUA	
1.1. SERVIÇO ESTIMADO – TARIFA FIXA	
Categoria	Tarifa Água
A - Residencial Tarifa social - 15m³/mês	30,41
A - Residencial Tarifa normal - 20m³/mês	38,02
B - Pública Tarifa normal - 20m³/mês	101,56
C - Comercial Tarifa normal - 40m³/mês	63,88
D - Industrial Tarifa normal - 80m³/mês	184,92

1.2. SERVIÇO MEDIDO	
1.2.1. CONSUMO BÁSICO – TARIFAS MÍNIMAS	
Categoria	Tarifa Água
A - Residencial Tarifa social - 10m³/mês	20,38
A - Residencial Tarifa normal - 15m³/mês	25,47
B - Pública Tarifa normal - 15m³/mês	87,95
C - Comercial Tarifa normal - 30m³/mês	38,96
D - Industrial Tarifa normal - 60m³/mês	123,79

1.2.2 CONSUMO EXCEDENTE	
CUSTO DO m3 POR FAIXA DE CONSUMO	
Faixa de Consumo m3/Mês	Para todas as categorias R$/m3
000 a 015	1,37
016 a 020	1,68
021 a 025	1,81
026 a 030	1,96
031 a 040	2,15
041 a 050	2,36
051 a 075	2,59
076 a 100	2,87
101 a 200	3,18
› 200	3,56

Anexo IV
Custos de serviços, taxas e multas a vigorar a partir de 01/05/2019 conforme, Conforme Portaria nº 002/SAAE/2019 de 24/04/2019

Serviços	Unidade	Custo R$
Expediente		
- emissão de 2º via, extrato, alteração cadastral e outros	Unidade	3,90
Corte de água		
- Por solicitação do Usuário	Serviço	9,95
- Irregularidade/inadimplência: Corte no hidrômetro	Serviço	13,62
- Irregularidade/inadimplência: Corte no ramal	Serviço	13,62
Religação de água		
- Por solicitação do Usuário	Serviço	13,63
- Por regularização de situação: Religação no hidrômetro	Serviço	13,63
- Por regularização de situação: Religação no ramal	Serviço	13,63
Aferição de Hidrômetro		
- Em bancada fixa	Serviço	68,84
- Em bancada portátil	Serviço	45,89
Pesquisa de vazamento domiciliar		
- Por solicitação do usuário em edificação de um pavimento e	Pavimento	22,18
- Por solicitação do usuário por pavimento excedente a um	Pavimento	29,20
Mudança de Ligação		
- Mão-de-obra (custo de material conforme o que foi gasto)	Serviço	23,70
Consumo de água por circos, parques e outros		
- Custo fixo de consumo até 15 dias	R$ / 15 dias	80,41
- Custo adicional por dia até completar 30 dias	R$ / dia	5,36
Custo horário de mão-de-obra e serviço		
- Encanador	R$ / hora	18,36
- Ajudante de encanador	R$ / hora	12,24
- Retroescavadeira	R$ / hora	183,56
- Limpeza de Fossas	Serviço	152,97
- Limpeza de ramais internos	Serviço	87,18
Analise de água		
- Físico-química (cloro, acidez, turbidez, cor, ferro, etc)	Amostra	178,97
- Bacteriológica (água bruta)	Amostra	67,19
- Bacteriológica (água tratada)	Amostra	67,19
Substituição de Materiais		
- Registro de gaveta de ½"	Unidade	16,06

- Registro de gaveta ¾”	Unidade	23,70
- Registro de gaveta 1”	Unidade	28,29
- Hidrômetro danificado por usuário	Unidade	120,00
- Hidrômetro roubado	Unidade	151,06
Ligação Nova		
- 20mm – (da rede até ao cavalete mesmo lado)	Unidade	53,97
- 20mm – (da rede até ao cavalete lado contrario)	Unidade	127,69
- 25mm – (da rede até ao cavalete mesmo lado)	Unidade	93,46
- 25mm – (da rede até ao cavalete lado contrario)	Unidade	171,13
- 40mm – (da rede até ao cavalete mesmo lado)	Unidade	250,12
- 40mm – (da rede até ao cavalete lado contrario)	Unidade	296,19

Item	Infração	Multa R$
01	Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto	454,31
02	Execução de ligações clandestinas	647,05
03	Violação do lacre do hidrômetro	148,38
04	Ligações de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	615,99
05	Lançamento de bombas ou pluviais no ramal predial de esgoto	491,01
06	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	780,82
07	Utilização da instalação de água ou esgoto para serventia de outra economia	780,82
08	Inversão de hidrômetros	180,11
	Violação no ramal predial	226,59
10	Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência	81,34
11	Recusa do usuário em permitir a instalação de hidrômetro e impedimento à manutenção ou leitura do mesmo	122,01
12	Impossibilidade de se efetuar a leitura do hidrômetro, por meses consecutivos, em virtude de dificuldades criadas pelo usuário	122,01
13	Quando decorrido o prazo de ligação temporária ou concluídos os serviços ou obras, não for solicitada a ligação definitiva	98,77
14	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass)	197,54
15	Negligência na manutenção das instalações prediais e/ou no uso da água, que resultem em desperdício por parte do usuário	249,83
16	Início de obras de instalação de água em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAAE	1775,54
17	Alteração de projeto de instalação de água em loteamentos ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAAE	808,17
18	Inobservância de outras normas do SAAE	342,79
19	Multa-Violação do Corte ou Lacre Categoria Residencial	145,25
20	Multa-Violação do Corte ou Lacre Categoria Comercial	249,83
21	Multa-Violação do Corte ou Lacre Categoria Industrial	249,83
22	OUTROS SERVIÇOS EVENTUAIS NÃO IDENTIFICADOS NESTA TABELA A cobrança será com base em orçamento prévio. Em caso de reincidência por violação regulamentar o valor da multa será dobrado, podendo a qualquer tempo o usuário sofrer a suspensão do fornecimento de água.	

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:B5FF212D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
DEMONSTRATIVO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS - DPIN/2019 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE / RETIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo		UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Rolim de Moura		RO	04394805000118	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS	63788426000171
Exercicio	Data de Envio	Retificação Sim/Não			
2019	30/04/19 11:52	Sim			
Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN acima identificado, cujas estratégias de alocação dos recursos definidas para o exercício encontram-se demonstradas no quadro abaixo, corrrespondem à política anual de aplicação de recursos do Regime Próprio de Previdencia Social - RPPS nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional.					
Estamos cientes de que a omissão de informações no DPIN ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.					

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO					
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019		
			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATEGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º , I, a	100,00	0,00	2,00	50,00
Renda Fixa	Sub-total	100,00		2,00	
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	50,00	50,00	100,00
Renda Fixa	Sub-total	100,00		50,00	
Renda Fixa	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00		1,00	
Renda Fixa	Sub-total	100,00		1,00	
Renda Fixa	Operações compromissadas - Art. 7º , II	5,00	0,00	0,00	5,00
Renda Fixa	Sub-total	5,00		0,00	
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00	0,00	2,00	50,00
Renda Fixa	Sub-total	60,00		2,00	
Renda Fixa	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60,00			
Renda Fixa	Sub-total	60,00			
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	0,00	23,00	40,00
Renda Fixa	Sub-total	40,00		23,00	
Renda Fixa	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00			
Renda Fixa	Sub-total	40,00			
Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00			
Renda Fixa	Sub-total	20,00			

Renda Fixa	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00			
Renda Fixa	Sub-total	15,00			
Renda Fixa	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00			
Renda Fixa	Sub-total	15,00			
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00	0,00	1,00	5,00

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019		
			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATEGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Sub-total	5,00		1,00	
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00	0,00	1,00	5,00
Renda Fixa	Sub-total	5,00		1,00	
Renda Fixa	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00	0,00	1,00	5,00
Renda Fixa	Sub-total	5,00		1,00	
Subtotal				81,00	
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00	0,00	2,00	30,00
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados	Sub-total	30,00		2,00	
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00		2,00	
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados	Sub-total	30,00		2,00	
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00	0,00	2,00	20,00
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados	Sub-total	20,00		2,00	
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00	0,00	1,00	20,00
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados	Sub-total	20,00		1,00	
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00	0,00	10,00	10,00
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados	Sub-total	10,00		10,00	
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00	0,00	1,00	5,00
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados	Sub-total	5,00		1,00	
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00	0,00	1,00	5,00
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados	Sub-total	5,00		1,00	
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, c	5,00			
Renda Vari?vel e Investimentos Estruturados	Sub-total	5,00			
Subtotal				19,00	
Investimentos no Exterior	Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º-A, I	10,00			
Investimentos no Exterior	Sub-total	10,00			

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019		
			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATEGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Investimentos no Exterior	Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9-Aº, II	10,00			
Investimentos no Exterior	Sub-total	10,00			
Investimentos no Exterior	Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III	10,00			
Investimentos no Exterior	Sub-total	10,00			
Subtotal					
TOTAL	Sub-total			100,00	

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

CPF	NOME	CARGO	ASS.:
39067254215	SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	Tesoureiro	
59998989272	SOLANGE FERREIRA JORDAO	Superintendente	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:98B4A816

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº. 018/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº 018 ANO: 2019**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.**	Data: 30/04/2019
CNPJ: **14.555.818/0001-85**	
VALOR (R$): 106.000,00 (Cento e seis mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7°, IV, a
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE E TRANSFERÊNCIA.	
Descrição da operação:	
- **RESGATE** de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) do fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** Conta 10444-2 Ag 4127-0 **e TRANSFERÊNCIA** para a Conta 10447-7 Ag: 4127-0,	

com intuito de pagar a Folha de Pagamento Dos Benefícios Previdenciários. Competência 04/2019.		
Características dos Ativos:		
Fundo de Investimento Renda Fixa.		
BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, FI de Renda Fixa –Art. 7°, IV, a.		
Conta 10447-7 Ag: 4127-0 : Pag Benef Previdenciário		
Proponente:	**Gestor/autorizador:**	**Resp. pela liquidação da operação:**
ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN	**PAULO CEZAR BASILIO**	**FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA**
CPF: 741.346.202-87	**CPF: 539.990.969-34**	**CPF: 006.675.322-85**
	CGRPPS: 1652	**CGRPPS: 2879**
	Validade Certificação: 10/12/2019	**Validade Certificação: 12/03/2022**
ASS:_____	**ASS:_____**	**ASS:_____**

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:64D2F8F6

